

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM

Lote para Ampla Participação de Empresas

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para locação com estrutura para instalação, manutenção, mensalmente, migração de dados, treinamento, customização e suporte nos Sistema de Administração Tributária, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Sistema de Gestão de Protocolo e Controle de Processos que atende as necessidades da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGAZ) e da unidade gestora Secretaria Municipal de Administração (SEMADE) do Município de Marabá-Pará.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	27.015/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº	076/2023-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Lote
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para locação com estrutura para instalação, manutenção, mensalmente, migração de dados, treinamento, customização e suporte nos sistema de Administração Tributária, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e sistema de Gestão de Protocolo e Controle de Processos que atende as necessidades da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGAZ) e da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Marabá-Pará.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Gestão Fazendária – SEGFAZ, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
UASG:	925213

O Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 1.008/2023-GP, de 27 de março de 2023 e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 27.015/2023-PMM**, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, e **Secretaria Municipal Gestão Fazendária – SEGFAZ**, conforme descrito neste Edital e especificado em seus anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Prazo e local para recebimento dos **envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação, Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação**, e, caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** e do comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ: Até às 09:00 do dia **07 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-Subsolo, bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará.**

ABERTURA DA SESSÃO: Dia **07 de dezembro de 2023**, às 09:00 horas (horário local do município de Marabá), na Sala de Reuniões da Coordenação Permanente de Licitação do Município de Marabá.

A documentação necessária ao credenciamento de representante apto a participar da sessão presencial deverá ser entregue ao Pregoeiro antes da abertura do envelope de Proposta Comercial a partir da solicitação verbal que será feita pelo Pregoeiro no início da sessão.

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Telefone da CPL/PMM: (94) 99142-2847

E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como **Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para locação com estrutura para instalação, manutenção, mensalmente, migração de dados, treinamento, customização e suporte nos sistema de Administração Tributária, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e sistema de Gestão de Protocolo e Controle de Processos que atende as necessidades da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGAZ) e da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Marabá-Pará**, considerando a necessária continuidade dos serviços prestados, conforme especificações constantes nos anexos a este edital:

ANEXO I	-Termo de Referência;
ANEXO II	-Objeto;
ANEXO III	-Modelo de procuração para credenciamento de representante;
ANEXO IV	-Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO V	-Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI	-Minuta do Contrato;
ANEXO VII	-Minuta do Termo de Confidencialidade;
ANEXO VIII	-Termo De Confidencialidade.
ANEXO IX	-Modelo De Declarações.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital. **Os interessados deverão apresentar:**

- 2.1.1 envelope lacrado contendo proposta, conforme exigências contidas no item 5 deste Edital;
- 2.1.2 envelope lacrado contendo documentação de habilitação completa e válida, conforme exigências contidas no item 6 deste Edital;
- 2.1.3 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital;

- 2.2 Em procedimento licitatório presencial, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **as microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar**, em separado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** e **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** (Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Artigo 26).

- 2.3 Não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

- 2.4 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- 2.5 No caso de **microempreendedor individual**, a declaração da condição de que trata o subitem 2.2 deste Edital poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

2.6 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

- 2.6.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.6.2 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- 2.6.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
 - 2.6.4 Empresas reunidas em regime de consórcio;
 - 2.6.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 2.6.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou
 - 2.6.7 As empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.6.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;
 - 2.6.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;
 - 2.6.10 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação - **art. 9º, da Lei 8.666/93.**
- 2.7 A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão.
- 3.2 **Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
- 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
 - 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo III - Modelo de Procuração Credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar proposta, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - 3.2.3 **Apresentar cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.**
- 3.3 Como **condição prévia ao credenciamento do licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da

União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e ao **Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, mantido pela Controladoria Municipal de Marabá** (<http://www.cmep.maraba.pa.gov.br>).

- 3.4** A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante, de seu sócio majoritário e também de eventuais pessoas físicas que forem nomeadas para representar a empresa na sessão, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 3.5** Constatada a existência de sanção contra a empresa ou seu sócio majoritário, que impeça a participação na presente licitação, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciado, por falta de condição de participação, devolvendo ao representante os envelopes de proposta comercial e de habilitação. Caso a sanção seja contra eventuais pessoas físicas que forem nomeadas para representar a empresa na sessão, o licitante poderá participar deste certame sem a atuação de representantes ou poderá nomear outro representante que não possua impedimento para participar;
- 3.5.1** Em se tratando de sanção à pessoa física designada para representar a licitante, a mesma poderá participar do certame, podendo ser representada por outra pessoa, que contenha a documentação exigida para o seu credenciamento e que não possua impedimento para participar, ou, na ausência de representante credenciado, aplicar-se-á, no que couber, o disposto no subitem 3.11 do edital;
- 3.6** Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original. Durante a realização da sessão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitarão a apresentação dos documentos originais para cotejo e autenticação das cópias simples.
- 3.7** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.8** A ausência do credenciado na sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.
- 3.9** **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; prova de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, todos fora dos Envelopes nºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021.**
- 3.10** A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e **deverá ser apresentada durante o credenciamento**, fora dos Envelopes Nºs 1 e 2.
- 3.11** Empresas que não quiserem ou não puderem participar da sessão credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da Comissão Permanente de Licitação, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame.
- 3.11.1** Os envelopes deverão conter: 1 - Proposta; e 2 - Documentos de Habilitação e caso envie pelos correios o envelope 3 - com Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e prova de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, como dispõe o § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021.
- 3.11.1.1** Ficam as referidas empresas alertadas, desde já, que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a ofertar lances ou de negociação, caso sua proposta for selecionada para a fase de lances, nem aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, referentes a estas fases.

4. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1** As declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – Modelo de procuração para credenciamento).
- 4.2** A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação poderá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada fora dos Envelopes N°s 1 e 2, exceto no caso previsto no subitem 3.11.
- 4.3** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e prova de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, todos fora dos Envelopes n°s 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021.
- 4.4** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2023-CPL/PMM.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DATA DA ABERTURA:

ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2023-CPL/PMM.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DATA DA ABERTURA:

- 4.5** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração.
- 4.6** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do município de Marabá-PA. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados durante a sessão presencial.
- 4.7** Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6” do Edital).
- 4.8** A falta de apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ambas apresentadas fora dos Envelopes N°s 1 e 2, não ensejará o afastamento das empresas na referida licitação. Estas declarações poderão ser confeccionadas de próprio punho durante o Credenciamento e assinadas pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração, objetivando ampliar a competitividade entre os participantes e a obtenção da melhor proposta.
- 4.8.1** Caso a empresa participante não apresente ou não confeccione a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, ficará impedida de participar deste certame, conforme exigência prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Artigo 4º, inciso VII;
- 4.8.2** Caso a empresa participante não apresente ou não confeccione a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme exigência prevista na Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Artigo 26;
- 4.8.3** Considerando que os Envelopes N°s 1 e 2 deverão ser entregues ao Pregoeiro devidamente fechados e indevassáveis, não serão aceitas declarações de próprio punho quando estas deveriam constar obrigatoriamente nos referidos envelopes, no caso das declarações ausentes.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta comercial **deverá ser redigida, preferencialmente, em papel timbrado da empresa e conter os seguintes elementos:**

- 5.1.1 **Razão social ou denominação da licitante, número do CNPJ, número da inscrição Estadual, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” para contato, se houver, conta corrente, agência e respectivo banco, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;**
- 5.1.2 **Número do pregão presencial;**
- 5.1.3 **O valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;**
- 5.1.4 **Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo à mesma ordem de numeração e especificação constante no Objeto - Anexo II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição.**
- 5.1.5 **Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto;**
- 5.1.6 **Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;**
- 5.1.7 **Prazo de entrega dos serviços, que não poderá ser superior ao prazo já definido no Termo de Referência do edital.**
- 5.1.8 **Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.**
- 5.1.9 **Indicação expressa do responsável legal que terá a incumbência de assinar o Contrato, bem como qualificação, endereço de residência, RG (com órgão expedidor) e CPF. Esta indicação ocorrerá sem prejuízo de eventuais comprovações de poderes.**
- 5.2.10 **Declaração de que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 5.2.11 **Declaração de que o fornecimento dos serviços, a que se refere ao objeto licitado, será fracionado conforme as necessidades da CONTRATANTE por um período de 12 meses.**

5.3 Não será admitida proposta parcial dos serviços que compõem os itens constantes do Objeto – Anexo II deste Edital. A proposta comercial apresentada pela empresa proponente neste certame deverá abranger todos os serviços que compõem os itens com suas respectivas quantidades, conforme previsto no Objeto – Anexo II deste Edital.

5.4 Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita com o valor declarado vencedor após fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo expediente na Comissão Permanente de Licitação, o prazo fica prorrogado até o primeiro dia útil subsequente obedecendo o mesmo interregno temporal.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em **original**, em **cópia autenticada** ou ainda em **cópia simples**, neste caso, **mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação do setor de licitação da PMM, durante a sessão do pregão (não será aceita cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile).**
- 6.2 A consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, “situação do Fornecedor”,

poderá ser utilizada para substituir os itens 6.3, II, “c”, “d”, “e” e “f” da habilitação, neste caso o SICAF deverá ser apresentado pela empresa licitante e emitido no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf> na opção “Situação do Fornecedor”.

- 6.2.1 O SICAF apresentado pela empresa licitante será verificado e certificado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente comprovada;
- 6.2.2 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse (quando for o caso);
- 6.2.3 Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por intermédio de consulta on-line;
- 6.2.4 A verificação on-line ao SICAF que foi apresentado pela empresa licitante, poderá ser feita pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos comprobatórios da verificação realizada;

6.3 O licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE, para o OBJETO deste certame, salvo as possibilidades do disposto no subitem 6.2, deverá apresentar durante a sessão pública, a seguinte documentação:

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual – MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Ficha de Inscrição Municipal**), relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela

Secretaria da Receita Federal – SRF através da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e **Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

III) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

- a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

- a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e na DRE;

a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

- a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo), das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de

liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4 deste inciso III.

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs.: 1 A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

2 Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, obrigatoriamente acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data de abertura da sessão presencial deste pregão.

IV) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

V) DECLARAÇÕES

a) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de não superveniência de fato impeditivo da habilitação.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

c) **Declaração de que cumprirá o disposto na Lei Municipal nº 17.819/2017**, regulamentada

pelo Decreto Municipal Nº 194/2021, quanto a reserva de vaga no percentual de 5% (cinco por cento) para adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egresso do sistema socioeducativos em geral, jovens sentenciados em regime semiaberto e jovens egressos do sistema penitenciário, no âmbito do Município de Marabá, sob pena de inabilitação no certame;

- d) **Declaração de que cumprirá o disposto na Lei Municipal nº 18.117/2022**, que trata da reserva de vaga no percentual de 15% (quinze por cento) na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; Jovens e adolescentes cujas família sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; em situação de acolhimento institucional; egressos do trabalho infantil e jovens e adolescentes com deficiência, sob pena de inabilitação no certame.

Obs.1: O Termo de Confidencialidade, previsto no parágrafo único, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 194/2021, deverá ser assinado e apresentado no ato da celebração do contrato junto ao Município de Marabá (modelo constante no ANEXO VII).

- 6.4** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, no original ou em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

- 6.5** **Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.**

- 6.6** Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.

- 6.6.1 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações, as microempresas (ME's) e as empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Deverão também apresentar todos os demais documentos listados no subitem 6.3, na parte deste edital identificado como *DA HABILITAÇÃO*.

- 6.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.6.2.1 A prorrogação do prazo previsto no subitem 6.6.2 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa (Decreto nº 8.538/2015, art. 4º, §3º).

- 6.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 6.7** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na

presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

7. DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances.
- 7.1.2 Para fins de credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a documentação requerida no subitem 3.2, do edital.
- 7.1.3 Para fins de participação, a licitante deverá apresentar a documentação requerida no subitem 2.1 deste edital.
- 7.1.4 Para fins de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, a Licitante deverá apresentar a documentação requerida no subitem 3.9 deste edital (Declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e prova de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, todos fora dos Envelopes nºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021).

7.2 ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.2.1 Decidido o credenciamento dos representantes proceder-se-á com a abertura dos envelopes de propostas comerciais;
- 7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - b) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.
 - c) Que, após a etapa de lances, **ofertem valores superiores ao estimado pelo órgão demandante no lote e nos itens que compõem os lotes**, ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos fornecimentos são coerentes com os de mercado.
 - d) Cujo objeto não atenda e não apresente as especificações técnicas mínimas e demais características exigidas referentes ao fornecimento, trazendo somente expressões tais como: conforme o edital, de acordo com o edital ou expressões similares passíveis de inúmeras interpretações.
 - e) Que não atenderem ao exigido no subitem 5.2 do Edital.
 - f) Que não alcançarem a pontuação mínima da Prova de Conceito.**
- 7.2.3 Não haverá desclassificação por erros formais (sanáveis), que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.
- 7.2.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 FASE DE LANCES

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 7.3.1.1 Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem 7.3.1.1, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) empresas;
 - 7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por lote apresentado pelas empresas participantes em suas propostas iniciais;
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
 - 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
 - 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de MENOR PREÇO.
- 7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública;
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do MENOR PREÇO;
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 NEGOCIAÇÃO

- 7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;
- 7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.4.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Demandante, que está juntado aos autos;

7.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 7.5.1 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos**

legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

7.5.2 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 Para efeito do disposto no subitem 7.5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 7.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 7.5.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6 PROVA DE CONCEITO

7.6.1 Concluída a fase de lances/negociação, o Pregoeiro convocará o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para a Prova de Conceito, referente a apresentação dos módulos, conforme estabelecido no item 15 do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.2 A aceitabilidade total da proposta comercial está condicionada análise da Prova de Conceito que será aferida pela Comissão Técnica de Avaliação da Prefeitura Municipal de Marabá, que fará a verificação do atendimento da solução nos termos do constante no Anexo I – Termo de Referência.

7.6.3 Caso a solução apresentada não atenda ao percentual mínimo a proposta será RECUSADA.

7.6.4 O Pregoeiro, após oficializado pela Comissão Técnica de Avaliação do resultado da Prova de Conceito, comunicará aos participantes, **por e-mail**, a data de continuidade da sessão.

7.6.4.1 Havendo a aprovação, dos sistemas apresentados, pela Comissão Técnica de Avaliação, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de

habilitação do Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

7.6.4.2 Havendo a reprovação, dos sistemas apresentados, pela Comissão Técnica de Avaliação, o Pregoeiro convocará a empresa remanescente, obedecida a ordem de classificação das propostas, para fins de negociação nos termos do subitem 7.6.1.

7.7 FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.7.1 Em havendo a aceitação na Prova de Conceito, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;
- 7.7.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.7.3 A apresentação por parte da licitante de qualquer documento de habilitação falso ou inválido ensejará sua inabilitação do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.
- 7.7.4 A licitante se obriga a comunicar à Comissão, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas condições de habilitação, ao que se sujeita, se omissa nesse dever, além da inabilitação do certame e à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.7.5 Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão considerará a licitante inabilitada.
- 7.7.6 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.7.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.7.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.7.9 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens "7.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.7.10 Caberá ao pregoeiro sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Declarado o Vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
 - 8.2.1 Não serão aceitas manifestações de recursos infundadas, por mera insatisfação e com fins procrastinatórios.

- 8.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6** Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;
- 8.7** As Licitantes deverão acompanhar em consulta pelo E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br os resultados do certame.
- 8.8** Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- c) aplicação das penas previstas neste Edital;

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal ou Autoridade Competente, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

- 8.9** O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).
- 8.10** A intimação dos atos referidos no subitem 8.8, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 8.11** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 8.12** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no preâmbulo deste edital, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

8.12.1 As despesas para aquisição dos materiais, total ou parcial dos autos do processo, correrão por conta do interessado ou requerente.

- 8.13** Não havendo recursos e sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor.
- 8.14** Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.
- 8.15** Após a adjudicação, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002,

deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM.

- 9.2** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.
- 9.2** **Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.**
- 9.3** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.4** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 9.5** Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação do Cadastro Reserva e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

- 9.5.1** Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação do Cadastro Reserva, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

- 9.6** No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 9.7** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.8** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.
- 9.9** O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1** O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência – Anexo I, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.
- 11.2** O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento do objeto, descrito no anexo III, deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente prestado, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento

dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades dos serviços prestados no período, consoante o estabelecido no Item 12.1.2.

- a) **IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS** - Pela implantação dos sistemas o pagamento ao licitante Contratado, será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a total implantação dos sistemas, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição dos serviços efetivamente prestados, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital.
- b) **MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS** - O pagamento pela manutenção dos sistemas será efetuado de forma fracionada, em 12 parcelas mensais, a serem medidas após a efetiva entrega dos sistemas e em perfeito funcionamento, em até 30 (trinta) consecutivos após o adimplemento de cada parcela.

12.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O objeto será pago em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto na alínea “a”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

- 12.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 12.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 12.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.

- 12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.15. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E ORIGEM DO RECURSO

- 13.1 Os fornecimentos objeto deste certame serão executados de acordo com as exigências previstas nos anexos I e II, deste edital, ou em local a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 13.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do **Erário Municipal**, alocados nas dotações orçamentárias:

04 125 0001 2.026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA; e

04 122 0001 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (para ambas dotações orçamentárias)

14. DO REAJUSTE

- 14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços

contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 15.1 O Contrato terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 15.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1 Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Declarar informações falsas; e
- h) Cometer fraude fiscal.

16.1.1 As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

- 16.2 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

- I - advertência;
- II - multa de mora e multa por inexecução contratual;
- III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 16.2.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.
- 16.2.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo CONTRATANTE.

16.2.3.1 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA que a sanção foi registrada no SICAF.

16.3 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

- I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;
- II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;
- III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

16.4 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4.1 No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem 16.4.

16.5 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

- 16.5.1 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produtos ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.
- 16.5.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de produtos ou execução de serviço caracterizará inexecução total deste contrato.

16.6 A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

- I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;
- II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:
 - a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista neste certame;
 - b) inexecução total do contrato;
 - c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

16.7 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

- I - por até 6 (seis) meses:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 16.3, 16.4 e 16.5 deste edital;

II - por até 02 (dois) anos:

- a) não conclusão do fornecimento contratado;
- b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

16.8 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

16.8.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

- I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;
- II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

16.8.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.9 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

16.9.1 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.9.2 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

- a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
- b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.

16.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

16.12 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

16.12.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

17.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

17.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.3 ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

- 17.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
 - 17.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
 - 17.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 7 em diante;
- 17.3** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.4** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 17.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem 7 em diante;
- 17.5** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;
- 17.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 17.6** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 17.7** A Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada em imprensa oficial;
- 17.8** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Fone (94) 3322-1646. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 17.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências e impugnar o ato convocatório do Pregão;**
- 17.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
 - 17.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
 - 17.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, § 4º do art. 21 da Lei Nº 8.666/93.
- 17.10** Os questionamentos ou impugnações serão formulados para o “e-mail” licitacao@maraba.pa.gov.br e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;
- 17.11** As Licitantes devem manter seus e-mails atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;
- 17.12** Os Resultados da presente Licitação estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marabá e ainda no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA;

17.12.1 As notificações e avisos serão enviados por e-mail às licitantes, devendo estas indicar o endereço de e-mail para recebimento das informações em sua proposta comercial;

- 17.13** Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);
- 17.14** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 17.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.
- 17.16** A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM, conforme **Parecer/2023-PROGEM, de 07 de novembro de 2023**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Marabá (PA), 23 de novembro de 2023.

Rodrigo Sousa Barros
Pregoeiro CPL/PMM

Equipe de Apoio

Sara Oliveira do Nascimento
Thuane Maira Teixeira de Matos
Zambrini Alencar Lima

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	27.015/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº	076/2023-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Lote
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para locação com estrutura para instalação, manutenção, mensalmente, migração de dados, treinamento, customização e suporte nos sistema de Administração Tributária, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e sistema de Gestão de Protocolo e Controle de Processos que atende as necessidades da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ) e da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Marabá-Pará.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Gestão Fazendária – SEGFAZ, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
UASG:	925213

1. DO OBJETO

- 1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA (SEGFAZ) E A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 1.2. Os serviços constantes neste objeto, será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e atenderá as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- 1.3. A presente licitação será regida pela Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal, compreendendo a imperiosa necessidade de modernização e integração de todos os seus processos de Tecnologia da Informação, relacionados a uma eficiente gestão de todas as áreas do Executivo, realizou um criterioso diagnóstico da situação atual em relação à área de Tecnologia da Informação e Comunicação, principalmente em relação à necessidade de melhor atendimento a gestão pública municipal sem perder o foco na prestação tempestiva das informações aos órgãos de controle.

Os processos de gestão municipal foram amplamente estudados na fase interna do edital, com consultas aos usuários internos, avaliação da realidade atual do Município em confronto com as necessidades de modernização, avaliação das soluções existentes no mercado,

apresentações e consultas públicas a diversos fornecedores, coleta de preços no mercado nacional, bem como foram considerados para a definição dos requisitos a total conformidade com as imposições legais e legislações pertinentes e direcionamento dos órgãos de controle externo.

A evolução tecnológica e a consolidação da sociedade do conhecimento trouxeram consigo a necessidade de melhor gerenciamento de recursos, dados e procedimentos pelas instituições públicas e privadas. Como alternativa, surgem então os Sistema de Gestão Empresarial – Enterprise Resource Planning – ERP (inglês), ou Sistema Integrado de Gestão Empresarial, como é conhecido no Brasil, no caso de instituições Governamentais esta solução integrada é denominada Government Resource Planning – GRP, ou Sistema Integrado de Gestão Pública, o qual a partir daqui nos referenciamos.

Este tipo de solução integra, através de seus sistemas modulares, todos os dados e processos de uma organização em um único sistema, sob uma perspectiva sistêmica integrada, processando transações, informações gerenciais e sistemas de apoio à tomada de decisão.

No âmbito da gestão pública não é diferente, já se tornou um recurso tecnológico vital para o funcionamento das instituições de governo, em função do grande fluxo de informações, bem como das exigências requeridas pelos órgãos de controle.

Esses sistemas agilizam os processos e otimizam as rotinas que antes eram estritamente manuais e até mesmo onerosas às entidades e órgãos públicos, além de tornar acessíveis dados e informações à população através dos portais de transparência.

Os módulos contemplados que integram o Sistema Integrado de Gestão Pública abrangem três eixos principais: os instrumentos para consolidação do planejamento e administração pública; a integração dos departamentos devido à grande complexidade envolvida; além da produção de indicadores e relatórios para a tomada de decisão do executivo, e contemplam todas as exigências de prestações contas ao Tribunal de Contas e demais órgãos reguladores e Legislações pertinentes aos quais a Administração Municipal está jurisdicionada.

Neste sentido, os softwares deverão proporcionar à Administração Pública, a geração de informações fidedignas, de forma ágil e atualizada, trazendo como consequência natural a transparência de atos e processos, proporcionando ao cidadão o acompanhamento dos resultados atingidos pela gestão pública municipal e propiciando por causa e efeito uma melhor justiça social.

Os Sistemas Integrados de Gestão Pública a serem contratados necessitam estar em total conformidade com as legislações citadas acima, bem como, possuírem a capacidade de adaptação para atenderem às novas legislações que porventura vierem a ser implementadas. Necessitam também possuir integração entre os módulos a serem contratados, evitando a duplicidade de dados, fator que poderia gerar informações incorretas durante o processo de prestação de contas.

O Município estará contratando por este Termo de Referência, um Sistema Integrado de Gestão Pública computacional complexo. Nele serão inseridas consultas a banco de dados, análises situacionais e produção de informações com vistas à sustentação das tomadas de decisões em vários campos de atuação do governo municipal. Para esta finalidade é necessária uma infraestrutura, na qual todos os departamentos são interligados e possam se utilizar de todas as funcionalidades da solução a ser contratada.

A definição do objeto, para contratação deste Sistema Integrado de Gestão Pública foi feita com foco no atendimento das necessidades dos entes municipais referenciados neste instrumento convocatório, contemplando a normatização, padronização, controle e otimização dos processos inerentes a administração municipal através de um único, integrado e padronizado sistema, composto por um conjunto de módulos que permita o uso compartilhado das informações comuns entre os diversos usuários da entidade, sem redundâncias de dados, respeitadas as regras de permissões e acessos definidas para cada um deles.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

Por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote, e, por consequência, serão fornecidos por uma única empresa. De modo a legitimar tal decisão administrativa, apresenta-se aqui a justificativa quanto à impossibilidade de parcelamento do objeto em vários itens.

Os únicos limites para não realizar o fracionamento são as razões de ordem técnica e econômica que circundam o objeto a ser licitado. O primeiro deles refere-se às características físicas e tecnológicas do objeto, bem como sobre a possibilidade de execução satisfatória do contrato, caso haja o parcelamento. O segundo, por sua vez, relaciona-se aos custos econômicos de todo processo licitatório, principalmente no que tange à economia de escala a ser observada na contratação do objeto. Isto posto, não é possível haver softwares com plataformas distintas entre os diversos sistemas que compõem o objeto, fato que certamente ocasionaria conflito dos dados informatizados, justamente por pertencerem a empresas distintas. Cite-se, por exemplo, a necessidade do sistema de GSN - Gestão do simples Nacional e DESI-IF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeira operar integrado com o sistema Tributário, buscando assim que o Município possa promover uma adequada e segura gestão das contratações, desde o início do processo até o seu final. Existe, portanto, obstáculo de ordem técnica que impossibilita o parcelamento do objeto, pois cada empresa licitante apresentaria uma solução diferente, nem sempre comunicáveis entre si, em razão da linguagem informática pela qual operam. Como gerir com eficiência uma Administração sem a devida integração entre seus sistemas informatizados?

Outro ponto que deve restar evidenciado é que o parcelamento, no presente caso, aumentaria significativamente o valor total da contratação. Explica-se. Suponha-se que 03 (três) empresas ganhem a licitação, cada uma com uma plataforma diferente, banco de dados distintos, servidores e licenças de sistemas operacionais diferentes. Esses fatores certamente elevariam o custo de todo o projeto para a Administração Municipal, haja vista que nesse caso ela precisaria dispor de um tipo de estrutura tecnológica para cada empresa contratada. Tal postura vai de encontro à economia de escala, pois o Município terminaria pagando um preço superior ao que poderia ser oferecido por um licitante que fosse contratado para **implantação e execução** de todos os sistemas.

A justificativa ora apresentada encontra respaldo na doutrina especializada e na jurisprudência, senão veja-se:

A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integralidade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.(...) Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos.(...) A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 307/308, 15ª ed., São Paulo: Dialética, 2012.). Da leitura do § 1º do artigo 23, extrai-se a compreensão de que o parcelamento se impõe com vistas ao melhor aproveitamento das peculiaridades e recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade. É, portanto, um instrumento de que se deve valer o ente contratante para trazer à competição empresas dos segmentos de mercado aptos a operar com cada uma das parcelas que

compõem o objeto licitado. A consequência natural é a ampliação da disputa e, como regra, a contratação por preços mais vantajosos. Não se trata, no entanto, de regra absoluta, devendo o parcelamento efetivar-se quando for técnica e economicamente viável. (TCU, Acórdão nº 3.155/2011, Plenário, Rel. min. José Jorge).

Por fim, é sabido que dezenas de empresas no mercado possuem todos os sistemas licitados e assim encontram-se plenamente aptas a participarem do presente certame. Por todo o exposto, justifica-se a decisão pelo não parcelamento do objeto ora licitado. Em face do exposto, a opção da contratação por lote único, com critério de decisão por menor preço global, fundamenta-se na necessidade de integração e interação de informações dos sistemas para todas entidades municipais, com linguagem que se adapta e atenda a cada uma destas entidades presentes neste instrumento convocatório sem a necessidade da contratação de terceiras/outras empresas, para transformação de dados para atendimento ao processo de trabalho vigentes.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Segundo a melhor doutrina, a licitação é a regra das contratações públicas e se dá sempre que é possível a competição entre os fornecedores disponíveis. Caso contrário, o administrador está vinculado a realizar a contratação direta por inexigibilidade. No presente caso, a licitação na sua modalidade pregão é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto que será licitado se enquadra em uma das hipóteses da lei **nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Com efeito, ainda que o serviço em foco seja tipificado como complexo, os padrões de desempenho e de qualidade são conhecidos, dominados e oferecidos amplamente no mercado. Assim, a complexidade do objeto não impede a definição objetiva do que é posto em disputa. Prontamente, a locação ou o licenciamento de sistemas de gestão pública caracteriza-se como um serviço comum.

Nesse sentido, esclarecedoras manifestações do Tribunal de Contas da União – TCU, quanto à aparente oposição entre “bens e serviços comuns” e “bens e serviços complexos”:

[...] Não obstante a indicação legislativa, a matéria continuaria controversa no âmbito da Administração Federal e desta Corte de Contas, talvez em razão da longa e sedimentada prática de contratação de bens e serviços de TI por licitação do tipo técnica e preço. E, também, da confusão que ainda hoje se faz quanto ao que se entende por ‘bens e serviços comuns’, no sentido de que seriam o oposto de ‘bens e serviços complexos’, de maneira que, os bens e serviços de TI, por serem muitas vezes considerados “complexos” (portanto não seriam comuns) não poderiam ser contratados por pregão.

Ocorre que ‘bem e serviço comum’ não é o oposto de ‘bem e serviço complexo’. Bens e serviços comuns, segundo o artigo 6º, inciso XIII, da nova Lei de Licitações, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Isto é, são aqueles que podem ser especificados a partir de características (de desempenho e qualidade) que estejam comumente disponibilizadas no mercado pelos fornecedores, não importando se tais características são complexas, ou não.

O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão se enquadra no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos podem também ser enquadrados como comuns.

Conforme descrito no Manual Boas Práticas em Licitações para a Contratação de Sistemas de Gestão Pública, A padronização do software, uma das características necessárias para nomeá-lo como comum, não precisa ser absoluta. Em se tratando de sistemas destinados às diversas áreas da gestão pública, v.g., orçamento, contabilidade, patrimônio, frotas, licitações, compras, contratos, tributação, orçamento, pessoal, dentre outros módulos, há soluções prontas, padronizadas e disponíveis no mercado que podem ser adaptadas às demandas de cada ente. Essa padronização quer significar “a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência”, nos termos da autorizada doutrina de Hely Lopes Meirelles.

O Sistema Integrado permitirá a organização de dados, viabilizando o gerenciamento da Administração e o fornecimento por meio de gráficos, relatórios e planilhas. Além disso, proporcionará o conhecimento necessário para planejamento estratégico e execução orçamentária, suporte ao controle interno e externo, controle dos limites superiores e inferiores, controle de origem e aplicação de recursos, contabilização automática da folha de pagamento dos servidores, da arrecadação dos tributos e da dívida ativa municipal, dentre outros.

Por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote para que não haja prejuízo de ordem técnica ou econômica.

A opção da contratação por lote único, com critério de decisão por menor preço global, basear-se na necessidade de integração e interação de informações dos sistemas para todas as secretarias, com linguagem que se adapta e atenda ao Município para que promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, garantir maior rapidez, confiabilidade, segurança e desburocratização na execução das atividades e atender às novas normas da STN e TCE.

5. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL.

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, haja vista a complexidade dos sistemas informatizados e os módulos dos quais atendem as necessidades da Secretaria de Gestão Fazendária e a Secretaria Municipal de Administração.

A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao Certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre o do demandante (Município de Marabá) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor

se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa referente a escolha pelo uso da Modalidade Pregão Presencial, sobre o ponto de vista da celeridade e da urgência na aquisição dos Sistemas supracitados, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

6. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para que o contrato seja caracterizado como prestação de serviços de natureza contínua é que sejam vantajosos para a Administração Pública sua prorrogação e continuidade.

O artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conceitua a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços continuados, de modo que as interrupções de tais serviços podem comprometer a continuidade das atividades administrativas essenciais ao município.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Partindo desse princípio, é importante ressaltar que a paralisação dos serviços do objeto supracitado, acarretará em prejuízos incalculáveis na arrecadação própria do município, ocasionando a interrupção de serviços comuns prestado aos contribuintes, tais como: Pavimentação asfáltica, prestação de serviços na área da saúde, educação, limpeza pública, e outras áreas de interesse público. Vale ressaltar também, que a paralisação dos serviços deste objeto, ocasionariam em atrasos aos pagamentos dos subsídios dos servidores públicos deste Município, em razão do processamento dos relatórios serem executados por meio de software integrado (SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSO) altamente especializados para tal finalidade.

Assim sendo, justifica-se tal caracterização deste objeto em SERVIÇOS CONTINUADOS, mediante também o fato de que o Município de Marabá não possui corpo técnico especializado para elaboração de software próprio, e tampouco de uma secretaria de processamento de dados para desenvolver ou aprimorar os layouts públicos existentes, em virtude da alta complexidade dos sistemas em questão.

Por fim, devido os riscos na paralisação das atividades desenvolvidas por softwares integrados e inteligentes, que processam os sistemas acima mencionados, optamos pela caracterização deste objeto em prestação de serviços de natureza contínua.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 7.1 O procedimento licitatório para o objeto ora solicitado será fundamentado, integralmente, na lei federal nº 10.520/2002, lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei complementar nº 123/2006, ficando pactuado ainda que nos casos omissos porventura existentes, serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

- 7.2 Os municípios brasileiros, em sua maioria já estão contemplados por algum tipo de aplicação/Software para informatizar e automatizar áreas chaves da gestão, entre elas: financeira e tributaria; por exigência da modernização do estado ou por algum aparato legal. No entanto, diversos sistemas são soluções proprietárias e, muitas vezes, adaptadas do modelo de gestão do setor privado para serem utilizados no setor público, além do que, podem gerar um vínculo de dependência técnica da prefeitura municipal “ad eternum” aos detentores de sua propriedade exclusiva intermediadas pelo licenciamento fechado, submetendo-as às condições de prazos, preços e forma de atendimento, podendo comprometer a transparência, operacionalização e sobrevivência dos serviços municipais

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 8.1 Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Marabá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global, conforme o que segue:
- 8.2 As despesas com os objetos estão estimadas no valor total de **R\$ 1.275.600,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) para IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS e R\$ 1.201.500,00 (um milhão duzentos e um mil e quinhentos reais) para MANUTENÇÃO MENSAL para o período de 12 (doze) meses.

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundos de recurso próprio do **Erário Municipal**, com uso das seguintes dotações orçamentárias:

04 125 0001 2.026 – Manutenção da Secretaria de Gestão Fazendária

04 122 0001 2.021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DA DESPESA:

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (para ambas dotações orçamentarias).

10. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO

- 10.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a Assinatura do contrato e ou Emissão da Autorização de Fornecimento.
- 10.2. A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e estará diretamente vinculada ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 10.3. **O Contrato terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após o início da vigência do contrato, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**
- 10.4. Só serão aceitos os itens/ serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Marabá, através do departamento de Gestão Tecnológica, representado pelo servidor **Darci Aires da Silva Filho**, matrícula nº 48722, servidor comissionado, lotado na SEGFAZ, no cargo de Coordenador de Gestão, é o servidor responsável pela confecção do Termo de Referência, bem como por todas as informações técnicas que o compõe.
- 11.2 O contrato administrativo acompanhado pelo servidor **Darci Aires da Silva Filho**, matrícula nº 45722, servidor comissionado, lotado na SEGFAZ, no cargo de Coordenador de Gestão.

12. DO AMBIENTE TECNOLÓGICO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS)

- 12.1 O sistema operacional será o Microsoft Windows Server 2016, equivalente ou superior como servidor de banco de dados e nas estações clientes Microsoft Windows 10 Professional padrão tecnológico.
- 12.2 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados será o *SQL SERVER 2016, equivalente ou superior* e a licença de uso será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando para o departamento de informática a guarda da senha para administração do banco.
- 12.3 A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo *TCP/IP*.
- 12.4 Caso os *softwares* atuais necessitem de um *software* básico complementar para sua perfeita execução, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.
- 12.5 O processo de Instalação dos Módulos do Sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.
- 12.6 Todos os *softwares* componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da **CONTRATANTE**, por meio de parametrizações e/ou customizações.
- 12.7 Para os módulos *WEB*, o servidor de aplicação será o *IIS*, versão 6.0, **equivalente ou superior**, podendo o sistema operacional ser *MS Windows Server*.
- 12.8 Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações *WEB* deverão ser o MS Internet Explorer 8.0, Mozilla Firefox 3.5, Google Chrome 7.0, **equivalente ou versões superiores**.
- 12.9 A caracterização operacional será transacional.
- 12.10 Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.
- 12.11 O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas 'tab' e 'hot-keys')
- 12.12 Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.
- 12.13 O sistema deverá ter o recurso, através de parametrização das opções CRUD, de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

Segurança de Acesso e Rastreabilidade:

- 12.14 As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).
- 12.15 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.
- 12.16 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

- 12.17 As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.
- 12.18 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.
- 12.19 Interface Gráfica.
- 12.20 Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao '*Help on-line*'.
- 12.21 A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico *Windows (Microsoft)*.
- 12.22 O Sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a usuários específicos ou a agrupamentos de direitos.
- 12.23 O processo de atualização do sistema deverá ocorrer normalmente, sem interromper a execução das funcionalidades dos aplicativos no ambiente de produção, permitindo que todos os usuários continuem operando o Sistema durante a atualização.

Recuperação de Falhas e Segurança de Dados:

- 12.24 A recuperação de falhas deverá ser automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.
- 12.25 O sistema deverá permitir a realização de *backups* dos dados de forma *on-line* (com o banco de dados em utilização).
- 12.26 As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, *hostname* e endereço *IP*, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.
- 12.27 As regras de integridade dos dados devem estar alojadas no servidor de banco de dados e não nas aplicações – *Front-End*, de tal forma que um usuário que acesse o banco de dados por outras vias não o torne inconsistente.
- 12.28 Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

Caracterização Operacional:

- 12.29 Transacional.
- 12.30 O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse*. (habilitação das teclas '*tab*' e '*hot-keys*')
- 12.31 Interface Gráfica.

Documentação:

- 12.32 Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no sistema proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.
- 12.33 Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do sistema proposto.
- 12.34 Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos *softwares*.

Requisitos gerais exigidos para o sistema aplicativo:

- 12.35 Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da **CONTRATANTE**, incluindo os técnicos do setor de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.
- 12.36 Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo de Referência, uma ferramenta

- para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
- 12.37 Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis no Município. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato '.txt' para migração, com os respectivos *layouts*.
- 12.38 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:
- 12.39 Durante todo o processo de levantamento para customização;
- 12.40 Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;
- 12.41 Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.
- 12.42 Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo de Referência, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
- 12.43 Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como *HTML*, *PDF*, *DOC*, *XLS*, *TXT*, *PDF* ou outros, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de Permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.
- 12.44 Os relatórios deverão Permitir a inclusão do brasão do Município.
- 12.45 Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura Municipal possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

Treinamento:

- 12.46 A **CONTRATADA** deverá apresentar o Plano de Treinamento para todos os usuários num total de **150** pessoas da Administração no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.
- 12.47 Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:
- 12.48 Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- 12.49 Público alvo;
- 12.50 Conteúdo programático;
- 12.51 Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- 12.52 Carga horária de cada módulo do treinamento;
- 12.53 Processo de avaliação de aprendizado;
- 12.54 Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, *softwares*, filmes, slides, livros, fotos, etc.)
- 12.55 O prazo de implantação dos sistemas não poderá ser superior a 30 (Trinta) dias, a migração, conversão de dados e o treinamento deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.
- 12.56 Os treinamentos poderão ser realizados e concluídos no primeiro mês a critério da **CONTRATADA** ou estender-se pelo segundo e até terceiro mês, contando que não ultrapasse o prazo de 30 (Trinta) dias referido no item acima.
- 12.57 A **CONTRATADA** se obriga a apresentar cronograma para a realização dos treinamentos, considerando que:
- 12.58 Caberá a **CONTRATANTE** o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;
- 12.59 Caso seja solicitado suporte técnico "in loco" as despesas dos técnicos como: hospedagem, alimentação, transporte, etc. serão os custos pagos pela **CONTRATANTE**;
- 12.60 Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 12.61 Deverá haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios.
- 12.62 Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso.

- 12.63 A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:
- 12.64 O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante;
- 12.65 Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** na época do treinamento.
- 12.66 O curso de utilização e operação dos *softwares* licitados será:
- 12.67 Mínimo de 4 (quatro) horas por turma e no máximo 12 (doze) horas.
- 12.68 A **CONTRATANTE** resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ministrar o devido reforço.
- 12.69 Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

Treinamento para os usuários deve abranger os seguintes módulos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ		
ITEM	SISTEMAS	Quantidade de usuários a serem treinados
01	TRIBUTÁRIO (WEB)	150
02	NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB)	150
03	GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB)	150
04	DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB)	150
05	GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES (WEB)	150
06	PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)	150
07	FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	150
08	PORTAL DO SERVIDOR (WEB)	150
09	BI - INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB)	150
10	E-SOCIAL (WEB)	150
11	GESTÃO DA NF-e PADRÃO NACIONAL	150
TOTAL DE USUARIOS A SEREM TREINADOS:		150

Suporte:

- 12.70 As solicitações de atendimento, as quais serão ilimitadas, por parte do cliente e deverá ser protocolado junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet.
- 12.71 Para fins de garantia da operacionabilidade e funcionalidade dos sistemas locados, as solicitações de atendimento e o suporte delas resultantes serão ilimitados e sem custo adicional, enquanto perdurar a contratação.
- 12.72 Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08h00 às 18h00, de segundas às sextas feiras. Deverá fornecer controle informatizado de todas as ordens de serviço geradas para manutenção dos sistemas, com número, motivo, sistema e data de abertura e encerramento.
- 12.73 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.
- 12.74 A **CONTRATADA** deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.
- 12.75 Ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos

de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

Manutenção:

- 12.76 O contrato inclui a obrigação da manutenção, atualização de versões dos *softwares* licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações existentes.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Devido a natureza técnica dos serviços, as empresas licitantes, deverão comprovar que possuem qualificação técnica e pessoal adequado para a execução dos mesmos. Estas exigências têm a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.
- 13.2 Para comprovação de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar, na habilitação, um comprovante da Capacidade Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em serviços com características semelhantes ao objeto definido neste Termo de Referência.

14. DA PROVA DE CONCEITO

- 14.1. Ultrapassado as fases de lances o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar por ter apresentado a melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio, com os sistemas licitados instalados em sua máquina, realizar apresentação dos módulos perante a Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Marabá, **composta por 3 (três) servidores: Darci Aires da Silva**, Coordenador de Gestão, **Carlos Roberto da Silva Souza**, Assessor de Tecnologia da Informação, e **Jove Nilson Mendes da Costa**, Coordenador de Gestão, para a análise de todos os módulos que compõe os sistemas. Essa prova de conceito será realizada para fins de verificação da conformidade dos requisitos e funcionalidades especificados neste Termo de Referência desse Edital. A equipe de avaliação dos softwares, que procederá à avaliação do produto ofertado, será composta por servidores públicos nomeados e possuidores de conhecimento técnico específico para o fim de análise dos requisitos.
- 14.2. A equipe municipal irá verificar em ambiente de testes se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (especificações) dos sistemas licitados sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo.
- 14.3. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 14.4. A demonstração deverá ser (iniciada) após notificação do pregoeiro para que, em dia e horário previamente estipulado e dado publicidade a todos interessados, a empresa classificada em primeiro lugar inicie a sua apresentação/teste de conformidade. E tal **apresentação deverá ser realizada em até 3 (Três) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito. Esse prazo poderá ser prorrogado, havendo justificativa plausível e também podendo ser alargado em igual quantidade de prazo (mais 3 dias) a critério da Administração.
- 14.5. Após a realização da prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando os módulos dos sistemas apresentados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer a um **mínimo de 95% dos Requisitos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA e 100% do AMBIENTE TECNOLÓGICO**.
- 14.6. Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na ordem crescente de numeração ou por amostragem a critério da administração.

- 14.7. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes deste Edital.
- 14.8. Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo.
- 14.9. Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada.
- 14.10. A licitante que apresentou a melhor proposta, vencedora provisória, caso não atenda o Termo de Referência, conseqüentemente será desclassificada, deverão ser chamados os demais licitantes para verificação da habilitação e submissão à prova de conceito, de acordo com a ordem de classificação, até que se constate aquela que cumpra os requisitos necessários e, assim cumprindo, será declarada vencedora e apta à adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

Justificativa da Prova de Conceito e Verificação de Conformidade:

Pretende a Administração analisar os sistemas ofertados para fins de Julgamento das propostas. Trata-se na verdade, de hipótese de verificação acerca da veracidade e real compatibilidade da proposta com as especificações do edital.

O artigo 4º, VII e X, da Lei n.10.520/02, é expresso ao dispor que, aberta a sessão, proceder-se-á à imediata abertura das propostas e à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

No caso em questão, a prova de conceito objetivará verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do termo de referência. Destaca-se, que, *“quando exigida, não pode constituir condição de habilitação dos licitantes, devendo limitar-se ao licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar. Caso não seja aceito o material entregue ou apresentado para análise, o licitante deve ser desclassificado, devendo ser exigido do segundo e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório”* Acórdão 2763/2013 Plenário.

Ultrapassado as fases de lances, o arrematante classificado em primeiro lugar pela melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio e de sua responsabilidade, com o sistema (software) licitado instalado e com as respectivas funcionalidades, e a partir daí fazer apresentação dos módulos perante a Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Marabá, a qual será composta de 3 (três) servidores municipais nomeados especificamente para o fim de análise dos requisitos, com vistas a aferir se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (amostragem das especificações) do sistema licitado sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo para adjudicação do objeto. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados neste Termo de Referência.

A demonstração deverá se iniciar em até 03 (três) dias úteis, após ultrapassado as fases de lances. Para amostragem do produto (sistema) a licitante deverá apresentar técnicos, que deverão ser credenciados no ato da amostragem, mediante documento formal da empresa legitimando-os para o ato.

O licitante/demonstrante deverá demonstrar perante a Comissão Técnica de Avaliação que o(s) seu(s) sistema(s) cumpre 95% das funcionalidades desejadas para cada módulo discriminados no ITEM 19 - DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS e seus desdobramentos (Sistema Integrado de Administração Tributária, Sistema de Gestão do Simples Nacional-GSN, Sistema Integrado de Gestão de ISSQN Bancos - DES-IF, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos Sistema Integrado de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica, Sistema Integrado de Gestão de Administradora de Cartões, Sistema Business Intelligence - BI informações Gerenciais).

As licitantes que não estiverem fazendo a demonstração poderão acompanhar a apresentação, tendo em conta ser a referida pública, no entanto, para fins de interpor qualquer recurso poderá credenciar apenas 1 (um) representante, sendo que tal recurso, caso tenha interesse de opô-lo.

Para demonstração dos sistemas, serão usados computador (es) da licitante.

A Comissão Técnica de Avaliação detém o direito de interpelar a licitante/demonstrante sempre que achar necessário, para fins de perguntas ou questionamentos sobre o sistema apresentado.

Após a prova de conceito, a Comissão Técnica responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer as funcionalidades mínimas esperadas (que será de no mínimo 95% para cada sistema) explicitados neste Termo de Referência.

Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes deste Edital.

Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito, credenciando **1 representante**. Os licitantes que forem tão somente **assistir** a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo.

Será recusada a proposta da licitante (demonstrante) que não cumprir, ou que não possua o(s) sistema(s) no mínimo 95% das funcionalidades constantes neste Termo de Referência.

A Comissão Técnica nomeada acompanhará a prova de conceito (amostragem) de modo a conferir a conformidade do sistema com os requisitos exigidos e, no caso de ser aferida e verificada a conformidade, o Pregoeiro anunciará a licitante como vencedora do certame.

No caso da licitante não atender os requisitos exigidos no teste de amostragem (conformidade), A Pregoeira examinará a oferta subsequente, e convocará o mesmo para que se submeta ao teste, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta (compatibilidade com os requisitos do sistema) que atenda ao Edital.

Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita. No caso de ser reprovado, sua proposta estará desclassificada.

A licitante que apresentou a melhor proposta, vencedora provisória, caso não atenda a este Termo de Referência será desclassificada, e deverão ser chamados os demais licitantes para submissão à prova de conceito, de acordo com a ordem de classificação, até que se constate aquela que cumpra os requisitos necessários e, assim cumprindo, será declarada vencedora e apta à adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, A Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

Da forma de realização da Prova de Conceito

Para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito, conforme as condições previstas no Item 19 e seus desdobramentos (Sistema Integrado de Administração Tributária, Sistema de Gestão do Simples Nacional-GSN, Sistema Integrado de Gestão de ISSQN Bancos - DES-IF, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos Sistema Integrado de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica, Sistema Integrado de Gestão de Administradora de Cartões, Sistema Business Intelligence - BI informações Gerenciais).

Finalizada a fase de lances, o Pregoeiro convocará a equipe técnica da Prefeitura e o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, iniciar a Prova de Conceito**.

O licitante que não comparecer na data marcada para demonstração será desclassificado automaticamente do certame, podendo ocorrer a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

O licitante deverá instalar a ferramenta, em equipamento próprio, para demonstração das funcionalidades do sistema aos membros da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Marabá. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. São obrigações da Contratante:
- 15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 16.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.8. Reservar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em seu quadro de pessoal, para adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egresso do sistema socioeducativos em geral, jovens sentenciados em regime semiaberto e jovens egressos do sistema penitenciários, nos termos da Lei Municipal nº17819/2017, regulamentada pelo Decreto nº194/2021.
- 16.9. Reserva de vaga no percentual de 15% (quinze por cento) na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; Jovens e adolescentes cujas família sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; em situação de acolhimento institucional; egressos do trabalho infantil e jovens e adolescentes com deficiência, sob pena de inabilitação no certame, nos termos da Lei Municipal Nº 18.117/2022.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 18.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.
- 18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 18.5. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SEGFAZ no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos, o servidor indicado abaixo:

Uislei Carvalho de Moura – Supervisor Fazendário – DPT - Administração

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

- no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DO REAJUSTE

- 20.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 22.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 22.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 22.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.6. Cometer fraude fiscal;
- 22.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 22.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 22.9. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 22.10. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 22.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 22.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 22.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 22.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.16. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 22.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 22.22. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.25. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.26. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 23.1. O custo estimado da contratação é **de R\$ 1.275.600,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)** sendo R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS e R\$ 1.201.500,00 (um milhão duzentos e um mil e quinhentos reais) REFERENTE A MANUTENÇÃO MENSAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da IN 73/2020, quanto a utilização de banco de preço oficial.
- 23.2. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SEGFAZ/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.
- 23.3. O critério de Julgamento será **MENOR PREÇO POR LOTE**, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 24.1. Os serviços serão custeados com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício de 2023. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 24.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato dos serviços serão custeadas com recursos do **Erário Municipal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

25. DO SIGILO FISCAL

- 25.1. A contratada deverá assinar termo de Responsabilidade que garanta a segurança das informações sujeitas às regras contidas no Código Tributário Nacional em seu art. 198.

26. DO BANCO DE DADOS

- 26.1. A contratada deverá assinar termo de comprometendo-se com a preservação dos dados e reconhecendo a propriedade exclusiva por parte do Município de Marabá-PA do banco de dados no qual se refere este instrumento.

27. DO SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E GARANTIAS

- 27.1. As solicitações de atendimento (suporte presencial e remoto help desk), por parte do cliente deverão ser protocoladas junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet.
- 27.2. Para fins de garantia da operacionalidade e funcionalidade dos sistemas locados, as solicitações de atendimento e o suporte delas resultantes serão ilimitadas, enquanto perdurar a contratação.
- 27.3. Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08h00 às 17h30(Horário de Brasília), de segundas às sextas feiras. Deverá fornecer controle informatizado de todas as ordens de serviço geradas para manutenção dos sistemas, com número, motivo, sistema e data de abertura e encerramento.
- 27.4. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte aos sistemas, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.
- 27.5. A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.
- 27.6. Caberá a licitante vencedora oferecer suporte técnico para a solução de problemas relacionados a instalação, configuração, compatibilidade de arquivos uso do aplicativo, garantindo o perfeito funcionamento do sistema implantado, durante o período de vigência do contrato, em dias úteis, durante o expediente da prefeitura Municipal de Marabá/PA.
- 27.7. Diagnosticar problemas técnicos dentro de no **máximo 01 (um) dia útil**, a partir da abertura do chamado; caso não envolva manutenção corretiva, **solucionar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas; caso exija manutenção corretiva, solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas.**
- 27.8. O suporte contemplará da seguinte forma: via telefone (Help Desk); e-mail; acesso remoto; através de softwares gratuitos e/ou por visita in-loco, na unidade central de informática do município.
- 27.9. As visitas in-loco, especificado no item anterior, regerá da seguinte forma: quando solicitado, todas as despesas com locomoção, alimentação, estadia e diária dos técnicos são por conta da empresa CONTRATADA, sendo que a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para disponibilizar o técnico na unidade do município.
- 27.10. O contrato inclui a obrigação da manutenção, atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações/atualização/ e customizações existentes.
- 27.11. A atualização e suporte ao software deverão ser efetuados por pessoal capacitado pela empresa.
- 27.12. Oferecer manutenção corretiva do software licenciado durante o período de vigência do contrato, nos seguintes casos:
- Manutenção adaptativa dos sistemas, visando adequá-los a eventuais exigências de ordem legal;
 - Correção ou substituição das cópias das versões fornecidas, se estas apresentarem defeito.
 - Substituição das cópias no caso de upgrades do software.
 - Informar tempestivamente ao município sobre atualizações de versões e atualizar a versão em produção, sem ônus, durante o período de vigência do contrato.
 - Prover apoio técnico, quando necessário, sem ônus, no período de implantação de novas versões.

- Fornecer suporte técnico através de funcionários especializados, com o objetivo de esclarecer as duvidas que possam surgir durante a operação do sistema.

27.13. Garantir que o programa atenda todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

28. DA VIGÊNCIA

- 28.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a Assinatura do contrato e ou Emissão da Autorização de Fornecimento dos Serviços.
- 28.2. A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e estará diretamente vinculado ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 28.3. O Contrato terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 13/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

30. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS

TRIBUTÁRIO (WEB)

1	Relatório destinado à Fiscalização para análise Gerencial por forma de Recolhimento do ISS adotado pelo município; o relatório deve conter filtros, de localidade(distrito), intervalo de inscrição(inscrição inicial até a inscrição final), intervalo de período(dd/mm/aaaa inicial até dd/mm/aaaa final), por tipo de nota/serviço(prestado/tomado)) e por item da lista de serviço(Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003) com opção de emitir para apenas um item ou para todos no mesmo relatório
2	Relatório de empresas prestadoras de serviço que não registraram/declararam o movimento, necessário que o relatório possa ser emitido por período inicial e período final, intervalo de período, inscrição inicial e inscrição final para que se possa imprimir por intervalo de inscrições e por contador vinculado às inscrições selecionadas, ou selecionando apenas o contador para relacionar as inscrições;
3	Relatório das Empresas por Faturamento, necessários que seja possível emitir por intervalo de inscrição, à partir de uma inscrição, limitado até uma inscrição informada, por valor de recolhimento sendo necessário que se possa informar um valor mínimo e um valor máximo de recolhimento, por faturamento sendo necessário que se possa informar um faturamento mínimo e um faturamento máximo para que se possa emitir o relatório em um intervalo de faturamento, necessário que o relatório possa ser emitido à partir de uma data inicial e uma data final possibilitando ser emitido por intervalo de um período, necessário que o relatório possa ser emitido apenas para empresas de acordo com sua situação cadastral, deve ser possível emitir o relatório apenas para empresas do simples nacional, apenas para empresas do MEI, o relatório deve ter opção de gerar resultados de faturamento total ou faturamento mensal, possibilitando o usuário emití-lo em ordem de Inscrição, de contribuinte, de endereço, por recolhimento crescente, por recolhimento decrescente, por faturamento crescente e por faturamento decrescente, para facilitar o trabalho do setor de fiscalização;
4	Emitir Relatório de Cadastro de valores da compensação de ISS, listando as inscrições lançadas, valor compensado, funcionário responsável, processo/ano; com a opção de imprimir para todas as inscrições, para inscrição específica, por intervalo de data de lançamento, por usuário, por número do processo, por tipo (cancelado ou não cancelado)
5	Emitir Relatório de NFA-e Relação de Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas; deve possibilitar a emissão por documento do prestador e ou documento do tomador, intervalo de data de emissão, por situação da NFA-e e por forma de recolhimento, devem ser impressos, Nº da NF Data, Vlr. Serviço, Vlr. Líquido, Base Cálculo, Alq, Vlr.Iss, Situação da NFA-e(Válida/Cancelada) Forma Recolhimento, Serviço, Documento e nome do Prestador, Documento e nome do Tomador
6	Apresentar Relatório de Contribuintes cadastrados no sistema, emissão por cadastro e por Relacionamento Contribuinte Inscrição;

7	Apresentar Relatório de Cadastro de Contador;
8	Apresentar Relatório de Alvarás Emitidos, com opção de emitir por Localidade, intervalo de inscrição, por situação do alvará (Vencido/A vencer) e para as duas opções juntas, deve ter opção de emitir em ordem de inscrição, por Nome/razão social do contribuinte e por ordem de número do alvará;
9	Possibilitar emitir relatório/espelho com as informações cadastrais (BIC), para todos os tipos de pastas: imobiliária, empresas e profissionais liberais/cadastro econômico, rural e outros utilizados ou a serem criados pelo município; contendo as informações de todos os campos disponíveis para cadastramento e também de históricos, sócios/proprietários, com opção de emitir por localidade, inscrição única, intervalo de inscrição, ou para todos as inscrições vinculadas à um contribuinte
10	Contém no controle da arrecadação, rotina de recepção dos arquivos bancários(retorno) com identificação automática do arquivo na estação cliente ou na rede interna em pasta pré compartilhada, autenticando como já atualizados os arquivos já processados, com a a data da atualização e nome do usuário que executou o processamento do arquivo e sem informações para os arquivos que ainda não foram executados, atualização(baixa) com geração de relatório de ocorrências, classificação dos dados e de gerenciamento da contabilização com opção de identificar a competência por mês e ano, visualizar na movimentação do dia a data e hora do processamento, a situação(liberação(dia aberto para movimentações)/bloqueado(dia fechado para movimentações) e nome do usuário que gerenciou abertura e fechamento do dia, opção de bloquear e liberar o dia, opção de emitir o relatório de contabilização devendo este ter as informações data de movimentação e data de contabilização, código e nome do banco arrecadador, código descrição e valor arrecadado do tributo e código e descrição da receita contábil relacionada ao tributo;
11	Possuir a definição parametrizada do conteúdo dos cadastros que compõem o Cadastro Técnico Municipal, possibilitando ao gestor do cadastro, consultar e imprimir relatório, incluir, alterar, não mostrar campos e exibir campos bloqueados para digitação nos formulários dos cadastros de empresas, imóveis e rurais. Nas consultas o usuário deve ter a opção de filtrar registros por Tipo de dado a ser informado, devendo ter no mínimo os tipos de dados Inteiro, Decimal, Data, Moeda, Alfanumérico, consultar apenas campos habilitados e ou não habilitados para digitação, filtrar se o campo é obrigatório para digitação e ou não, filtrar se o campo informado vai permitir consulta em tabela pré estabelecida na configuração ou não e ambos, sendo que após a consulta deve conter a opção para imprimir o relatório da consulta realizada ou relatório de configuração de cadastro técnico(BIC), contendo as colunas, Atributo, Descrição, Sequência, Tipo dado, Tamanho, Visível, Habilitado, Obrigatório e Consulta, ao incluir novo campo o usuário deverá ter opção de indicar a sequência em que será apresentado na tela/formulário, informar o nome da informação(nome do campo)que será exibido no formulário, o tipo de dado, o tamanho do campo, se habilitado para digitação se será obrigatório informar dados ou não, se o campo será apenas para exibir informações ou não, se a informação a ser inserida será oriunda de tabela pré estabelecida ou não; nas edições o usuário deverá ter acesso a alterar os campos, podendo mudar a sequência em que será apresentado na tela/formulário, alterar o nome da informação(nome do campo)que será exibido no formulário, o tipo de dado, o tamanho do campo, se habilitado para digitação se será obrigatório informar dados ou não, se o campo será apenas para exibir informações ou não, se a informação a ser inserida será oriunda de tabela pré estabelecida ou não;
12	Possuir local para informar a natureza da operação no ato da geração da guia de informação no ITBI, devendo conter parametrizadas e à escolha do usuário as operações: Compra e Venda, Compra e Venda c/ Financiamento, Carta de Arrematação, Carta de Adjudicação, Cessão de Direitos, Consolidação, Distrato, Dação em Pagamento, Permuta, Alienação fiduciária, Cisão/Incorporação, Retificação de Área, Usucapião e Reserva de Usufruto, a natureza da operação selecionada deve ser impressa na guia de recolhimento e na guia de informações;
13	Possuir tabela parametrizável para estabelecer valor ou alíquota para cálculo do imposto possibilitando identificar Setor, quadra e até 4 tipos de face de quadra possibilitando o enquadramento de acordo com características estabelecidas previamente para cada imóvel;
14	Possuir o cadastramento, edição e exclusão no cadastro da empresa dos códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias, indicando também se a atividade é ou não exercida no local ou ainda não está definido e se a atividade cadastrada é considerada suspensa/Excluída ou não;
15	Contém tabela de dias (calendário), permitindo denominar os dias não úteis e imprimir o relatório anual com dias úteis e dias não úteis para todos os meses do(s) exercício(s) selecionado(s)
16	Possuir cadastro e parametrização de mensagens para emissão em carnes, guia, Alvarás, Certidões e Notificações, Avisos, Ordem de Fiscalização e para Termo de Ação Fiscal, contendo pesquisa de mensagem cadastrada com opção para imprimir o relatório de mensagens já inseridas no sistema, permitindo a visualização, a exclusão e edição das mensagens já cadastradas;
17	Disponibilizar tabelas para vincular no cadastro imobiliário com o objetivo de identificação das características de construções e de terrenos para a classificação dos mesmos para obtenção pontuações e depreciação ou identificação de alíquota e do valor venal, de acordo com a legislação municipal;
18	Deve conter a avaliação de imóveis Valor Venal, mostrando a memória do último cálculo e na tela de emissão de ITBI para utilização do valor avaliado como valor de venda, se este for o valor exigido pela legislação municipal para cálculo do valor do ITBI;
19	Deve conter a Planta Genérica de Valores, m² de Terreno e m² Construção, possibilitando pesquisar por exercício e mês, imprimir na mesma tela relatório da planta de valores pesquisada e fazer exclusão, edição ou somente visualização dos registros exibidos em tela;

20	No Cadastro Econômico, possibilitar cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e profissionais liberais, disponibilizando no ambiente de cadastro e gestão filtrar registros de um contribuinte, apenas uma inscrição, por situação do cadastro, por intervalo de data de cadastro, pelo código do registro no município(inscrição municipal(antiga) ou se sequencia própria controlada à parte), inscrição estadual, data de abertura inicial, data de abertura final, nome de fantasia ou parte dele, nome do contador vinculado, por atividade/CNAE FISCAL, por logradouro, por número inicial e final de logradouro, por complemento de logradouro, possibilitando imprimir um relatório com o número da inscrição, o nº do documento, o nome do contribuinte, o endereço(tipo de logradouro, logradouro e nº do logradouro) e a situação do cadastro, somente com os registros identificados de acordo com filtro aplicado, para cada registro identificado possibilitar na mesma tela imprimir um espelho do cadastro com as informações referentes à inscrição, possibilitar editar os dados cadastrais da inscrição selecionada, possibilitar apenas a visualização de dos dados de um registro de inscrição selecionado, possibilitar ainda a alteração da chave/inscrição do cadastro;
21	Apresentar rotina pesquisa, inclusão e edição de atividades econômicas, estruturadas por códigos, grupos, parâmetros para cálculo e lançamentos dos Tributos em cada atividade, possibilitando informar uma alíquota a ser aplicada pela atividade e determinar no mínimo três valores fixos por atividade;
22	Cadastros de Contadores responsáveis pela empresa;
23	Possuir relatório de inscrições imobiliárias, de empresas e profissionais liberais que tenham registro de benefício(isenção/imunidade) cadastradas, para ser emitido para um exercício selecionado pelo usuário, com possibilidade de se imprimir ou não o quadro de sócios/proprietários, o relatório devem ser impressos: o número da inscrição, o nome ou razão social, e a descrição do benefício; ao imprimir o quadro de sócios ou proprietário devem ser impressos: código do contribuinte, nome do contribuinte, data de nascimento e filiação(pai/mãe) quando o contribuinte principal se tratar de pessoa física ou data de cadastro quando o contribuinte principal se tratar de pessoa jurídica, deve ser disponibilizada opção para emitir em ordem de inscrição ou alfabética de nome/razão social do contribuinte;
24	Apresentar o relatório de cadastro de empresas ou imóveis por situação de cadastro (Ex: ativos, inativos e baixados, paralisados, suspensos, etc...) e a possibilidade de gerar o relatório sem distinção de situação (para todas as situações). O usuário deve ter a opção de emitir o relatório em ordem de número da inscrição, alfabética de endereço ou alfabética de nome do contribuinte/razão social, com a opção de selecionar a data de cadastro inicial e a data de cadastro final, para se obter intervalos de data de cadastramento desejadas; deve ter a opção de emitir o relatório por um intervalo de inscrição com inscrição inicial e inscrição final, a opção para emitir por localidade também deve estar presente para o caso de cadastros em distritos diferentes da sede, o relatório deve ser impresso agrupado por Situação e nele devem ser impressas no mínimo as informações: Situação da inscrição, Nº da inscrição do contribuinte, nome ou razão social do contribuinte, endereço composto por tipo de logradouro, nome do logradouro, número e complemento, é necessário que o relatório apresente o total de inscrições para cada situação, seja no final de cada situação ou no final do relatório;
25	Disponibilizar local para cadastramento do e-mail de contato da prefeitura para que os usuários do portal de serviços e nota fiscal eletrônica envie solicitações, de liberação de recibos provisórios por exemplo ou outras que vierem a ser necessárias;
26	Possibilitar a parametrização de cadastros para descontos e anistias para serem aplicados na emissão de guias, com opção de aplicar em débitos de Dívida do Ano, Dívida Ativa e Dívida Ajuizada, os descontos devem ocorrer quando da emissão de segundas vias no sistema e também no portal de serviços para o cidadão; o usuário deve ter a opção de filtrar e emitir relatório dos descontos cadastrados de acordo com sua situação(ativo ou não), no cadastro do desconto deve ser possível fixar a data de validade do desconto, limitar o desconto pela data de vencimento dos débitos, indicar para quais os tipos de pastas o desconto será concedido(imobiliário, econômico ou diversos(preços públicos)), informar se será válido para todos os débitos do contribuinte ou limitar pela situação do débito(dívida inscrição em dívida ativa, não inscrita em dívida ativa, dívida ajuizada ou ambas), deve ser possível cadastrar uma mensagem de referência ao desconto para ser impressa na guia, deve ser possível cadastrar o percentual de descontos a ser aplicado para o valor principal, para multa, para juros e para atualização monetária, o usuário deve ter opção de visualizar, editar e excluir descontos já cadastrados;
27	Possibilitar a geração de senhas para usuários credenciados caso necessite de acesso ao portal;
28	Possibilidade de cadastro de Usuários Suportes para facilitar os fiscais na orientação quanto da utilização por Portal;
29	Permitir emissão de relatório de arrecadação por banco;
30	Permitir o cadastro de parâmetros para emissão de nota fiscal avulsa com as seguintes características: tipo de serviço, tabela de IRRF, INSS, SEST e SENAT;
31	Possuir tela/rotina de Gestão e Emissão Nota Fiscal Avulsa de acordo com modelo e código tributário do município; deve ser disponibilizada a possibilidade do usuário pesquisar notas já emitidas por: Número da nota, Intervalo de data de emissão, pelo Tomador dos serviços, pelo prestador dos serviços e pelo grupo de serviço, deve ter a opção de pesquisar todas as notas sejam elas canceladas ou não, apenas as canceladas,

	apenas as não canceladas, de pesquisar as notas cujo guias gerada na emissão já tenha sido recolhida ou as que ainda não foram recolhidas ou ambas, deve ser disponibilizadas opções de Cancelar nota, reabilitar nota cancelada, fazer download do DAM referente à nota(anexo), copiar a nota para emissão de nova nota com os dados da nota escolhida e reimpressão da nota; deve ser disponibilizada opção de se emitir relatório referente aos registros pesquisados, o relatório deve conter o número da nota, a data de emissão, o Nome/Razão social do Prestador, o Nome/Razão social do Tomador, se foi cancelada ou não, e se o débitos foi pago ou ainda se encontra em aberto; Na emissão das notas avulsas deve ser disponibilizados os campos para informação dos dados referentes à CBO(Classificação Brasileira de Ocupações), campo para informação do número do processo com no mínimo 30 caracteres alfanuméricos, deve ser possível informar o item da lista de serviços para identificação da alíquota do ISSQN cadastrada em tabela à parte, devem ser disponibilizados grupos de serviços que possibilitem calcular ou não os valores a serem descontados e até mesmo retidos do valor líquido referentes à ISSQN, IRRF, INSS, SEST/SENAT e a possibilidade informar a data de vencimento da guia para recolhimento do ISSQN referente à nota gerada, deve ter a opção configurar para imprimir ou não a nota fiscal antes do recolhimento da guia vinculada;
32	Na emissão da Nota Fiscal Avulsa, possibilitar emissão da guia de recolhimento do ISS e Taxa de Emissão no ato da impressão da Nota Fiscal Avulsa;
33	Permitir a emissão de relatório das notas fiscais avulsas emitidas por período, por contribuinte, por tipo de serviço;
34	Permitir a emissão e acompanhamento de certidão de débito, Negativa, Positiva e Positiva com efeito de Negativa; o usuário ou gestor deve ter a possibilidade de selecionar registros pelo nome do contribuinte, pela inscrição, pelo tipo de certidão, pelo número da certidão, pelo ano da certidão, pelo usuário que emitiu a certidão, pela data inicial e pela data final de emissão da certidão para que o gestor possa emitir um relatório com os registros encontrados dentro dos filtros informados, o relatório deve ser impresso com o número da certidão, a data e a hora em que foi emitida, a data de validade, a identificação da inscrição quando certidão emitida para uma empresa ou imóvel identificados no momento da emissão, o nome ou razão social do contribuinte e o nome do usuário que gerou a certidão; ao emitir uma nova certidão o usuário deve ter a opção informar apenas o contribuinte, contribuinte e inscrição, informar o requerente com opção de selecionar o contribuinte como requerente sem ter que selecionar novamente, o sistema deve mostrar ao usuário se a certidão será impressa como Positiva ou como Negativa e disponibilizar a opção de consultar os débitos vinculados ao contribuinte ou inscrição, o usuário deve ter a opção de informar a finalidade da certidão, o N° do processo, se será ou não gerado DAM, caso a opção seja por gerar DAM o valor correspondente deve ser lançado na conta corrente do contribuinte/inscrição com taxas já pré-cadastrados de acordo com a legislação do município, deve ter a opção de informar qual o vencimento da guia a ser gerada;
35	Permitir a emissão de certidão de Isenção; com controle de certidões já produzidas por data de emissão inicial e data de emissão final, por usuário, por contribuinte, por inscrição, por número e ano da certidão emitida, com opção de reimprimir, com opção de emitir o relatório do que foi apresentado de acordo com os filtros selecionados, para novas certidões deve ser permitido informar o requerente, com opção de selecionar o contribuinte como o requerente, informar o número do processo
36	Possuir Relatório de emissão de Alvarás de Habite-se por período (data inicial, data final), por usuário, por ano de emissão do alvará, por contribuinte e por inscrição;
37	Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição taxa/valor, inscrição/valor/parcela/taxa/valor e Resumo do cálculo;
38	Emitir relação de notas fiscais divergentes com opção de emitir por localidade, período, intervalo de inscrições, por tipo de ISSQN, e por divergência de: valor tributável, ISSQN Devido, Alíquota, Forma de Tributação, CNAE Fiscal, Data de Emissão, Tomador e Apresentar Nota Duplicada;
39	Emitir relatório de demonstrativo geral de dívida ativa, constando Identificação da Dívida, Saldo Anterior, Inscrito, Ajuste, Cancelamento/Baixa Processo, Descontos/Abatimento, Cobrança/Recebimento e Saldo Atual. Todos estes campos citados com totalização e opções de impressão da totalização por Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico, Contribuinte Diversos e Demais Cadastros existente no município;
40	Fazer os registros no Conta Corrente das ações de cobrança ajuizadas após inscrição em dívida ativa;
41	Deverá permitir o registro da restituição de valor cobrado a maior ou indevido; a rotina de registro deve permitir: CONSULTAR registros de restituição já cadastrados com opção de emitir relatório dos registros encontrados na consulta, deve ser possível consultar informando apenas uma ou várias das opções: por nº da restituição, por número da guia, por número de parcela, por inscrição, por contribuinte, por intervalo de valores(valor inicial e valor final), por intervalo de data de geração do registro da restituição(data inicial e data final), pelo número do processo e pelo tipo de restituição que deve ter no mínimo os tipos: Valor Cobrado a Maior, Valor Pago em Duplicidade, Pagamento para Inscrição Incorreta, Pagamento Antecipado Seguido de Isenção Deferido, Custeio de Iluminação Pública(Revisão de Lançamento), Desistência de Transferência (ITBI) e Pagamento indevido, para os registros de restituição já cadastrados deve ser possível reimprimir o relatório de encaminhamento de processo de restituição, o relatório deve conter o nº do Processo de Restituição, o valor da restituição, o número e a parcela da guia referente à restituição, para o contribuinte abaixo citado, a identificação do tributo, a data do pagamento por extenso constando dia mês e ano, o exercício de referência da guia, o nome do contribuinte seguido do documento do contribuinte, a identificação da inscrição e as observações sobre a restituição, o usuário deve ter a opção de editar, de excluir ou apenas

	visualizar um Registro de Restituição cadastrado. REGISTRAR RESTITUIÇÃO: Deve ser possível a registrar um processo de restituição por diversos tipos definidos pelo município e gravar observação com no mínimo 1000 caracteres;
42	Possibilitar emissão de relatório analítico e sintético com a quantidade de lançamentos e respectivos valores por tributo e formas de lançamento podendo ser mensal, anual e valores estimados, dentro de um período a ser indicado pela data inicial (dia/mês/ano) e data final (dia/mês/ano);
43	Possibilitar a pronta emissão de Relatório de Situação Financeira do imóvel, contendo a identificação do imóvel, endereço do imóvel, endereço de correspondência do imóvel, Dados gerais, áreas, tipo de imposto, e a situação financeira com o número da guia, a espécie de dívida lançada, o vencimento e o valor da guia
44	Rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada segmento cadastral (Imobiliário, Econômico, Rural, Preços Públicos (Eventuais ou Tributos diversos));
45	Permitir cadastrar Agenda de vencimentos de tributos a serem lançados, por exercício e mês de referência, com opção de cadastrar desconto para parcela única e cadastrar vencimentos diferentes para segmentos e/ou condições pré configurados;
46	Exibir informações sobre as restituições de valores em demonstrativos de conta corrente; Na ficha financeira e no demonstrativo da guia ou extrato da guia.
47	Disponibilizar a opções de Importação de Arquivos de Apontamentos de Títulos para emissão do relatório das dívidas hora recebidas pelo cartório com suas ocorrências de importação;
48	Permitir cadastrar AIDF para utilização de NFE (Nota Fiscal Eletrônica) e RPS (Recibo de Provisório de Serviço); disponibilizar módulo de liberação e gestão, para pesquisar reimprimir uma autorização feita e imprimir o relatório de acordo com as opções: por contribuinte, por inscrição, por data da autorização inicial e data de autorização final, por data de validade inicial e data de validade final, pelo nº da autorização, por usuário e por tipo de autorização de acordo com as possibilidades solicitadas pelo município, sendo obrigatórios os tipos: RPS e nota fiscal;
49	Disponibilizar opção de Cancelamento de NFs-e (Nota Fiscal Eletrônica), de acordo com processo administrativo, deve ser possível informar o número do processo podendo conter letras número com no mínimo 30 caracteres e a possibilidade de cadastramento de justificativa para o cancelamento com no mínimo 250 caracteres;
50	Possui opção de retificar Notas Prestadas e Tomadas, caso necessite de alterar NFE, após geração de DAM, e com processo administrativo;
51	Apresentar opção gerar e gravar Certidão de Dívida para emissão/re-emissão, para gerar disponibilizar opção de o fazer por: segmento cadastral(imobiliário, empresas, rural e outros cadastros)contendo exercício inicial e final, data de vencimento inicial e final, contribuinte único ou todos os contribuintes, todas as inscrições ou inscrição individual por valor inicial e valor final afim de possibilitar emissão por faixa de valor, permitir informar o número processo administrativo com no mínimo trinta caracteres alfanuméricos, permitir informar descrição do processo administrativo com no mínimo 100 caracteres, permitir gerar por nº de notificação, permitir informar a forma de constituição e demais requisitos solicitados pelo município; para re-emissão permitir consultar por contribuinte, por inscrição, por número da certidão, por ano da certidão, por data inicial da certidão, por data final, por valor inicial e por valor final, para cada registros consultado permitir: Cancelar, Editar, imprimir extrato da certidão, permitir reimprimir a certidão original e também com o valor atualizado, possibilitar ao usuário imprimir um relatório das consultas realizadas contendo o número e o ano da certidão, a data da certidão, com o nome do contribuinte, com o valor da certidão e com a informação de status, cancelada SIM ou NÃO;
52	Apresentar consultas de Dívidas Ativas, por contribuinte, inscrição, Documento do contribuinte, pelo vencimento inicial, pelo vencimento final, pelas situações de débito individualizadas: Débito em aberto, dívida ativa, dívida ajuizada, pago em dívida ativa, pago em dívida ativa ajuizada, dívida ativa cancelada, dívida ativa ajuizada cancelada, baixa provisória de dívida ativa, baixa provisória de dívida ajuizada, dívida ativa suspensa, dívida ativa ajuizada suspensa, restituição de dívida ativa, restituição de dívida ativa ajuizada e prescrito, após a pesquisa deve ser disponibilizada a opção de imprimir um documento com os registros filtrados de acordo com as opções informadas, e após fazer a consulta deve ser possível visualizar as consultas realizadas por contribuinte, por inscrição, por data inicial e data final, para todos os usuários e apenas para um usuário que realizou a consulta, permitindo ao consultante imprimir um relatório com a data e a hora da consulta o nome do contribuinte e o nome do usuário que fez a consulta;
53	Permitir Realizar o Cadastro da COSIF (Plano Contábil das Instituições Financeiras) permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município, para ser utilizada na declaração de Instituição Financeira; ao usuário deve ser permitido consultar por código e ou descrição da COSIF, excluir, editar e visualizar um registro já cadastrado e imprimir relatório dos registros já cadastrados;
54	Permitir Realizar o Cadastro dos Atos Cartorários (Atos do Cartório) e seus valores permitindo atualização e manutenção da tabela e emissão de relatório com os atos já cadastrados, conforme necessidade do município com opção de cadastro e consulta e emissão de relatório por tipo de Cartório, por código e descrição dos atos, atos estes que serão utilizados para declaração dos serviços prestados pelos cartórios;
55	Permitir Realizar o Cadastro de Ramos de Atividades possibilitando atualização e manutenção e emissão de relatório dos ramos de atividade cadastrados, conforme necessidade do município;

56	Apresentar Relatório da Arrecadação por Atividade com possibilidade de emissão por localidades (sede/distritos), por exercício inicial e exercício final, por título/espécie de dívidas, por atividade individual ou para todas as atividades, devendo o relatório ser agrupado por atividade quando emitido para todas as atividades;
57	Apresentar Relatório de Resíduos Lançados no Financeiro por ocasião de recolhimento de valores abaixo do que deveriam ser recolhidos, o relatório deve ter a opção de ser emitido identificando uma situação de débito ou para todas as situações, identificando a data inicial e a data final do lançamento do resíduo;
58	Apresentar Relatório da situação financeira com relação à receita/créditos do município agrupados por tipo de movimentação que proporcione ao gestor a possibilidade de emitir por segmento de cadastro(imobiliário, econômico, rural, cadastros eventuais ou diversos) ou para todos os segmentos no mesmo relatório, por localidade (município sede, distritos) ou todas num único relatório, identificar um contribuinte ou considerar todos os contribuintes, identificar um exercício de referência do lançamento inicial e um exercício de referência do lançamento final, identificar o vencimento inicial e o vencimento final a ser considerado, opção de gerar o relatório apenas para os débitos protestados, identificar a situação dos débitos a serem relacionados ou todas as situações (ex: apenas débitos em dívida ativa), com dois formatos de relatório SINTÉTICO(agrupando e imprimindo pela situação da dívida e imprimindo no mínimo as colunas, Espécie da Guia(segmento de tributo), Quantidade, Valor Principal, Valor Acréscimo, Valor Atualizado e Valor Baixado) totalizando todas as colunas por agrupamento de situação e ao final totalizar as colunas de todos os agrupamentos. No formato ANALÍTICO disponibilizar as mesmas opções de filtro citadas anteriormente porém identificando o contribuinte a qual pertence o registro e imprimindo as colunas por agrupamento de Situação e Espécie: Inscrição, Contribuinte, Exercício de referência, Mês de referência, Nº da Guia, Vencimento, Processo, Valor Principal, Valor dos Acréscimos, Valor Atualizado, Data Movimento, Valor do Movimento, totalizar a cada agrupamento de espécie(segmento/rubrica de tributo) as colunas referente a valores em moeda corrente, totalizando sempre por agrupamento de espécie(seguimento de tributo), por situação do débito/crédito e total geral;
59	Apresentar Relatório de Resumo Espécie (Segmento/Agrupamento/Rubrica de Tributos) o gestor deve ter a opção de emitir o relatório por segmento de cadastro (imobiliário, econômico, rural e outros no município) ou optar por emitir para todos, por localidade identificada ou totas, por situação do débito ou todas em um mesmo relatório, e por faixa de vencimento, o relatório deve apresentar dados de forma sintética sem necessidade de identificar inscrições e contribuintes;
60	Apresentar Relatório de Resumo de Imposto Dívida, apresentando resultados de acordo com a Situação das Dívidas, apresentando resultado para todas as situações, por faixa de vencimento;
61	Apresentar Relatório de Maiores Devedores proporcionando ao usuário emitir o relatório por segmento de cadastro ou todos juntos, por localidade ou todas juntas, identificar um espécie de lançamento(segmento/grupo de tributos) ou emitir para todos, selecionar um bairro ou emitir para todos os bairros, filtrar resultado apenas para um CNAE/Atividade ou para todos, obter resultado apenas para uma quantidade de contribuintes desejada, selecionar o tipo de pessoa(Física, Jurídica, outras) ou emitir para todos os tipos de pessoa, identificar uma faixa de vencimento(dia/mês/ano Inicial e dia/mês/ano Final), identificar faixa de valores(valor inicial e valor final), considerar o agrupamento/somatória dos débitos por inscrição ou por contribuinte, possibilitar considerar apenas os débitos protestados, considerar apenas os débitos não protestados ou protestados e não protestados no mesmo relatório, possibilitar incluir débitos ajuizados ou desconsiderar débitos ajuizados, deve ter a opção de imprimir históricos ou não no relatório;
62	Apresentar relatório que permita auditoria/identificação de divergências na comparação entre notas fiscais emitidas pelo prestador e as declaradas pelo tomador dos serviços, ao usuário deve ser possível escolher uma inscrição inicial e uma inscrição final proporcionando ao mesmo a emissão por faixa de inscrição e também por faixa de data de emissão das notas, a opção de escolher um tipo de divergência com no mínimo as seguinte opções: Valor Tributável, ISSQN Devido, Nota Não encontrada, Data de Emissão, Alíquota, CNAE Fiscal, Forma de Tributação, Tomador e Nota Duplicada, para as opções selecionadas o relatório deve ter opção de ser impresso na ordenação de inscrição, Contabilista ou Nome/Razão Social do contribuinte, para a sede do município ou outra localidade;
63	Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Logradouros para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
64	Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Tributos (Taxa) para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
65	Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Tipos de Logradouros para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
66	Permitir a realização de Agrupamento/Combinação de Bancos (Unidades Arrecadoras) para unificar registros cadastrados mais de uma vez;
67	Apresentar rotina para o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa com as opções de filtro(de acordo com os filtros selecionados apenas os registros no contexto devem ser inscritos) por: Localidade, segmento de cadastro, Exercício e Mês de referência, grupo de tributos/espécie, vencimento inicial e vencimento final, por valor inicial e valor final, por inscrição(número do cadastro) inicial e inscrição(número do cadastro) final, selecionar caso seja obrigatório, o tributo a ser incluído como taxa de inscrição em dívida ativa(de acordo a legislação municipal), na mesma rotina deve ser possível informar qual a data de inscrição e o número do livro de dívida ativa em que os registros selecionados, de acordo com os filtros aplicados,

	deverão deve ser inseridos;
68	Deverá conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros;
69	Permitir a Emissão de Certidão do Econômico de Inicialização, Paralisação e Encerramento com opção do usuário informar o solicitante, informar o número do processo origem, o número do processo atual com no mínimo 30 caracteres alfanuméricos, o tipo da certidão deve ser considerado automaticamente, de acordo com a situação cadastral informada no cadastro econômico do contribuinte (Ativo, encerrado/baixado ou paralisado), a data de validade da certidão deve ser de acordo com o parametrizado para atender à legislação do município, um campo para digitação/registro de informações/observações com no mínimo 300 caracteres deve ser disponibilizado, deve conter a possibilidade de gestão e manutenção dos registros das certidões emitidas para que o usuário possa: reemitir uma certidão, visualizar o anexo de quando foi emitida, possibilitar consultar e emitir um relatório com os registros de certidões emitidas, de acordo com os filtros: Contribuinte, Inscrição, Tipo, Número da certidão, Ano da certidão, Usuário que emitiu a certidão, data de emissão inicial e data de emissão final, o relatório citado deve conter as colunas, número e ano da certidão, data e hora da emissão, número da inscrição, nome/razão social do contribuinte e o nome do usuário que emitiu a certidão.
70	Integrar com Lançamento, Cobrança e Conta Corrente Fiscal para os ajustes devidos no valor da obrigação em decorrência da decisão;
71	Conter opção para lançamento no financeiro do contribuinte, de Resíduo da diferença do valor recolhido para o valor devido. Caso haja diferenças de valores recolhidos menores do que o valor do débito atualizado até a data de movimento indicada na guia o Resíduo deve ser lançado automaticamente; apresentar a configuração e o efeito no registro financeiro;
72	Possuir rotina de gestão e emissão de Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo com código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo, na rotina de gestão permitir que o usuário possa emitir um relatório do registro de notificações emitidas, com opção de consulta por contribuinte, por inscrição, por usuário que emitiu a notificação, por data de emissão inicial e data de emissão final, por data inicial da validade da notificação e por data final da validade da notificação, para novas notificações o usuário deve ter a opção de gerar e imprimir individualmente por contribuinte com todos seus débitos agrupados numa única notificação ou em lote com a possibilidade de escolha dos filtros: código, nome ou número do documento do contribuinte, número da inscrição, por segmento de cadastro, por segmento de espécie ou grupo de tributo lançado, por bairro, por logradouro, por atividade CNAE e por tipo de ISSQN quando se tratar de débitos do segmento de cadastro econômico, por número de inscrição inicial, por número de inscrição final, possibilitar por faixa de inscrição inicial e final, indicar exercício de referência inicial e exercício de referência final, por situação do débito (em dívida ativa/ajuzada/dívida não inscrita/não ajuzada/todas as situações em conjunto), considerar apenas débitos não protestados, somente protestados, protestado e não protestados juntos, indicar um valor mínimo e um valor máximo ou uma faixa de valor para gerar a notificação, indicar a data de validade do código de barras quando este é impresso para utilizar a notificação para recolhimento calculando os acréscimos até a data indicada (multa/juros e correção), possibilitar percentual de desconto a ser aplicado sobre os acréscimos (multa/juros e correção); Possibilitar selecionar uma mensagem (texto) pré cadastrada(o) para ser impresso no corpo da notificação, possibilitar pré estabelecer a ordem de impressão com no mínimo as opções de Endereço do imóvel/empresa/contribuinte ou endereço de correspondência do contribuinte, por código do contribuinte ou por código de inscrição, por bairro, disponibilizar a opção de calcular ou não acréscimo antes da emissão, possibilitar imprimir ou não informação de existência de débitos anteriores ao período informado, ter opção de imprimir junto com a notificação uma capa e/ou termo de ciência;
73	Emitir Relatório de Desempenhamento das Empresas do MEI – Microempreendedor Individual por Período de acordo com as importações dos arquivos de Eventos e Períodos do Simples Nacional/MEI;
74	Emitir Relatório de divergências entre NFS-e com o Regime SN/SIMEI para verificar se tem empresas emitindo NFS-e como Simples/MEI sendo que ela não esteja no Regime do Simples Nacional, Importante as importações dos arquivos do Simples Nacional estejam em dia;
75	Apresentar cadastro de notícias geral e individualizado no Portal;
76	Emissão de carnês de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas observado demais regras de parcelamento;
77	Deverá permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento;
78	Deverá emitir relatório de análise gerencial da cobrança, por imposto, consolidando número de notificações emitidas, por código de atividade ou tributo e situação quanto ao pagamento;
79	Emitir relação de alvarás vencendo e vencidos para auxiliar à Fiscalização;

80	Deverá conter integração com o Conta Corrente Fiscal permitindo registro do valor da obrigação constituída e seus acréscimos legais e do número do processo fiscal para cada Auto de Infração e Notificação Fiscal;
81	Deverá conter cadastro de retenção/substituição de ISSQN sobre notas Prestadas;
82	Deverá permitir o registro de decisões sobre processos registrados para secretária de fazenda com relação ao Cadastro Imobiliário;
83	Permitir a Emissão de Certidão Comprobatória;
84	Possibilita a emissão de Alvará de Terreno;
85	Apresentar Relatório dos Débitos por Situação, contendo Débito/Pagos, Débito em Aberto, Dívida do Ano, Dívida Ativa, Dívida Ajuizada, Débitos Pagos, Cancelados, Impugnação de Débito e Demais Situações do Código Tributário do Município;
86	Apresentar Relatório do Total da Receita por Dívida;
87	Permitir o cadastro de liberação de usuários com permissões para emissão de NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) através do portal com configuração para definir o tipo de emissor seja Prefeitura ou próprio prestador; Opção para bloquear a emissão do usuário, Opção para cadastrar como Imune/Isento/NI de ISS. Neste cadastro de liberação deverá ter a opção para geração de nova senha para o usuário caso seja necessário;
88	Permite simulações dos lançamentos dos tributos;
89	Deverá permitir gerar e Imprimir a Ordem de Serviço para Fiscalização;
90	Deverá permitir a elaboração, a emissão e o controle de Autos de Infração, e imposição de multa incluindo: enquadramento legal, descrição de fatos, cálculos automáticos do principal e acréscimos legais e emissão de termos diversos;
91	Disponibilizar a opção de Importação de Arquivos de Retorno Protestos de Títulos para emissão do relatório das dívidas hora recebidas pelo cartório com suas ocorrências de importação;
92	Permitir a realização de Agrupamento de Cidades quando encontrado cadastro de cidades duplicados no sistema;
93	Permite a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) para cadastros Mobiliário e Imobiliário, de acordo com a solicitação;
94	Possibilita a emissão de Alvarás de localização e funcionamento;
95	Possibilitar a emissão de Alvará de Construção com rotina de gerenciamento de alvarás já expedidos e possibilidade de emissão de um relatório com os registros de alvarás já expedidos de acordo com os filtros informados, disponibilizar a opção de pesquisar por contribuinte, inscrição, número do alvará, ano do alvará, data de emissão inicial, data de emissão final e por tipo de situação do alvará, para os alvarás expedidos devem ser disponibilizadas opções de visualizar em tela os dados do alvará, fazer download do anexo quando disponível, imprimir o alvará, cancelar o alvará, editar o alvará e encerrar o alvará, para a expedição de novos alvarás o usuário deve ter a opção de informar o requerente com opção de informar que este é o próprio contribuinte, deve conter o número do processo, o ano do processo, os tipos de alvará: Construção, Regularização, Demolição, Acréscimo, Reforma, Loteamento, Desmembramento, Unificação, Desmembramento de Faixa, Retificação, Minha casa Minha Vida, Retificação Minha casa minha vida, Regularização de demolição, Regularização Minha casa Minha vida; campo para digitar o nome da obra com no mínimo 50 caracteres, o Tipo de Responsável pela Execução da obra: Proprietário(Titular da obra), Dono não titular, Construtora com registro no CREA e Incorporadora (Abrangidos pela Lei nº 4.591/64), a data do vínculo, o Nome do Responsável pela execução da Obra, a destinação: Residencial, Não Residencial, Prestação de Serviço, Institucional, Industrial, Misto; a Forma: Regular, Irregular, a possibilidade de informar as áreas: Frente, Fundo, Recuo, Área Total Construída, Área a Incluir, Área Modificada, Área Licenciada, Área a crescer, Área de projeção, Área inclusa, Área Líquida, Área Permeável, o Número da guia de recolhimento de taxas para a emissão, o valor da guia, o número do projeto, a lei da anistia, o valor da anistia, a data da anistia, a fundamentação legal com no mínimo 250 caracteres, a localização do terreno em texto livre de com no mínimo 1000 caracteres, o CEP, e demais dados do endereço, os dados da obras com: Prazo de início, Prazo de conclusão, Área Existente; o tipo de ocupação da construção, o tipo da construção, a área da construção, o tipo de ocupação da demolição, o tipo de demolição, a área da demolição, o tipo de ocupação do acréscimo, o tipo de acréscimo, a área de acréscimo, o tipo de reforma, o tipo de ocupação da reforma, a área da reforma, o número de unidades e o número de pavimentos, o responsável pelo projeto arquitetônico, as características em campo digitável com no mínimo 16000 caracteres, as Restrições em

	campo digitável com no mínimo 5000 caracteres, e um campo para digitar Observações com no mínimo caracteres;
96	Possibilita a emissão de Alvará de Habite-se com gestão de emissão permitindo consultar os alvará já expedidos por contribuinte, por inscrição cadastral, por usuário que expediu o alvará, por número do alvará, pelo ano do alvará, por data de emissão inicial do alvará, por data final de emissão do alvará, por intervalo de datas de emissão, ou pesquisar todos os alvarás expedidos, possibilitar emitir um relatório dos registros encontrados de acordo com a pesquisa desejada, para os novos alvarás permitir informar o nome do contribuinte e a inscrição, o nome do requerente com opção de replicar o nome do contribuinte como sendo o requerente, o número do processo, o ano do processo, o tipo de habite-se, podendo ser (total, parcial ou Demolição), permitir digitar texto sobre a localização com no mínimo 1000 caracteres, informar as características do imóvel com no mínimo 16000 caracteres, permitir informar as áreas da edificação, Total Inclusa, Total Demolida, total licenciada, total a incluir, área a construir, área a crescer, e a Área da construção, permitir informar as restrições com no mínimo 5000 caracteres, permitir obter o responsável técnico pela execução da obra e o responsável técnico pelo projeto arquitetônico selecionando do cadastro de contribuintes, permitir informar o número do alvará de construção, o ano do alvará de construção, a data de expedição do alvará de construção e a data de encerramento da obra;
97	Relatório de recolhimento de ISS por Regime de Recolhimento;
98	Relatório de NFE (Nota Fiscal Eletrônica), não validadas no Portal;
99	Relatório de Arrecadação Geral do ISS por inscrição e período;
100	Opção de Consultar Parcelamento do Contribuinte e ou Inscrição, e Consultar as Dívidas parceladas no parcelamento do contribuinte;
101	Permitir fazer o(s) registro(s) na Conta Corrente a inscrição do débito em Dívida Ativa;
102	Deverá emitir o relatório de controle de inadimplência, por dívida, contribuinte ou imóvel;
103	Apresentar Relatório de Situação da Cobrança;
104	Apresentar Relatório de Maiores Notificações Emitidas;
105	Apresentar Relatório de Inadimplentes do ISS Estimado;
106	Deverá emitir relatório, para cada exercício, dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando contribuinte, valor e obrigação a que se refere e situação (ajuízadas ou não);
107	Apresentar Relatório para Auditoria do Responsável quanto as movimentações no sistema, contendo Alteração de Cadastros, Emissão de Guias e Relação de Auditoria do LOG permitindo informar a Tabela desejada a fazer a Auditoria;
108	Possuir rotina de gestão e emissão de Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo com código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo, na rotina de gestão permitir que o usuário possa emitir um relatório do registro de notificações emitidas, com opção de consulta por contribuinte, por inscrição, por usuário que emitiu a notificação, por data de emissão inicial e data de emissão final, por data inicial da validade da notificação e por data final da validade da notificação, para novas notificações o usuário deve ter a opção de gerar e imprimir individualmente por contribuinte com todos seus débitos agrupados numa única notificação ou em lote com a possibilidade de escolha dos filtros: código, nome ou número do documento do contribuinte, número da inscrição, por segmento de cadastro, por segmento de espécie ou grupo de tributo lançado, por bairro, por logradouro, por atividade CNAE e por tipo de ISSQN quando se tratar de débitos do segmento de cadastro econômico, por número de inscrição inicial, por número de inscrição final, possibilitar por faixa de inscrição inicial e final, indicar exercício de referência inicial e exercício de referência final, por situação do débito (em dívida ativa/ajuízada/dívida não inscrita/não ajuízada/todas as situações em conjunto), considerar apenas débitos não protestados, somente protestados, protestado e não protestados juntos, indicar um valor mínimo e um valor máximo ou uma faixa de valor para gerar a notificação, indicar a data de validade do código de barras quando este é impresso para utilizar a notificação para recolhimento calculando os acréscimos até a data indicada(multa/juros e correção), possibilitar percentual de desconto a ser aplicado sobre os acréscimos(multa/juros e correção); Possibilitar selecionar uma mensagem(texto) pré cadastrada(o) para ser impresso no corpo da notificação, possibilitar pré estabelecer a ordem de impressão com no mínimo as opções de Endereço do imóvel/empresa/contribuinte ou endereço de correspondência do contribuinte, por código do contribuinte ou por código de inscrição, por bairro, disponibilizar a opção de calcular ou não acréscimo antes da emissão, possibilitar imprimir ou não

	informação de existência de débitos anteriores ao período informado, ter opção de imprimir junto com a notificação uma capa e/ou termo de ciência;
109	Deverá Apresentar tela/rotina para consulta e gerenciamento de Auto de Infração possibilitando identificar autos implantados/gravados e emissão de relatório dos registros consultados, necessário consultar pela indicação de um ou de todos os filtros a seguir: secretaria, contribuinte, inscrição, Nº do Auto, Nº do processo, Data lançamento Inicial e Final(para possibilitar emissão por intervalo de data), identificação do Fiscal, Autos válidos e ou cancelados, por faixa de valor(valor inicial ou valor mínimo/máximo), se o auto de infração foi apenas digitado ou se já foi gerado débito vinculado à ele ou informando o número da guia; ainda na rotina de consulta possibilitar ao usuário o gerenciamento dos Autos com ações de: Imprimir o auto consultado, cancelar o auto, reabilitar o auto, editar e/ou visualizar, gerar débito quando o auto de infração estiver em situação de apenas digitado;
110	Apresentar Relatório de Notas Fiscal Prestadas com notas de serviços emitidas por empresas de uma localidade específica ou para todas as localidades existentes no município, com opção de emitir para uma única inscrição ou para várias em um intervalo de inscrições informados entre inscrição inicial e inscrição final e também em intervalo que identifique todas as inscrições existentes, com opção de emitir em períodos de competência inicial e final a serem informados compreendendo dia/mês/ano, com opção de informar a data de lançamento inicial e a data de lançamento final compreendendo dia/mês/ano, emitir o relatório filtrando apenas um item da lista de serviço ou para todos os itens da lista de serviço, emitir o relatório apenas das notas fiscais que foram validadas no site, as validadas e as não validadas ou ainda apenas as que não foram validadas, emitir o relatório apenas para de notas que tiveram dedução no valor do serviço prestado, para os itens de serviço permitidos, conforme legislação municipal; no relatório deve conter a identificação de todas as notas de acordo com os filtros aplicados com o Nome da empresa, o número da inscrição, o nome do contador responsável, o nome de fantasia, a atividade principal da empresa, para cada registro de nota imprimir, o nº da nota fiscal, a competência(mês/ano), a data de emissão da nota, o documento e o nome do tomador ou parte do nome, o município em que foi prestado o serviço, o município estabelecido, o código do item de serviço, o valor dos serviços, a base de cálculo, a alíquota do ISSQN, o valor do ISSQN, a forma de tributação e a situação do débito; para cada inscrição imprimir todas as notas de acordo com os filtros aplicados, imprimir no final de cada inscrição o total de notas emitidas, o valor total dos serviços e valor do ISSQN calculado, deve apresentar um quadro analítico com a quantidade notas emitidas, valor total dos serviços, valor total da base de cálculo, valor total do ISSQN das notas cujo serviço foi prestado no município, a quantidade de notas, emitidas, valor total dos serviços, valor total da base de cálculo, valor total do ISSQN dos notas em que o serviço foi prestado em outros municípios, e apresentar o valor total dos serviços, da base de cálculo e do ISSQN calculado;
111	Emitir relação de Notas Fiscal de serviços declarados pelos tomadores, com notas de declaradas por empresas de uma localidade específica ou para todas as localidades existentes no município, com opção de emitir para uma única inscrição ou para várias em um intervalo de inscrições informados entre inscrição inicial e inscrição final e também em intervalo que identifique todas as inscrições existentes, com opção de emitir em períodos de competência inicial e final a serem informados compreendendo dia/mês/ano, com opção de informar a data de lançamento inicial e a data de lançamento final compreendendo dia/mês/ano, emitir o relatório filtrando apenas um item da lista de serviço ou para todos os itens da lista de serviço, emitir o relatório apenas das notas fiscais que foram validadas no site, as validadas e as não validadas ou ainda apenas as que não foram validadas, emitir o relatório apenas para de notas que tiveram dedução no valor do serviço prestado, para os itens de serviço permitidos, conforme legislação municipal; relatório deve relacionar as empresas com nome, o nome de fantasia, o número da inscrição e o nome do contador, relacionar todas as notas por inscrição, identificando para cada nota fiscal, o número da NF, a data de emissão, o código do item da lista de serviço, o nome e número do documento do prestador, indicar se ele está estabelecido no município ou em outro município, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota aplicada, o valor do ISSQN calculado, se o tomador reteve ou não o serviço(forma de recolhimento), e se o valor foi recolhido ou não, imprimir o total de notas declaradas, o valor total dos serviços, o valor total da base de cálculo do ISSQN e o valor total do ISSQN para cada inscrição relacionada, o relatório deve conter um quadro analítico com o valor dos serviços, a base de cálculo e o valor do ISSQN para serviços que foram tomados de empresas prestadoras de serviço estabelecidas no município e das empresas prestadoras estabelecidas em outros municípios, no final do quadro linha total destes dois critérios, imprimir quadro serviços tomados de empresas de outro município e outro com serviço tomados de empresas estabelecidas no município, com código, descrição do item de serviço e valor total tributável para cada item de serviço;
112	Calcular o ITBI e valores de Laudêmio e Foro, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos;
113	Deverá permitir o cálculo e lançamento de Taxas de Poder de Polícia e Taxas de Serviço;
114	Deverá permitir emissão de Guias de Recolhimento de Taxas de Poder de Polícia e Taxas de Serviço;
115	Relatório de Omissos de Recolhimento de Alvará;
116	Permitir a realização de Agrupamento de Contador quando encontrado cadastro de contador duplicados no sistema;

117	Permitir a realização de Agrupamento de CNAE-Fiscal/Atividades quando encontrado cadastro de CNAE-Fiscal/Atividades duplicados no sistema;
118	Emitir Relatório de Empresas que não emitiram Alvará;
119	Emitir Relatório de RPS (Recibo Provisório de Serviços) não declarados;
120	Emitir Relatório de RPS (Recibo Provisório de Serviços) Convertidos para NFS-e Nota Fiscal Eletrônica;
121	Apresentar Relatório de Inadimplentes por Contribuintes;
122	Apresentar Relatório dos Valores A Receber e dos Valores Arrecadados, por Cadastro/Inscrição, Cadastro/Dívida, Cadastro/Dívida/Parcela e Cadastro/Dívida/Vencimento;
123	Apresentar a pronta emissão de relatório para conferência de lançamento do imposto predial e territorial distintos e também juntos, por localidade/distrito, por faixa de inscrição, por faixa de valor lançado, podendo ser emitido para qualquer mês do ano referente a um exercício.
124	Permitir a pronta emissão de Relatório para identificar uma quantidade pré-estabelecida dos Maiores ou Menores contribuintes da localidade sede ou de um distrito, permitindo ao usuário informar um exercício inicial e um exercício final;
125	Apresentar opção para emissão de relatório de imóveis por contribuinte com filtro de emissão para diferentes localidades (Sede do Município ou distrito), podendo ser emitido apenas para um contribuinte específico ou para todos os contribuintes ao mesmo tempo, ter a opção de emitir apenas para: os imóveis que já tenham valor venal calculado, imóveis baixados, ativos ou baixados e ativos juntos. Na opção de relatório de valor venal o relatório deve imprimir a inscrição, o cadastro imobiliário, o nome do contribuinte, o endereço, a quadra e o lote, o valor venal predial, o valor venal territorial e o valor venal total, de cada imóvel pertencente ao contribuinte identificado, ao final dos imóveis do contribuinte apresentar os totais de imóveis pertencentes ao contribuinte.
126	Deverá permitir a extração de dados necessários à composição do denominado livro de Dívida Ativa;
127	Deverá conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas no Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação;
128	Deverá permitir o parcelamento de débitos com emissão das guias correspondentes, conforme MODELO da prefeitura;
129	Relatório de Arrecadação do ISS por setor de Atividade;
130	Relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Prestados, por período;
131	Relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Substituto Tributário, por período;
132	Relatório de Recolhimento de ISS, por faixa de pagamento. Com a opção por período e faixa de pagamento;
133	Relatório de empresas que não declararam e são empresas como substituto tributário;
134	Disponibilizar relatório para conferência de baixas bancárias, do financeiro com o arquivo do banco. Para verificar diferença contábil em Dia/Banco. Quando houver diferença entre o valor importado para a contabilidade com o valor do relatório de lançamento contábil; O Relatório irá mostrar as ocorrências da baixa no Dia/Banco ajudando a encontrar possíveis diferença, por exemplo se houve alguma baixa manual ou duplicidade;
135	Apresentar opção de emitir relatório do cadastro imobiliário dos imóveis por endereço(Bairro/logradouro) e Bairro com: a quantidade total de imóveis por bairro, a quantidade de imóveis por logradouro, imprimir a Inscrição, código do cadastro imobiliário, nome do contribuinte, endereço de correspondência e/ou do Imóvel (logradouro, número e complemento), quadra e lote, com opção de emissão por faixa de número da inscrição, opção de emitir o relatório apenas para os imóveis prediais(imposto predial) ou apenas para os lotes vagos(imposto territorial).
136	Apresentar opção para emitir Relatório das inscrições da cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN (qdo prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfse, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de

	Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço, Bairro ou Atividade sendo que no relatório gerado devem ser impressos: Número da Inscrição, Nome do Contribuinte, Número do Documento-CPF/CNP Endereço(tipo de logradouro, logradouro, número), Ramo de Atividade, Regime de Recolhimento do ISSQN, Opção de Simples Nacional e Nome do Contador.
137	Permitir a Emissão de Certidão de Averbação da Construção;
138	Permitir a criação de documentos personalizados, dos tipos Certidão e Declaração, com opção de filtrar entre o texto, através de tag's, o dados específicos do banco de dados, criando assim um texto mesclado com digitação e extração de dados, a serem caracterizados como certidão ou declaração e assinados por responsável designado sem a necessidade deste constar como usuário do sistema, especificamente para o documento criado, possibilitar a consulta, download e reimpressão dos documentos criados, o texto a ser criado deverá ter a capacidade mínima de 7000 caracteres;
139	Permitir a emissão de Certidão de Valor Venal;
140	Possibilitar emitir a guia de recolhimento da taxa de emissão da certidão, no ato da emissão da Certidão sem necessidade de utilização de outra formulário e rotina, devendo ainda ter a opção de cobrança/emissão ou não da guia
141	Lançamento de Intimação Fiscal Eletrônico para Fiscalização do ISS, de Notas Prestadas, Notas Tomadas, Declarações Prestadas, Declarações Tomadas e Parcelamentos de ISS;
142	Emite demonstrativo da arrecadação do ISS por atividade econômica;
143	Deverá permitir o registro do número de processos gerado pelo Protocolo e Controle de Processo nas impugnações a lançamentos registrados;
144	Emitir Relatório de Imóveis Ocupantes de acordo com os critérios do município para localizar os imóveis ocupantes;
145	Permitir a realização de Agrupamento de CEP quando encontrado cadastro de CEP duplicados no sistema;
146	Emitir Relatório de Recolhimento de ISS Substituto Tributário demonstrando contribuinte, inscrição, valor com opção de emissão por faixa de valores arrecadados por competência Ano/Mês;
147	Apresentar opção de consulta a dados cadastrais de anos anteriores do BIC, com informações cadastrais de exercícios passados, sem precisar fechar o cadastro para realizar a consulta da inscrição em aberto na tela ou as diversas contribuintes/inscrição cadastrados no sistema;
148	Emite relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;
149	Deverá conter a Planta Genérica de Valores; m² de construção;
150	Permitir consulta a imagem digitalizada, caso o município tenha as imagens dos imóveis disponíveis. Por exemplo após o Geoprocessamento de todo o Município;
151	Permitir gravar imagem com extensão PDF e JPG de interesse do Município para futuras consultas. Gravando a Imagem relacionando com o Cadastro Imobiliário;
152	Permitir gravar imagem com extensão PDF e JPG de interesse do Município para futuras consultas. Gravando a Imagem relacionando com o Cadastro Econômico;
153	Apresentar opção de gerar os ajuizamentos das Dívidas Ativas, contendo inscrição inicial e final, dívida, contribuinte, período inicial e final e opção de selecionar os débitos;
154	Possibilitar a pronta emissão da Certidão de Execução para ajuizamento agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte, contendo inscrição inicial e final, contribuinte inicial e final, exercício inicial e final;
155	Relatório de certidões de execuções em dívida ativa emitidas;
156	Relatório de Movimento de ajuizamento;
157	Emissão da Certidão de Valores Inscritos em Dívida Ativa;

158	Contém integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente um arquivo dos lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada;
159	Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago;
160	Apresentar Relatório de Comprovante de Cadastro;
161	Possibilitar a pronta emissão de um Relatório de Inscrição por Endereço, devendo quando se tratar do cadastro de empresa/profissionais liberais imprimir o número da inscrição no município, o nome do contribuinte, o logradouro, o número do logradouro, o bairro, a área utilizada, indicação de cobrança ou não de ISSQN e a Situação da inscrição cadastra. Quando se tratar de cadastro de imóveis o relatório deve ser impresso com o Número da inscrição, o nome do proprietário/contribuinte principal, logradouro, número do logradouro, bairro, área do lote e situação cadastral.
162	Emitir Relatório da Relação de Certidões Positivas/Negativas Emitidas por período, inscrição e cadastro;
163	Possibilitar a pronta emissão de uma de Relação de Benefícios concedidos, a relação deve conter o número da inscrição, o número do cadastro imobiliário, o nome do contribuinte, o código e o nome dos proprietários, data de nascimento ou de abertura do proprietário, a filiação e o tipo de benefício concedido para a inscrição
164	Emitir Relatório de Relação de Alvarás de Construções;
165	Emitir relatório de Certidões Diversas por período;
166	Emitir Relatório de Declarações Diversas por período;
167	Deverá fazer os registros de controle das autorizações para utilização de documentos fiscais (Talões de Notas Fiscais de Serviço);
168	Disponibilizar a Emissão de Certidão de Protesto com o Envio Eletrônico das Certidões aos Cartórios de Protesto através de arquivos de exportação/importação disponibilizando os arquivos aos cartórios para cobrança dos débitos, na emissão das certidões deverá ter o filtro de Exercício Inicial , Exercício Final, Período de Vencimento Inicial e Período de Vencimento Final, Cadastro, Contribuinte e Dívidas a serem enviadas ao cartório de protesto; Disponibilizar a opção de remissão das certidões quando necessário;
169	Disponibilizar Relatórios de Emissão de Certidões enviadas aos Cartórios de Protestos por período de geração;
170	Permitir Realizar o Cadastro de Atividades de CNAE-Fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município;
171	Apresentar Relatório de Relação dos Maiores Contribuintes Lançados no Financeiro, contendo Período, quantidade de contribuintes, Dívida, Subdivida, Tributo;
172	Apresentar Relatório de Pagamentos em Duplicidade;
173	Permitir o cadastro de Compensação de ISS, para registrar e abater valores caso seja necessário através de processo administrativo para compensar valores de ISS permitindo o cadastramento, abatimento no cálculo do ISS e registro no financeiro dos valores movimentados identificando a dívida no financeiro como compensação, registrando o Valor da compensação, crédito lançado e saldo disponível caso não seja abatido o valor total no primeiro cálculo gerado;
174	Emitir relatório para listar as inscrições que estão em dívida ativa para levantamento e análise do departamento de fiscalização e cobrança para que se evite à prescrição destes débitos;
175	Apresentar Relatório com a Relação de Alteração de Valores de Dívidas;
176	Apresentar Relatório para fazer a Notificação Financeira dos Débitos, contendo opção de juntamente sair a guia para recolhimento do débito;
177	Permitir Realizar o Cadastro da Lista de Serviço de Acordo com Lei 116/2003 permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município, por exemplo adequar as alíquotas de acordo com a lei do município e utilização na NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços);
178	Apresentar Relatório Cadastro Econômico por Contador contendo Código da Localidade, Nome do contribuinte ou razão social, endereço, situação cadastral das inscrições relacionadas e com o total de inscrições por contador
179	Possibilita parametrização no cálculo de ITBI quando tem influência de financiamento cujo valor da alíquota é diferenciado de acordo com o código do município vigente;

180	Permitir a realização de Agrupamento de Bairros quando encontrado cadastro de bairros duplicados no sistema;
181	Apresentar Relatório do Resumo dos Lançamentos;
182	Apresentar Relatório da Arrecadação por Banco/Dívida;
183	Deverá emitir relatório de situação de adimplência ou inadimplência relativa às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa inscrita;
184	Permitir o cadastro de bancos;
185	Permitir o cadastro de agências, agentes arrecadadores, vinculadas a Instituição Financeira;
186	Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional do arquivo de pagamentos DAF607;
187	Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional do cadastro de empresas MEI;
188	Exportar arquivos conforme Layout do SISOBRA-PREF;
189	Exportar arquivos para emissão de guias com dívidas do ano e dívida ativa com convênios com a Rede Bancária, Conforme Layout de cobranças;
190	Opção de consulta de Proprietários Anteriores das Inscrições Imobiliárias, mostrando o Exercício e o Proprietário da inscrição do BIC Imobiliário;
191	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento Simples Nacional;
192	Deverá permitir a Cancelar e Reabilitar de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do município;
193	Emitir relação de movimento econômico por atividade;
194	Apresentar Relatório de Comparativo do Cálculo IPTU;
195	Permitir Realizar o Cadastro de Horários Especiais para demonstração no BIC Econômico e nos Alvarás permitindo a atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município;
196	Permitir a realização de Agrupamento de Contribuinte quando encontrado cadastro de contribuinte duplicados dentro do sistema, após análise pelo departamento de cadastro do município seja realizado então o agrupamento para ficar no sistema somente um cadastro correto. Ao realizar o agrupamento seja então realizado a alteração dentro do sistema nas inscrições deixando o contribuinte escolhido pelo usuário para ser o contribuinte correto nas inscrições;
197	Apresentar Relatório de Contribuintes que Pagaram;
198	Apresentar Relatório dos Maiores Contribuintes que Pagaram;
199	Apresentar Relatório de Lançamento Contábil;
200	Apresentar Relatório de Relação Baixado;
201	Apresentar Relatório de Arrecadação por Tributo;
202	Apresentar Relatório de Baixa Automática;
203	Deverá permitir o registro de decisões sobre processos registrados para secretária de fazenda com relação ao Cadastro Econômico;

204	Possui opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto a utilização de funções dentro do sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município;
205	Parametrizar dados gerais do Município, convênio bancário com código FEBRABAN do município, código de barras aberto ou fechado;
206	Deverá permitir a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) de contribuinte, pessoas físicas, jurídicas e imóveis, de ofício ou por solicitação;
207	Emite relatório para conformidade do responsável sobre as isenções;
208	Contém rotinas de crítica de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais;
209	Permite fazer o(s) registro(s) de isenções, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;
210	Deverá emitir relatório consolidado contendo os parcelamentos, quantidade de parcelas e valores;
211	Apresentar Relatórios de Débitos por CNPJ;
212	Apresentar Relatório da Relação do ISSQN;
213	Apresentar Relatório para Verificação de Extrato do Contribuinte, contendo contribuinte, inscrição, intervalo de inscrições, administradora e exercício;
214	Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional dos eventos e períodos de empresas;
215	Possibilita a emissão da Segunda Via da Guia de ITBI caso haja necessidade;
216	Deverá apresentar método para implantação de Auto de Infração, contendo Secretaria, Número Processo, Processo/Ano, Data do Processo, Data de Recebimento do AI, Dados da Inscrição, Dívida, Tributo, Fiscal, Data de Lançamento, Data de Vencimento, Valor Corrigido, Juros, Multa, Situação do Auto (Ativo ou Inativo) e Descrição da Notificação do Auto;
217	Deverá permitir lançar pagamentos em duplicidade na conta corrente;
218	Emitir Certidão de Isenção Tributária;
219	Apresentar gerenciamento de livro de dívida ativa;
220	Apresentar cadastro de Senha eletrônica para utilização do Portal;
221	Apresentar cadastro de Senha eletrônica do RPS (Recibo Provisório de Serviço) do portal;
222	Apresentar Relatório Resumo de Quantidade de Imóveis/Lançamentos;
223	Apresentar Relatório Relação do Econômico – De Contribuintes com Débitos;
224	Apresentar Relatório de Notificações Emitidas;
225	Relatório de Omissos de Parcelamentos do ISS;
226	Deverá apresentar método para Geração dos Débitos de Auto de Infração, após o período de ciência do Auto de Infração, contendo inscrição e Período;
227	Apresentar Relatório de ITBI Pagos;

228	Possibilitar emissão e gestão de alvarás eventuais, necessário que para expedição dos novos alvarás seja possível informar o requerente com opção de identificar o próprio contribuinte como requerente, o número do processo, o ano do processo, a validade inicial a validade final(não pode ser texto livre), a descrição da atividade com no mínimo 150 caracteres, as restrições com no mínimo 200 caracteres e demais informações com no mínimo 500 caracteres, horário Normal inicial e Horário normal final, Horário especial inicial e horário especial final, não podendo ser estas informações de horário digitadas em campo de texto livre, disponibilizar a pesquisa dos alvarás já emitidos por contribuinte, inscrição cadastral, usuário que expediu, número do alvará, ano do alvará, data de emissão inicial, data de emissão final, validade inicial e validade final, para que o usuário/fiscal tributário possa emitir o relatório somente dos registros identificados na pesquisa;
229	Relatório de Intimações Fiscais Eletrônica expedidas, com opção de verificação da regularização das notificações expedidas; E verificação dos motivos da notificação;
230	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Compensação;
231	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento de Imune / Isento;
232	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Suspensão de Débito;
233	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Alteração de Débito;
234	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Reabilitação de Débito;
235	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Cancelamento por isenção/ Prescrição por Inscrição;
236	Apurar o saldo em conta corrente, nos casos de pagamento após o vencimento, levando-se em conta os acréscimos legais devidos em função do período transcorrido entre a data de vencimento e de pagamento;
237	Apresentar Relatório do Resumo da Representatividade da Arrecadação;
238	Apresentar Relatório de Relação da Receita por Período;
239	Apresentar Relatório da Receita do ISSQN;
240	Deverá emitir relatório com maiores Notificações ou Avisos de Cobrança, identificando obrigações e contribuinte;
241	Opção de fazer o Cancelamento da Intimação Fiscal Eletrônica, caso seja necessário, contendo campo para informar o motivo do cancelamento;
242	Disponibilizar a emissão da Carta de Anuência para emissão quando o contribuinte ou inscrição realizar o pagamento e baixa dos débitos hora protestados, ela será encaminhada ao cartório para as devidas baixas e exclusão do protesto;
243	Deverá emitir relatórios de análise de arrecadação das receitas tributárias, informando, por contribuinte ou imóvel e para cada tributo, os valores arrecadados para o período solicitado;
244	Deverá permitir que todos os débitos de contribuinte (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa);
245	Opção na emissão de Segunda Via, de emitir as guias por contribuinte ou inscrição individual, agrupada e com modelo de relatórios solicitados pelo município como por exemplo: guia DAM, Carne e DAM Frente e Verso; Opção de Selecionar Individual e todos os débitos para impressão;
246	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento;
247	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Processo;
248	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento em Dação;
249	Emitir Relatório Econômico por Serviço e intervalo de emissão de NFS-e; com opção para emitir relatório das inscrições do cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN(qdo prestador de serviços), Identificador de cobrança

	ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfse, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de data de emissão de NFSe, Intervalo de Data de Início de Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), com opção de Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço, código de identificação do Cadastro imobiliário sendo que no relatório gerado devem ser impressos: o código e a descrição do item de serviço, o nome do prestador, o número da inscrição(CCM), o número do documento do prestador e a relação com o número das notas e data de sua emissão
250	Apresentar opção para emitir Relatório das inscrições do cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN (quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfse, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço, Bairro ou Atividade sendo que no relatório gerado devem ser impressos: Número da Inscrição, Nome do Contribuinte, Número do Documento-CPF/CNP Endereço(tipo de logradouro, logradouro, número), Ramo de Atividade, Regime de Recolhimento do ISSQN, Opção de Simples Nacional e Nome do Contador.
251	Emite relatório do desempenho da arrecadação dos maiores contribuintes podendo ser limitado pelo número de contribuintes desejado pelo usuário, por setor de atividade e período, o usuário deve ter a opção de selecionar contribuintes de todos os segmentos ou de apenas um determinado segmento(Imóveis Urbanos, Empresas, imóveis Rurais) deve ter opção de emitir relatório para a localidade sede do município ou um distrito, deve ter a opção de emitir para todas as atividades ou apenas para uma atividade selecionada, deve ter a opção de imprimir para todos os tributos de acordo com os demais filtros ou escolher apenas um determinado tributo;
252	Deverá permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, deverá permitir que o usuário consulte por Exercício, Nº do livro, Nº da folha inicial, Nº da folha final, nº da inscrição em dívida ativa inicial e Nº da inscrição em dívida ativa final, Data de inscrição inicial e Data de inscrição final, Tipo de Segmento cadastral, Localidade, contribuinte e Inscrição cadastral e emita um relatório com todos os livros de dívida ativa do exercício informado na tela, apresentando para o usuário as informações: Nº Livro, Valor principal, Valor da Atualização monetária, Valor da Multa, valor dos Juros para cada livro, o usuário deverá ter a opção de demitir o livro de dívida ativa que desejar sendo obrigatório que possa gerar o livro indicando a folha inicial e final que desejar, o usuário deverá ter a opção de emitir a notificação de dívida ativa para os contribuintes para os registros filtrados de acordo com sua necessidade sendo obrigatório que possa informar o Nº da inscrição em dívida ativa Inicial e Nº da inscrição em dívida ativa final, para os casos em que pesquisar todos os registros referentes a um determinado livro;
253	Realiza registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento;
254	Apresentar Relatório com as inscrições por situação cadastral, com opção de filtrar por localidade(sede/distrito) ou todos, intervalo de inscrição, data de cadastro inicial e final e situação, podendo nesta última também imprimir para todas situações.
255	Emitir Relatório de Informação Pública para informação do Cadastro Geral do Município para o comércio e ou interessados com solicitação para o município;
256	Apresentar opção de consulta a Valores Venais do Imóvel do exercício e anos anteriores de dentro do cadastro imobiliário (BIC) sem precisar fechar o cadastro para realizar a consulta;
257	Apresentar opção de consultas as diversas inscrições que a pessoa possa vir a ter no sistema, tanto no cadastro imobiliário, cadastro econômico e cadastros diversos e caso tenha cadastro (inscrição) para esta pessoa tenha opção de abrir o BIC da inscrição desejada;
258	No Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dos Valores de Laudêmio e Foro, utilizar dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;
259	Utiliza dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa, no Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dos Valores de Laudêmio e Foro;
260	Apresentar relação de dados dos imóveis cadastrados com número da inscrição reduzida, inscrição imobiliária, nome do contribuinte, endereço composto por tipo do logradouro, descrição do logradouro, número e complemento do logradouro, número da quadra, número do lote, área do lote, testada, área edificada, situação cadastral, benefício concedido por localidade/Distrito, devendo ter a opção de imprimir para apenas um contribuinte ou para todos, opção para emitir por intervalo de inscrição, por intervalo de cadastro imobiliário, por tipo de imposto, por situação cadastral, por intervalo de área de terreno, faixa de testada, faixa de área de edificação, faixa de área total edificada, faixa de área comum, intervalo de data de cadastro, intervalo de quadra, intervalo de lote, podendo ser impresso para todos ou apenas para inscrições que tenha recebido algum tipo de benefício(isenção/imunidade).
261	Apresentar relatório de imóveis por administrador(a) devendo este(a) ter sido previamente identificado(a)/cadastrado(a) como administrador, todos os imóveis vinculados à(o) Administrador(a) devem ser listados com as identificações de: Localidade(sede/Distrito), número da inscrição, código do cadastro imobiliário, nome do contribuinte e Endereço (logradouro, número e complemento), o total de imóveis por administrador(a) deve ser impresso

262	Apresentar opção para emitir e relatório com os imóveis que contenham mais de um proprietário cadastrados, devendo ser impressos a inscrição, o nome do contribuinte principal e o nome dos demais proprietários vinculados à inscrição, na ordenação de nome do proprietário.
263	Apresentar relatório de empresas/profissionais liberais, do cadastro econômico do município com: a localidade, o número da inscrição, Nome do Contribuinte, o Número do Documento cadastrado(CPF/CNPJ),Endereço, Ramo de atividade, Regime de recolhimento, Opção pelo Simples Nacional e o valor estimado(quando Regime estimativa), devendo ser possível imprimir os resultados com filtros nos campos localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Grupo de Atividade(se utilizado pelo município), Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN(Regime de recolhimento, quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfse, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de Atividade, Benefícios adquiridos pela legislação(Isenção, Imunidade), devendo o relatório ter opção de ser emitido nas seguintes opção de ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte e Endereço.
264	Apresentar Relatório das inscrições do cadastro econômico por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, CNAE fiscal ou atividade econômica, Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa(Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN (quando prestador de serviços), Identificador de cobrança ou não de Alvará, Emitente ou não de Nfse, Substituto ou responsável Tributário, Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Intervalo de Início de Atividade, Intervalo de Data de encerramento(quando situação for igual encerrado/baixado), Ordenação por: Número de Inscrição, Nome do contribuinte, Endereço, Bairro ou Atividade sendo que no relatório gerado devem ser impressos: Número da Inscrição, Nome do Contribuinte, Número do Documento-CPF/CNPJ, Endereço(tipo de logradouro, logradouro, número), Ramo de Atividade, Regime de Recolhimento do ISSQN, Opção de Simples Nacional e Nome do Contador.
265	Conter relatório de inscrições por ramo de atividade a ser emitido por localidade(sede/distrito), intervalo de inscrição, ramo de atividade, Intervalo de CNAE fiscal ou atividade econômica, Grupo de Atividade (se utilizado pelo município), Contador, Bairro, logradouro, Situação cadastral da inscrição, Tipo de pessoa (Física/jurídica), Tipo de declaração do ISSQN (quando prestador de serviços), Emitente ou não de Nfse, intervalo de Data de início da atividade, Intervalo de Início de Atividade, Intervalo de data de encerramento(quando inscrição estiver baixada), Optante ou não pelo Regime Simples Nacional, Opção pelo MEI ou Não, Identificação de Substituto tributário, devendo possibilitar Ordenação por: Número de Inscrição ou Nome do Contribuinte ou Endereço, Número do cadastro imobiliário da inscrição no econômico. No relatório imprimir os dados separados por Ramo de Atividade com as colunas Número de inscrição da empresa, Nome da empresa/Contribuinte, Endereço e Atividade Principal da empresa.
266	Possibilitar emitir relatório com Atividades e Sócios cadastrados para cada inscrição/empresa, no relatório deverão ser impressos: Inscrição (CCM), Nome do contribuinte/Razão Social, Endereço, Número do documento da empresa, o código e a descrição de todas as atividades (CNAE) cadastrados para a empresa e código e nome dos sócios cadastrados;
267	Possuir a opção de emitir relatório de cadastro rural com Inscrição, Nome do contribuinte, situação cadastral, a data de cadastro, e área em hectares imprimindo o total de inscrições ao final do relatório
268	Possuir relatórios de Planejamento devendo ter os filtros de uso Comercial, uso Industrial, prestação de serviço, lotes vagos, Densidade Habitacional, Aproveitamento Médio e Maiores índices de aproveitamento
269	Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição taxa/valor
270	Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição, inscrição/valor
271	Apresentar Relatório de Espelho do Cálculo Sintético Resumo do cálculo;
272	Apresentar em local/menu próprio opção de extração de informações, com filtros criados ou solicitados por usuários capacitados com permissão estabelecida em perfil específico, podendo ser extraídos dos bancos de dados dos cadastros e fichas financeiras, vinculados ao setor de tributos, para gravação/exportação de arquivos em formato .csv ou .xls.
273	Possuir cadastro do município com informações de Nome completo, Nome Resumido, Nome Abreviado, Endereço, CEP, configuração do convênio bancário, código do convênio Bancário, e número da última guia gerada no sistema.
274	Possuir cadastro do convênio de cartório para registro do código de portador nos protestos, cadastro do código IBGE da praça de pagamento vinculada ao cartório, campo para o cadastro dos dados do município com possibilidade de informar texto livre com no mínimo 900 caracteres, campo para cadastro da fundamentação legal com possibilidade de digitar texto livre com no mínimo 900 caracteres, informações a serem impressas nas certidões de protestos, dos protestos realizados pelo município
275	Proporcionar ao usuário escolha e alteração por formulário e rotina do sistema, o Modelo de Carnê a ser impresso, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento

276	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, do Modelo de alvará a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
277	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via sistema, a quantidade de vias a serem impressas na nota fiscal avulsa, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
278	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, o modelo de requerimento de parcelamento ser utilizado, entre modelos existentes;
279	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Modelo de Autorização de Nota Fiscal a ser utilizados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
280	Proporcionar ao usuário parametrizar via formulário e rotina do sistema do Modelo Certidão Negativa/Positiva, modelo padrão, a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
281	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Prazo de validade das certidões, de acordo com a legislação municipal, para que seja impresso nestas, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
282	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina dos sistemas da forma de arrecadação para atender às particularidades do município a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
283	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do modelo do relatório de resumo de lançamento do IPTU a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
284	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, da exibição ou não de mensagem no formulário e rotina de segunda via para alertar o usuário que uma segunda via já foi emitida, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
285	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da data de validade das guias, a ser impresso nas segundas vias que constem débitos não vencidos, para que sejam calculados os acréscimos conforme legislação municipal até a data impressa, para padronização quando a data não for digitada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
286	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da data de validade das guias, a ser impresso nas segundas vias que constem débitos vencidos, para que sejam calculados os acréscimos conforme legislação municipal até a data impressa, para padronização quando a data não for digitada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
287	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulários e rotina do sistema, do bloqueio de emissão de alvarás, quando houver débitos lançados e já vencidos para o contribuinte, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
288	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da verificação em consultas financeiras, emissão de certidão negativa, etc... de existência de débitos vencidos para o contribuinte, sem necessidade de solicitação à empresa contratada;
289	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Modelo de etiquetas a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
290	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da exibição ou não nas formulário e rotinas de consulta da cota única de débitos lançados com esta, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
291	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema a ocultação de lançamentos, de cota única para facilitar a visualização nas consultas de registros lançados na ficha financeira do contribuinte ou inscrição pesquisados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
292	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema a de lançamentos, de cota única no extrato de lançamentos a ser impresso para o contribuinte ou inscrição pesquisados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
293	Proporcionar ao usuário escolha e alteração da opção via formulário e rotina do sistema, disponibilizando Modelos de Notificação financeira que poderão ser utilizados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
294	Proporcionar ao usuário parametrizar e alterar a parametrização via formulário e rotina do sistema do endereço a ser impresso em etiquetas, podendo ser do imóvel ou endereço de correspondência, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento ou à empresa contratada;
295	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema do Modelo de certidão de encerramento/finalização da inscrição do cadastro econômico a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
296	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema o Modelo de Extrato de lançamentos do contribuinte/inscrição, entre modelo retrato e modelo paisagem, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
297	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema da aplicação ou não de correção sobre valor da atualização calculada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;

298	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema o Modelo de Livro da dívida ativa, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
299	Proporcionar ao usuário parametrizar via formulário e rotina do sistema se deverá ou não, ser calculada, lançada e impressa guia referente à Taxa de Emissão de Certidão Negativa/Positiva, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
300	Proporcionar ao usuário escolher e fixar um modelo padrão via formulário e rotina do sistema da Certidão comprobatória de cadastramento, a ser impresso, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
301	Proporcionar ao usuário parametrizar via formulário e rotina do sistema se o sistema deve ou não calcular e incluir nas guias, a taxa de emissão de guias e/ou taxa de expediente, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
302	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema o Modelo de comprovante de cadastrado a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
303	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo da Certidão de concessão de benefícios a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
304	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo da Modelo de Certidão Execução Ajuizamento a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
305	Proporcionar ao usuário bloquear sistema a exibição da taxa de expediente ou de emissão de guias em telas de consulta, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
306	Proporcionar ao usuário optar via tela do sistema se deve ser calculado ou não correção monetária sobre taxa de expediente ou outra definida na legislação como por exemplo taxa de emissão guias, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
307	Proporcionar ao usuário definir se ao processar arquivos de retorno bancário o sistema vai identificar o código do banco contido no arquivo ou se vai processar usando o código informado na tela de processamento, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
308	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema se no cálculo do ITBI deve ser considerado ou não o valor financiado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
309	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via formulário e rotina do sistema, se na inclusão ou alteração de um cadastro de contribuinte o documento (CNPJ/CPF ou RG) deve ser informado, sem a necessidade de solicitar ao setor de desenvolvimento
310	Permitir ao usuário escolha e alteração via tela do sistema cálculos de valores e apresentação de resultados dos relatórios de arrecadação, definindo se pela data de movimento ou data de crédito/contabilização, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
311	Proporcionar definir via tela do sistema, se a receita diária será enviada ou não para a contabilidade, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
312	Proporcionar ao usuário escolher e alterar via tela do sistema, se na emissão da nota fiscal avulsa o valor do INSS será informado/digitado na tela ou se será calculado usando como base tabela do sistema, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
313	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo do alvará de construção a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
314	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo do Habite-se a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
315	Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se na tela do ITBI o valor venal para cálculo do IPTU será ou não liberado para digitação, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
316	Proporcionar ao usuário configurar a utilização ou não do modelo CNAE fiscal na tela de cadastramento e manutenção das atividades, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
317	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema, parâmetro utilizado para cancelamento de parcelamento, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
318	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema bloqueio de cálculo e emissão de ITBI quando da existência de débitos para a inscrição, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
319	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema se o campo tipo de bloco deve ou não ser utilizado na tela de emissão de AIDF, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
320	Proporcionar ao usuário configurar via formulários de gestão do sistema configurar se o relatório de Simulação do Parcelamento deve apresentar ou não a Taxa de Expediente nas Parcelas, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
321	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema do Modelo dos documentos da fiscalização, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento

322	Proporcionar definir via tela do sistema se nas telas onde o código de inscrição do contribuinte for informado o sistema deve verificar (exibir mensagens e abrir tela de contribuinte para cadastramento das informações) CPF/CNPJ, celular e e-mail ou somente CPF/CNPJ ou não verificar, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
323	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema se nas telas de manutenção de dados de configuração e movimentação de débitos deve ser exigido a confirmação da senha do usuário, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
324	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema o Modelo de alvará a ser utilizado, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
325	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema, se deve ser feita ou não, a transferência automática para o adquirente quando do recolhimento de guia de ITBI, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
326	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema bloquear ou exibir mensagens de falta de quitação, na emissão de alvará de localização e funcionamento, quando taxa vinculada não tiver sido recolhida, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
327	Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se a taxa de emissão de segunda via/Expediente deve ser cobrada ao emitir segunda via de guia de ITBI, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
328	Proporcionar opção via tela do sistema para bloqueio de emissão de segunda via e parcelamento de débitos que se encontrem protestados, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
329	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema da opção de cobrança/lançamento ou não de valor resíduo quando é feito um recolhimento a menor do que o valor que devido, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
330	Proporcionar ao usuário escolha e alteração via tela do sistema bloquear emissão de CND quando sócio vinculado à empresa possua débitos tributários com o município, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
331	Proporcionar opção de bloquear via tela do sistema a emissão de CND até o recolhimento da primeira parcela, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
332	Proporcionar opções via tela do sistema para definir data base para cálculo de acréscimos quando da emissão de guia agrupada/unificada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
333	Proporcionar ao usuário configurar via tela do sistema se os dados informados na Nota Fiscal Avulsa emitida pela prefeitura serão gerados para sem enviados para SEFIP, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
334	Proporcionar ao administrador configurar o tempo máximo que o sistema, após login por um usuário, pode ficar inativo, após o prazo definido o sistema deve se encerrar, informando que esgotou o prazo de inatividade, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
335	Possibilitar ao usuário administrador escolher via tela do sistema, o Modelo de guia de parcelamento entre modelos utilizados pelo município, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
336	Proporcionar ao usuário escolher via tela do sistema, se será permitido importar e processar arquivos de retorno oriundos de cartórios de protestos, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
337	Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se na notificação financeira será impresso código de barras, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
338	Proporcionar ao usuário definir via tela do sistema se ao identificar um recolhimento em duplicidade este deverá ser contabilizado (enviado para/importado pela contabilidade) em uma taxa pré configurada, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
339	Permitir ao usuário definir via tela do sistema, se ao emitir uma CND, esta deve ser considerada certidão positiva com efeito de negativa, quando da existência de débito de IPTU lançado, mesmo sendo do mesmo exercício e este não estando vencido, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
340	Proporcionar ao usuário escolher e alterar via sistema, qual o tipo de atualização a ser feita nos cadastros (inscrição do MEI) quando da importação de arquivos CADMEI sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
341	Permitir cadastrar perfis internos no módulo tributário concedendo permissões específicas, para tipos de dívida/espécies, dívidas de acordo com cada situação, para débitos ainda não inscritos na dívida ativa, apenas para dívida ativa ou para ambos os casos, apontar quais os tributos, que o perfil pode ter acesso, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento;
342	Na importação do arquivo CADMEI o sistema deve fazer atualizações cadastrais nas inscrições de acordo com os eventos especificados, registrar histórico de atualização, efetuar a baixa da inscrição de acordo com evento específico.
343	Para cada tipo de formulário de cadastro de inscrição, imobiliário, econômico (empresas/profissionais liberais (pessoas físicas e jurídicas), cadastro rural) deve ser permitido via sistema, a inclusão de campos solicitados pelo departamento de tributação, para inserção de informações, nos formatos: Inteiro, data, moeda, decimal entre outros, o tamanho mínimo e máximo do campo, se o campo será obrigatório ou não, se o campo será ou não habilitado para digitação ou somente de exibição de informações;

344	Disponibilizar formulário e rotinas específicas para o cadastramento de mensagens, informações de legislação, regulamentação legal, texto padrão, para serem utilizadas nas formulário e rotinas de emissão de documentos, Certidões, notificação financeira, individualizadas por tipo de pasta (imobiliário, econômico, rural, tributos diversos (preços públicos)), apresentar exemplos para certidões de débito e de dívida ativa;
345	Disponibilizar rotina no sistema para consistência e restrições em formulários de cadastramento de inscrições de imóveis, empresas e profissionais liberais e imóveis rurais, para o não cadastramento de informações incoerentes, exemplo: cadastrar imóvel com tipo predial sem informação de área construída, cadastrar empresa MEI com informação de que não é optante pelo simples nacional;
346	Nas telas de cadastro de inscrições do Imobiliário, Econômico e Rural, disponibilizar opção de cadastro de referências a serem utilizadas em cada campo para identificação e descrição dos códigos informados, que possam ser alterados quando necessário, sem ser de forma fixa e interna no sistema, sem a necessidade de solicitação ao setor de desenvolvimento
347	Possuir formulário e rotina para a importação dos arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, Período MEI (PERMEI), Período SN (PER), Evento MEI (EVEMEI), Evento SN (EVE), Simples Nacional (DAF607), Órgãos Públicos (DAF607), Cadastro do MEI (CADMEI) e Dívida Ativa (INSCOBRA), inserindo no sistema os registros referentes à ficha financeira e atualizações cadastrais, criando automaticamente inscrições novas nos casos específicos.
348	Disponibilizar formulário e rotina para cadastro e manutenção(Visualização/exclusão/edição) de atividades econômicas com opção de determinar alíquota, valor fixo, e no mínimo três valores para utilização em cálculos, com opção na própria formulário e rotina para emissão do relatório de atividades cadastradas, a formulário e rotina deve ter opção de consulta por código da atividade economia e por descrição da atividade por qualquer parte(texto/palavra) da descrição da atividade, para que o usuário imprima relatório apenas para os registros filtrados,
349	Disponibilizar formulário e rotina para cadastro e manutenção(visualização/exclusão/edição) de CNAE - FISCAL, com os campos alíquota, valor fixo, e no mínimo três valores para configuração de cálculos, a formulário e rotina deve ter opção de consulta por código CNAE e por descrição da atividade por qualquer parte(texto/palavra) da descrição do CNAE, a formulário e rotina deve possibilitar que o usuário vincule/relacione serviços ao CNAE para que somente os serviços relacionados sejam disponibilizados para o contribuinte informar no sistema de notas fiscal eletrônica na emissão da Nfse, a formulário e rotina deve permitir consulta por código do item, por parte da descrição do CNAE, permitindo que o usuário imprima relatório apenas para os registros filtrados,
350	Disponibilizar formulário e rotina para cadastro e manutenção de itens da lista de serviços de acordo com a legislação(Lei 116/2003 ou Código Tributário Municipal), com os campos alíquota, valor fixo e no mínimo três valores a serem informados para cálculos, para o item cadastrado o usuário deverá ter a opção de indicar se o mesmo se encontra ativo ou inativo, se o item pode ser utilizado para cálculo de ISSQN retido ou não, se na emissão da NFSe o usuário poderá considerar que o serviço poderá ser recolhido em outro município ou não e se o mesmo poderá sofrer redução na base de cálculo(para dedução de materiais), de acordo com a legislação municipal, a formulário e rotina deve permitir consulta por código do item, por parte da descrição do item e por alíquota, e deve possibilitar imprimir relatório apenas para os itens consultados,
351	Possibilitar o cadastramento de grupo serviço para emissão de notas fiscais avulsas e permitir que cada grupo de serviço possa ter tabelas de INSS E IRRF independentes e que cada grupo de serviço possam ser vinculados itens de serviço da lei 116, de acordo com a legislação municipal, para que no momento da emissão da nota fiscal avulsa a alíquota do issqn aplicado seja a relacionada
352	Permitir o cadastro de Ramo de atividade com alíquota e valor fixo informados via formulário e rotina do sistema
353	Permitir cadastro de horário especial com código e descrição
354	Permitir via formulário e rotina do sistema cadastramento de Cartórios de acordo com os tipos existentes, possibilitando edição e exclusão, no formulário e rotina permitir emitir relatório dos cartórios cadastrados
355	Permitir via formulário e rotina do sistema cadastramento de atos cartorários por exercício, mês do exercício, valor do ato, no formulário e rotina permitir emitir relatório dos atos cartorários por Exercício e Mês do Exercício
356	Possuir rotina e tela para importar arquivo com os CNPJs de candidatos e de partidos políticos disponibilizado pelo TSE, para a identificação das pessoas físicas permissionárias de serviço público, de acordo para atender à solicitação Justiça Eleitoral de acordo com leiautes e conforme regras do TSE,
357	Possuir formulário e rotina para gerar arquivo para atender á solicitação do TSE com informações das secretarias e municipal de fazenda, relativas às Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas permissionárias de serviço público, deve gerar também o arquivo com os permissionários relacionados ao município
358	Possuir formulário e rotina que permita o cadastramento dos permissionários com código, nome do permissionário a data de cadastro a data de validade e o tipo de permissionário
359	Possuir formulário e rotina de inclusão e gerenciamento de Ordens de Fiscalização onde o usuário possa pesquisar as ordens de fiscalização pelo número, pelo usuário responsável pela situação (Aberta, Fechada, Cancelada ou transferida), pela data de emissão inicial e final pelo contribuinte ou pela inscrição municipal, o usuário deverá ter a opção de imprimir, editar ou visualizar qualquer dos registros pesquisados bem como

	imprimir relatório com os registros filtrados;
360	Possuir formulário e rotina para cadastramento e gerenciamento do Termo de início de ação Fiscal, com opção de pesquisar por contribuinte, inscrição municipal, número do termo, ano do termo, número do processo, número da ordem de fiscalização, intervalo de data de emissão, data de emissão inicial, data de emissão final, do formulário e rotina o usuário deve ter a possibilidade de imprimir o termo de ação fiscal necessário e o relatório com os registros objetos da pesquisa
361	Possuir formulário e rotina para cadastramento e gerenciamento e emissão do Termo de Intimação Fiscal, com opção de pesquisar por contribuinte, inscrição municipal, número do termo, ano do termo, número da ordem de fiscalização, intervalo de data de emissão, data de emissão inicial, data de emissão final, do formulário e rotina o usuário deve ter a possibilidade de imprimir um relatório com os registros objetos da pesquisa
362	Nas telas de cadastro de imóveis (imobiliário) e cadastro de empresas (Econômico) no cadastramento dos endereços de localização e nos endereços de entrega/cobrança deve possuir função para filtrar o endereço pelo CEP e de filtrar o CEP pelo endereço, deve ter também opção na mesma tela para abrir via mapa de provedor da internet, do mapa e da imagem frontal do imóvel sem a necessidade de importação de arquivo de geoprocessamento,
363	Possuir formulário e rotina para cadastramento e gerenciamento e emissão do Termo de Conclusão fiscal, com opção de pesquisar por contribuinte, inscrição municipal, número do termo, ano do termo, número da ordem de fiscalização, intervalo de data de emissão, data de emissão inicial, data de emissão final, do formulário e rotina o usuário deve ter a possibilidade de imprimir um relatório com os registros objetos da pesquisa,
364	Disponibilizar formulário e rotina específica para acompanhamento e gestão dos serviços prestados, permitindo ao fiscal tributário a identificação de notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço, sejam elas eletrônicas ou de outra forma declaradas, atender às solicitações de retificação de movimentação para corrigir erros no regime e na forma de recolhimento no momento da emissão da nota, cancelar nota fiscal eletrônica após período não permitido ao contribuinte e permitido fiscal tributário, liberar movimento para que o próprio contribuinte possa fazer a retificação em registro de serviço declarado, atendendo a processo administrativo deferido, emitir o relatório de notas fiscais ou registro de serviços prestados de acordo com os filtros informados na formulário e rotina, emitir a nota fiscal ou o documento de declaração do serviço na mesma formulário e rotina;
365	Disponibilizar formulário e rotina específica para acompanhamento e gestão dos serviços tomados, possibilitando ao fiscal tributário agilizar o processo de identificação e fiscalização de registros de serviços tomados, atender às solicitações de retificação de movimentação liberar movimento para que o próprio contribuinte possa fazer a retificação em registro de serviço declarado, atendendo a processo administrativo deferido, emitir relatório de registro de serviços tomados, por exercício referência, com opção de selecionar um Mês referência, necessário emitir o relatório de declaração do serviço de acordo com os filtros informados;
366	Disponibilizar formulário e rotina para acompanhamento das notas fiscais avulsas eletrônicas, possibilitando filtrar registros por documento do tomador, por documento do prestador, pelo número da nota, pela data de emissão da nota, por intervalo de data de emissão da nota, pelo valor do serviço, por intervalo de valor de serviço, por situação da nota fiscal avulsa (cancelada ou não cancelada) emitidas pelo contribuinte via internet, permitir que a nota fiscal avulsa seja reimpressa, permitir que a nota possa ser cancelada, necessário imprimir relatório dos registros filtrados, sem que o fiscal tributário tenha que acessar outro sistema,
367	Disponibilizar formulário e rotina para cadastramento de valores a serem compensados em débitos futuros, em crédito para contribuinte, por recolhimentos indevidos ou a maior, com formulário e rotina para gerenciamento dos registros deste tipo, devendo ter a opção de selecionar registros todos os registros efetuados, filtrar por contribuinte, por inscrição cadastral, por usuário/fiscal tributário que efetuou registro de compensação, pe data de lançamento, por intervalo de data de lançamento, por valor lançado, por faixa de valor lançado, por processo e por situação (de cancelado(sim/não)), no mesmo formulário e rotina o usuário/fiscal tributário deve ter opção de emitir o relatório dos registros filtrados;
368	Possuir formulário e rotina que permita que usuário/Fiscal tributário cadastre, registre, possa lançar e posteriormente consultar, débitos com fato gerado por nota emitida com alíquota inferior à correta, pelo prestador de serviço optante do simples nacional, para tomador de serviço substituto ou responsável tributário ou cuja forma de recolhimento foi informada como devido a outro município ou retido na fonte, deve possibilitar ao usuário/fiscal tributário filtrar/selecionar registros já realizados por inscrição, exercício, mês inicial, mês final, intervalo de mês, data de lançamento inicial, data de lançamento final, realizado qualquer filtro, no mesmo formulário e rotina o usuário deve ter a opção para imprimir o relatório com os registros encontrados, após lançamento o usuário deve ter opção de editar o lançamento já realizado,
369	Possuir controle e gerenciamento de débitos repactuados/parcelados/objetos de programas de recuperação determinados por legislação municipal, com opção de filtro por contribuinte, requerente, usuário, tipo de parcelamento, data de conclusão inicial e final possibilitando filtrar por intervalo de dia/mês e ano, por situação do parcelamento(identificar se o processo se encontra ativo, eliminado, finalizado ou Todas as situações) e por número do parcelamento(guia gerada), apresentando na tela o número da guia, o nome do contribuinte, a denominação do parcelamento, a data da realização, o número de parcelas em que foi acordado e a situação, possibilitando ao usuário imprimir o relatório com os registros encontrados. Para cada registro filtrado, possibilitar opções de eliminar/cancelar o parcelamento informando se foi por desistência

	imediate do contribuinte ou por falha/erro do usuário ao parcelar, permitindo gravar a justificativa com no mínimo 500 caracteres, visualizar e baixar o anexo, visualizar o histórico do parcelamento, imprimir o requerimento e imprimir o extrato do parcelamento, visualizar os débitos que originaram o parcelamento e os tributos que compõe cada guia e imprimir o extrato de cada guia, visualizar as informações referentes à sua inscrição em dívida ativa como por exemplo o número do livro em que está inscrita, o número da folha, o número da inscrição, o número da CDA e a data da CDA, o número da certidão de protesto e data do protesto e observações gravadas, permitir ainda visualizar as parcelas geradas no parcelamento com informações da guia, da movimentação(data de pagamento, data de contabilização, valor pago, banco que foi recolhida), valores que compõe a guia, emissão do extrato da guia do parcelamento e também exibir as informações sobre as parcelas remanescentes(que ainda não foram pagas).
370	Possibilitar Expedição de certidão de débitos, positiva, positiva com efeito de negativa e negativa com gerenciamento de produção, exibindo na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por tipo de certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por usuário que expediu a certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, na expedição de nova certidão possibilitar no mesmo local, quando a mesma for positiva visualizar os débitos relacionados ao contribuinte, possibilitar selecionar a finalidade, disponibilizar opção de gerar ou não gerar guia para recolhimento da taxa de expedição da certidão, gravar o número do processo e observações relativas ao processo/certidão;
371	Possibilitar Expedição de certidão de Início/Paralisação e Encerramento(Baixa) com gerenciamento de produção, exibindo na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por tipo de certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por usuário que expediu a certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, na expedição de nova certidão possibilitar no mesmo local, gravar o número do processo origem e número do processo atual, data de validade e observações relativas ao processo/certidão;
372	Permitir expedir certidão de averbação com controle de produção, consulta de certidão de averbação, exibir na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para as novas certidões permitir informar o número do alvará de construção, o ano do alvará de construção, o início da construção, o término da construção, o número do alvará de habite-se, o ano do alvará de habite-se, exibir a área da construção, o valor venal da construção, o valor venal predial, o valor venal total, e permitir cadastrar observações com no mínimo 250 caracteres,
373	Permitir expedir certidão de valor venal com controle de produção, consulta de certidão de valor venal, exibir na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para novas certidões permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente, permitir informar o número do processo, o ano do processo e campo para gravar informações com no mínimo 300 caracteres;
374	Permitir expedir certidão de Isenção/Benefício adquirido com consulta de certidão, exibir na tela os registros das certidões expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data inicial e data final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para novas certidões permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente, permitir opção de gerar ou não guia com taxa de expedição da certidão, informar a data de vencimento da guia, permitir informar o número do processo, o ano do processo e campo para gravar informações com no mínimo 255 caracteres;
375	Permitir expedir certidão comprobatória de inscrição municipal, disponibilizar consulta e reimpressão, exibir na tela os registros das certidões já expedidas, com opção de selecionar por contribuinte, por inscrição municipal, por usuário que expediu a certidão, por número de certidão, por ano da certidão, por data de emissão inicial e data de emissão final da expedição da certidão, possibilitar para cada registro filtrado reimprimir ou baixar o anexo com a cópia da certidão em formato PDF, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados, para novas certidões permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente, permitir opção de gerar ou não guia com taxa de expedição da certidão, informar a data de vencimento da guia, permitir informar o número do processo e campo para gravar observações pertinentes com no mínimo 255 caracteres;
376	Permitir expedir documentos personalizados, disponibilizar consulta e reimpressão, com opção de pesquisar exibir na tela e imprimir relatório com os documentos já expedidos, com opção de selecionar por tipo de documento, por título do documento, pelo número do documento, pelo ano do documento, pelo contribuinte, pela inscrição municipal, por usuário que expediu o documento personalizado, pela data de emissão inicial e data de emissão final da expedição do documento, possibilitar para cada registro filtrado visualizar os dados do documento em formulário e reimprimir a cópia do documento em formato, e ainda imprimir o relatório dos registros filtrados. Para novos documentos permitir informar o nome do requerente, com opção de selecionar o próprio contribuinte como requerente e permitir informar a finalidade do documento com no mínimo 250

	caracteres;
377	Possuir Guia de Recolhimento, com código de barras e QRCODE Pix, e com destaque para cada item da receita, de acordo com o padrão bancário;
378	Possibilitar ao contribuinte o pagamento de tributos através de PIX dinâmico e estático de acordo com a configuração do cliente. O QRCODE deve estar disponível no portal web durante 24 horas por dia e 7 dias da semana.
379	Possuir integração webservice com instituições financeiras para pagamento de tributos conforme leiaute FEBRABAN: Manual de Integração / Modelo padrão de arrecadação online via webservice

NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB)

1	Disponibilizar opção de emissão de NFS-e para Portadores de Documentos Estrangeiros além de CPF/CNPJ. Para ter acesso a este tipo de emissão de NFS-e para documentos estrangeiros deverá conter uma permissão na sua inscrição no cadastro da prefeitura. Portanto para emissão desta NFS-e para documentos estrangeiros deverá ter uma autorização prévia na prefeitura;
2	Permitir a geração do DAM para pagamento referente as declarações demais contribuintes de ISSQN;
3	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Serviços Prestados após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
4	Gerar as guias de recolhimento referente a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
5	Possuir Protocolo após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
6	Permitir consultar e emitir a conta corrente com as informações sintética e analítica das NFe;
7	Permitir emitir o livro de registro das NFe, contendo exercício e número do livro;
8	Possui método de exportação das NFe para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML e Exportação TXT;
9	Possuir Relatório de Lançamento das NF-e, contendo período de Emissão e Período de Lançamento;
10	Gerar relatório dos tomadores;
11	Emitir as guias de recolhimento individual e agrupadas;
12	Possuir módulo de integração do RPS com a Nota Fiscal Eletrônica;
13	Possuir geração do Código de Acesso do RPS;
14	Possuir módulo de importação do RPS para NFe;
15	Possuir solicitação online de AIDF;
16	Possuir placar de quantidade de RPS disponíveis para geração na tela inicial da empresa no portal, quando ela tiver solicitado RPS para emissão;
17	Possuir placar de Declaração de Notas Prestadas não enviadas na tela inicial da empresa no portal até a regularização da declaração, contendo Competência, Quantidade, Valores por forma de recolhimento e valor total;
18	Possuir placar de Declaração de Notas Tomadas não enviadas na tela inicial da empresa no portal até a regularização da declaração, contendo Competência, Quantidade, Valores por forma de recolhimento e valor total;
19	Possui placar de Intimação Fiscal Eletrônica geradas na tela inicial da empresa até a regularização da intimação, contendo número da intimação, data de emissão, motivo e data da ciência;

20	Possuir modulo de Integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service disponibilizado para as empresas prestadoras de serviços; Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de NFS-e;
21	Possuir módulo para acesso anônimo, ou seja, qualquer usuário de internet;
22	Permitir consultar a inscrição por CPF/CNPJ;
23	Permitir consulta de protocolo;
24	Permitir validar Certidões emitidas;
25	Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de Serviços emitida;
26	Permitir validar AIDF autorizadas;
27	Possuir modulo de Downloads para o contribuinte baixar Leis, Decretos, Manuais, Layout, RPS e Utilitários que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes;
28	Possuir Identificação do local para informar Inscrição Municipal, CNPJ e Senha para ter acesso aos serviços restrito da empresa;
29	Possui módulo de Intimação Fiscal Eletrônica fazendo o registro de Notificação e Ciência ao acesso restrito caso a Empresa tenha Notificação de Notas Prestadas, Notas Tomadas, Declaração de Notas Prestadas, Declaração de Notas Tomadas e Parcelamento em atraso; Detalhando a Empresa as suas pendências detalhadamente em relatório e liberando o acesso a emissão de NFE após a Empresa clicar na ciência do fato; Assim Dando Ciência eletronicamente a Empresa quanto as suas pendências junto ao Fisco Municipal de acordo com a legislação vigente do Município;
30	Permitir a inclusão, Consulta e Edição de equipamentos utilizados referente as transações de operações de cartões de crédito, débito, similares e outros, pelas pessoas físicas ou inscrições municipais devidamente cadastrada no sistema;
31	Possuir visualização de informações sobre a obrigatoriedade e legislação pertinente o cadastro dos equipamentos de operação de cartão;
32	Exigir que o usuário credenciado aceite os termos de responsabilidade referente aos serviços realizados pelo seu usuário;
33	Possuir a declaração da movimentação das administradoras de cartão, contendo competência, tipo da declaração, dados do responsável pela declaração, natureza da operação, descrição, valor total das operações e valor da prestação do serviço;
34	Permitir a geração do DAM para pagamento referente aos serviços da administradora de cartão;
35	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analítica das movimentações da administradora de cartão;
36	Possuir método de fazer a declaração dos serviços prestados sem movimento caso tenha competência sem movimento da empresa;
37	Possuir consultar a declaração dos demais contribuintes de ISSQN;
38	Permitir alterar as declarações dos demais contribuintes de ISSQN;
39	Permitir Emissão da Declaração de Nota Prestada, contendo os dados da Declaração dos demais contribuintes de ISSQN;
40	Possuir Módulo de Acesso para os Fiscais ou Responsáveis no departamento para acessar o Sistema Eletrônico para Auxílio e Suporte aos Usuários da NFS-e e demais usuários do Portal Eletrônica. Para ter acesso os Fiscais deverão criar seu usuário credenciado e no departamento tributário irá liberar estes usuários como usuários suporte, eles não terão acesso a gravar nenhuma informação somente visualizar para dar orientações;
41	Possuir método para emissão de Carta de Anuência para quando houver contribuintes hora protestados emitir a sua carta de anuência para levar até o cartório de protesto para realizar as devidas baixas. Para emissão da mesma o sistema deverá validar pelo CPF/CNPJ não tem mais nenhum débito vencido e aberto no sistema;

42	Possuir módulo de acesso Minhas Empresas, Caso seja necessário o usuário deverá criar seu acesso credenciado e após a criação do seu acesso credenciado o Responsável pela Inscrição Econômica Emitente de NFS-e irá acessar o seu perfil e dar acesso ao usuário credenciado pelo seu CPF para acesso na empresa que foi concedido acesso para emissão e navegação dentro da sua inscrição toda movimentação realizada pelo usuário credenciado dentro da inscrição econômica será registrado no CPF do usuário credenciado; Procedimento necessário para escritórios de contabilidade que tem muitas empresas corresponsável para não liberar a senha da empresa dar-se a liberação aos usuários credenciados;
43	Possuir método de Expiração, caso o usuário tenha logado/acessado o sistema e fique um certo período sem movimentação dentro da sua inscrição; Procedimento necessário para dar mais segurança aos usuários do sistema;
44	Possuir Método de Copiar NFS-e, caso o usuário desejar copiar os dados de uma NFS-e e já gerada deverá acessar a mesma pela opção de consultar as NFS-e e clicar na opção de copiar NFS-e. Será aberta a Janela de Preenchimento dos dados da NFS-e, assim pode-se alterar algumas informações como valores, dados do tomador e demais informações necessárias;
45	Possuir módulo de recepção das declarações das administradoras de cartões via Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service. Contendo detalhadamente todas as operações realizadas e autorizadas pela administradora;
46	Permitir fazer consulta de débito de empresas/contribuintes de ISSQN;
47	Permitir emitir guia para pagamento de empresas/contribuintes de ISSQN;
48	Permitir emitir/remitir CND para empresas/contribuintes de ISSQN;
49	Permitir consultar a situação fiscal das empresas/contribuintes de ISSQN;
50	Possuir consulta ao Protocolo de Envio de Declaração, com opção de reimpressão do Protocolo Desejado, caso a empresa deseja visualizar o protocolo em qualquer momento;
51	Possuir módulo de declaração dos serviços prestados por cartórios, contendo a opção de Informar Ato por Ato e valor apurado durante a competência;
52	Possuir método de fazer a declaração de cartórios sem movimento caso tenha competência sem movimento do cartório;
53	Possuir consultar a declaração dos cartórios;
54	Permitir alterar as declarações dos cartórios;
55	Permitir a geração do DAM para pagamento referente as declarações dos cartórios;
56	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Cartório após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
57	Possuir módulo de declaração dos serviços prestados por instituições financeiras;
58	Possuir método de fazer a declaração de instituições financeiras sem movimento caso tenha competência sem movimento da instituição financeira;
59	Possuir consultar a declaração das instituições financeiras;
60	Permitir alterar as declarações das instituições financeiras;
61	Permitir a geração do DAM para pagamento referente as declarações das instituições financeiras;
62	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Instituição Financeira após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
63	Possui Relatório de Conta Corrente das Instituições Financeiras, contendo opção de impressão por Exercício/competência detalhadamente;

64	Possuir módulo de declaração dos serviços prestados pelos demais contribuintes de ISSQN, contendo dados do Serviço Prestado, Dados Tomador do Serviço, Dados do Lançamento, Informação se a Empresa se enquadra em algum Regime Especial de acordo com as informações do BIC da Empresa no Município, Informação se a declaração é complementar;
65	Possuir módulo para acesso restrito, solicitando senha;
66	Possuir cadastro de usuários e tomadores de serviços, gerando senha automaticamente e enviando a senha ao usuário;
67	Permitir a recuperação de login e senha dos usuários do sistema;
68	Possuir alerta de Notícias;
69	Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema NFS-e, Emissão de NFS-e e Guia de Pagamento;
70	Possuir Identificação da Versão do Sistema e Data da Versão do Sistema NFE;
71	Possuir Placar de Empresas Credenciadas, Placar NFS-e Emitidas e Placar de Usuários Credenciados;
72	Possuir opção de informar o Código de Segurança nas opções de Consultas dentro do Sistema;
73	Possuir Módulo de Emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, utilizado para emissão de Notas Fiscais Avulsas pelos contribuintes disponibilizando mais praticidade ao contribuinte emitente de notas fiscais avulsas; Para ter acesso ao módulo o contribuinte deverá realizar o seu cadastro de Usuário Credenciado na tela Inicial do Portal e dirigir-se ao Departamento Tributário do Município para realizar o credenciamento de emitente de nota fiscal avulsa eletrônica; Ao emitir a NFA-e será gerado à guia de recolhimento do ISS realizando a baixa da guia será liberado a emissão da NFA-e;
74	Possuir método de consultar as NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) emitidas por período;
75	Possuir método de cancelar as NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) caso seja necessário;
76	Possuir método de Validação das NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) emitidas para verificação das Autenticidades das NFA-e emitidas. Informando dados principais das NFA-e para validação dos dados. Ex.: Número da NFA-e, CPF/CNPJ, Data de Emissão, Valor da Nota e Código de Segurança;
77	Possuir método de Validação das NFA (Nota Fiscal Avulsa) emitidas pelo Sistema na Própria Prefeitura verificação das Autenticidades das NFA emitidas. Informando dados principais das NFA para validação dos dados. Ex.: Número da NFA, CPF/CNPJ, Data de Emissão, Valor da Nota e Código de Segurança;
78	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analítica das movimentações;
79	Permitir emitir o livro de registro dos serviços prestados;
80	Permitir importar a movimentações dos contribuintes de ISSQN informadas em sistemas terceiros, seguindo um layout padrão;
81	Possuir módulo de declaração da movimentação dos serviços tomados, contendo dados do Serviço Tomado, Dados Prestador do Serviço, Dados do Lançamento, Informação se a Empresa se enquadra em algum Regime Especial de acordo com as informações do BIC da Empresa no Município, Informação se a declaração é complementar;
82	Possuir método de fazer a declaração dos serviços tomados sem movimento caso tenha competência sem movimento da empresa;
83	Possuir consultar a declaração dos serviços tomados;
84	Permitir alterar as declarações dos serviços tomados;
85	Permitir Emissão da Declaração de Nota Tomada, contendo os dados da Declaração dos demais contribuintes de ISSQN;

86	Permitir a geração do DAM para pagamento referente aos serviços tomados;
87	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Serviços Tomados após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
88	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analítica dos serviços tomados;
89	Permitir emitir o livro de registro dos serviços tomados;
90	Permitir importar a movimentações dos contribuintes de ISSQN informadas em sistemas terceiros, seguindo um layout padrão;
91	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN visualize seus dados cadastrais;
92	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN configure o padrão de utilização, contendo, por exemplo, opção informar a atividade principal, Regime de Recolhimento, Forma de Recolhimento Permissão para comunicação Web Service;
93	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN altere sua senha administrador;
94	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN inclua usuários previamente cadastrados como usuário do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador;
95	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado;
96	Permitir Inclusão da Logomarca da Empresa para emissão na NFe;
97	Permitir emitir/Remitir a nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços, contendo dados do Prestador, logomarca do prestador na NFe, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município de prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços informações para tributação, campo retenções federais, campo outras retenções, campo outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação de acordo com a legislação do município para geração e impressão da NFE;
98	Permitir o cancelamento da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento e informação se a NFE foi substituída por outra;
99	Consultar as notas fiscais eletrônicas emitidas, contendo período, Documento do Tomador, Número do RPS, Situação;
100	Permitir a Reimpressão da NFE a qualquer momento;
101	Permitir envio por e-mail a qualquer momento de uma NFE;
102	Permitir emissão de guia para pagamento de guias IPTU;
103	Permitir emissão de guia para pagamento de guias diversas;
104	Permitir emitir/remitir CND para contribuinte;
105	Permitir emitir/remitir CND para imóveis;
106	Permitir emitir/remitir Certidão de valor venal;

GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB)

1	Possuir login por CPF com opção de recuperar senha;
---	---

2	Possuir opção de e-mail para o usuário recuperar a senha;
3	Possuir cadastro e controle de usuários por CPF, com atribuição de perfil de Administrador, Administrador de Usuário e perfil de Usuário Fiscal;
4	Possibilitar encontrar usuários cadastrados no projeto pelo nome do usuário ou parte dele, pelo CPF;
5	Na consulta de usuários exibir o código, o nome, o login (cpf), situação de bloqueio, indicador de login, se o usuário se encontra ativo e exibir a data de expiração da senha do usuário;
6	Possibilitar encontrar apenas usuários Ativos;
7	Possibilitar encontrar usuários não ativos;
8	Permitir Bloquear e desbloquear usuário;
9	Permitir visualizar os dados do usuário;
10	Permitir resetar a senha do usuário gerando uma senha padrão;
11	Permitir controle de usuário assessor para acesso à mais de um órgão/município em que o mesmo seja assessor;
12	Disponibilizar de painel de consulta a Consultas disponibilizar informações e estatísticas disponibilizados por órgãos oficiais do governo Federal via sistema com no mínimo: Comunicados do Simples Nacional, Consulta a empresas Optantes pelo Simples Nacional com: Gráficos, Por município, Percentual por Setor de Atividade, com opção de selecionar um código do CNAE ou vários, por descrição do CNAE e apresentar informações de quantidades distintas para empresas ME e EPP, MEI e Total;
13	Permitir Cadastrar no Painel e exibir no mesmo, links para consultas a sites estabelecendo data de validade de exibição do item cadastrado;
14	Possuir cadastro e controle de Órgão/Município;
15	Possuir Consulta de Órgão/Município pelo Código TOM, Pela Descrição do Município, pelo Usuário, Por Unidade federativa;
16	Possuir cadastro de Informações da Prefeitura com campos distintos para Descrição da Prefeitura, a Secretaria Municipal responsável pela gestão das informações do simples nacional, Endereço da Secretaria/prefeitura, Nome do responsável, Telefone de contato da Secretaria/Setor, e-mail de contato da prefeitura;
17	Possuir cadastro de Título padrão do Setor Responsável;
18	Possuir cadastro de Brasão do Município;
19	Possuir cadastro de Usuários do Município com Nome do usuário, Cargo/Função e número da matrícula;
20	Possuir cadastro de Atividades para ignorar Receita;
21	Possuir cadastro de Órgãos/Unidades Administrativas oficiais de fiscalização municipais, estaduais e federais;
22	Possuir cadastro de CNAE Fiscal com obrigação de permitir atribuição de ser: Impeditiva ao Simples Nacional, Concomitantemente Impeditiva ao Simples Nacional e Impeditiva ao MEI;
23	Permitir consulta Atividade econômica pelo código da atividade e ou pela Descrição ou parte da descrição;
24	Possuir cadastro de Eventos do Simples Nacional com tipos de evento, Código, Nome, Descrição, Natureza, Sanção aplicável;
25	Possuir consulta/pesquisa de eventos e atribuir a cada registro individualmente a opções de Editar, Excluir e visualizar;

26	Possuir cadastro de eventos do MEI, com código e descrição dos mesmos, possibilitar editar, excluir e visualizar informações do cadastro do evento;
27	Possuir Cadastro de Instituições Financeiras, com código e Nome da instituição, possibilitar editar, excluir e visualizar as informações cadastrais da instituição;
28	Possuir cadastro de Situações de Parcelamento no Simples Nacional, permitir editar a descrição do cadastro de parcelamento e excluir;
29	Possuir cadastro de receitas, permitir consultas no cadastro de receitas por código, nome da receita ou parte do nome da receita, permitir editar o nome da receita e excluir;
30	Possuir cadastro de Tributos, permitir consultas no cadastro de Tributo por código, nome do tributo ou parte do nome do tributo, permitir editar o nome do tributo e Excluir Tributo;
31	Possuir cadastro de Sistema de Origem, permitir consultas no cadastro do sistema de origem, nome do sistema de origem ou parte do nome do sistema de origem, permitir editar o nome o sistema de origem e excluir sistema de origem;
32	Possuir cadastro de Atividade com código, Descrição, Informar Incidência de ISS por: Valor da receita, valor fixo ou Locação, Anexo vinculado, Período inicial e final (dia/mês/ano), informar se é permitido Retenção/Substituição Tributária, informar se é devido no Município ou Não;
33	Permitir no cadastro de Atividade Editar, Incluir e Excluir atividade;
34	Permitir consulta no cadastro de Atividade por Código, Incidência, Código do anexo Vinculado, Retenção/Substituição Tributária e Local de incidência do ISSQN;
35	O Sistema deve possibilitar a importação dos arquivos: Auto de Infração (AINF), Cadastro do MEI(CADMEI), Ciência DTE-SN, Dívida Ativa Municipal (INSCOBRA), Eventos (EVE), Informação Municipal (cadastro de Inscrição, Cadastro de débitos e Situação Alvará), TO CNPJ, TO Indeferido e TO Solicitação;
36	O Sistema deve permitir que o usuário pesquise a situação de processamento e atualização dos arquivos para que o usuário possa acompanhar, para as situações de: Pendente de processamento, Processamento Cancelado, em processamento, Processados com Sucesso e Processados com Falha,
37	O Sistema deve gerar um log de processamento de arquivo e possibilitar a impressão do relatório que deve conter Tipo de Arquivo, Situação, Nome do Usuário, Data e hora da Importação, Nome do Arquivo, Data e Hora e Descrição de cada etapa do processamento;
38	O Sistema deve permitir ao usuário cancelar um processo de importação em andamento e registrar a situação da importação como Cancelado;
39	O sistema deve possibilitar emitir por Ano-Calendário com informações à partir do exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, o Relatório de Dossiê Fiscal do contribuinte, contendo CNPJ, Razão Social, indicador de Simples Nacional e MEI, Cadastro Nacional de CNPJ, Inscrições Municipais, Ficha Financeira de ISS e RPA, Declarações PGDAS-D, Declaração Municipal, Parcelamentos, Declarações DEFIS, Declarações DASNSIMEI, Dívida Ativa Municipal, Dívida Ativa União, Débitos com Município e Compensações;
40	O Sistema deve conter rotina consulta por contribuinte onde o usuário/Gestor/Fiscal Tributário possa visualizar informações de períodos de opção ao Simples nacional e ou MEI contendo Número da Opção, Data de Início, Data Final e Situação de cada Opção atribuídas ao contribuinte;
41	O Sistema deve conter rotina consulta por contribuinte onde o usuário/Gestor/Fiscal Tributário possa visualizar informações de Eventos com Número da Opção, Data de Efeito, Código e descrição da Natureza do Evento, Código e Descrição do Evento, Nome do Responsável quando atribuído e Data do Fato Gerador do Evento;
42	O Sistema deve conter rotina consulta por contribuinte onde o usuário/Gestor/Fiscal Tributário possa visualizar informações do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com CNPJ, Data de Início da Atividade, Situação da empresa, Data da Situação e Endereço, ainda deve permitir que o usuário visualize as informações do CNPJ: Natureza Jurídica, Nome Empresarial, Nome Fantasia, Se é Matriz ou não, E-mail e telefone;
43	O Sistema deve permitir a visualização das informações sobre os Sócios da empresa com Origem da Informação, Nº do Documento, Nome do Sócio e Exercício de ingresso;
44	Permitir consulta de contribuinte por Ano Calendário, CNPJ básico e por Nome/Razão social do contribuinte, ou parte do Nome/Razão social;
45	O Sistema deve apresentar Extrato do PGDAS-D das declarações por ano calendário por ano calendário à partir do exercício de 2007 ou superior de acordo com o exercício de início da atividade, do contribuinte pesquisado pelo usuário, contendo Número da declaração, período da declaração Mês/Ano, Data e hora da Transmissão, Série Certificado Digital, Tipo de Apuração, Se foi retido na malha, IP Utilizado, Número da Autenticação Nome Empresarial, Regime de Apuração, Data de abertura do CNPJ, Informações da Apuração com o Discriminativo de Receitas em reais, Receita Bruta do PA(RPA) por competência, Receita bruta do RPA - Regime Caixa, Receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao RPA (RBT12), Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada(RBT12), Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente(RBA), Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) bem como demais informações do Extrato do PGDAS-D quando informadas na declaração;

46	O sistema deve exibir em tela todas as declarações transmitidas do contribuinte, referente ao ano calendário, a partir do exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, consultado pelo usuário contendo Data e Hora da transmissão, Número da Declaração, Período (competência) mês/Ano, Valor do RPA, Valor do ISSQN Referente ao Município (Local), Valor do ISSQN Total, Valor de Tributo Especial e o RBT12 calculado no período;
47	O Sistema deve permitir ao usuário imprimir o Extrato do PGDAS-D pesquisado e exibido em tela, por período selecionado ou fazer download do mesmo;
48	Apresentar consulta das Declaração de Informações Socioeconômicos e Fiscais por CNPJ básico, Nome/Razão social, parte do Nome/Razão Social, por ano Calendário permitindo consultar à partir do exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, exibindo em tela a data e hora da transmissão, o número da declaração, o Tipo de Declaração e o Regime de caixa;
49	Apresentar em tela Formulário completo da DEFIS por ano calendário competência com Número da declaração,
50	Possuir relatório e permitir download do formulário da DEFIS por ano calendário competência à partir do exercício de 2007 ou do exercício de início da atividade do contribuinte, com informações da recepção da declaração, data e horário da transmissão da declaração, Número da autenticação e número do recibo da declaração;
51	Apresentar em tela a Declaração Anual do MEI(DASNSIMEI) por contribuinte referente ao Ano calendário à partir do exercício de 2007, tipo de declaração e Exercício, CNPJ Básico, Data da Abertura , Data de opção pelo SIMEI, Nome empresarial registrado, o Resumo da Declaração com as colunas PERÍODO(mês/ano), INSS, ICMS, ISS, VALOR DA APURAÇÃO e coluna com informação se houve recolhimento no período, Informações socioeconômicas e Fiscais com RECEITA BRUTA TOTAL, RECEITA BRUTA REFRENTE ÀS ATIVIDADES SUJEITAS AO ICMS e se Possui empregado durante o período abrangido na declaração, Informações da Recepção da declaração com data e Horário da transmissão da declaração, Número do recibo e número da Autenticação;
52	Apresentar e Imprimir Relatório da Declaração Anual do MEI (DASNSIMEI) em tela permitindo imprimir em papel ou fazer download do mesmo;
53	Apresentar consulta de cobrança e exibir em tela informações de parcelamentos requeridos pelo contribuinte com o Número do Parcelamento, a data do pedido de parcelamento, a situação do parcelamento e a data da situação;
54	Apresentar consulta de cobrança exibir em tela sobre a data da consolidação do Parcelamento, a quantidade de parcelas do Parcelamento, o valor por parcela e o valor total consolidado dos débitos parcelados;
55	Apresentar relatório em tela e permitir download de relatório Extrato do parcelamento, por parcelamento selecionado, com identificação do parcelamento, consolidação, débitos parcelados e pagamentos realizados referente ao parcelamento;
56	Apresentar Consulta de Auto de infração atribuído ao contribuinte;
57	Apresentar consulta de Dívida ativa Municipal do Contribuinte;
58	Apresentar consulta de Dívida ativa da união do contribuinte;
59	Apresentar ficha financeira por ano calendário, à partir do exercício 2007 ou data de opção do contribuinte ao simples, REFERENTE AO ISSQN, exibindo em tela Período, valor de RPA, Valor ISSQN devido ao Município do estabelecimento, Valor do ISSQN Total, Valor total devido ISSQN+outros, Valor Liquidado e a Situação do débito, à partir desta tela permitir Exibir o extrato do PGDAS-D e à partir deste possuir opção de exibir e imprimir o relatório extrato do DAS;
60	Apresentar ficha financeira do contribuinte por ano calendário, à partir do exercício 2007 ou data de opção do contribuinte ao simples, REFERENTE AO RPA, exibindo em tela Período, Valor total , outros, Valor total do ISSQN, Valor do ISSQN devido ao município local, Valor do ISSQN devido a fora do município, Valor total Retido, Valor ISSQN devido por tributação especial, à partir desta tela permitir Exibir o extrato do PGDAS-D e à partir deste possuir opção de exibir e imprimir o relatório extrato do DAS;
61	Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Indeferimento contendo Tipo de indeferimento, Data, CNPJ, Confirmação de Inscrição no Município, Confirmação de Alvará, Confirmação de existência de Débito com o Município, Valor devido, Se foi Retirado do indeferimento, e data de Ciência do contribuinte, o relatório do detalhamento do indeferimento deve constar como anexo;
62	Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Exclusão com a descrição do Evento, Data do termo de exclusão, CNPJ, Valor Total Devido, Se foi Retirado do processo de exclusão, Data da Ciência pelo contribuinte. Deve ser possível na mesma tela/rotina visualizar e imprimir o relatório pendências/débitos referente ao termo de exclusão e imprimir o Termo de Exclusão do Simples nacional;
63	Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Desenquadramento;

64	Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Notificação;
65	Apresentar telas para o usuário visualizar e gerir registros atribuídos aos contribuintes sobre Domicílio Tributário Eletrônico de Avisos, com tipo do Aviso, Ano/Exercício, Data, Valor, Se foi Retirado, Data da Ciência,
66	Apresentar relatório de Aviso com as informações: Nº do Aviso, Ano do aviso, Data do Aviso, Nome do Município, Nome da Secretaria, Nome Empresarial, CNPJ, Identificação dos documentos em débito, Descrição dos fatos, identificação da Autoridade responsável no município, cargo/função do responsável, Número da Matrícula do responsável conforme padrão do DTE;
67	Apresentar em tela informações referentes à dados cadastrais junto ao município com dados cadastrais contendo CNPJ, Nº Inscrição no município, Situação cadastral da empresa, se é ou não optante pelo Simples Nacional, Se é optante pelo MEI, Data de início da atividade, Data de Encerramento, Data de validade do Alvará;
68	Apresentar em tela informações referentes à débitos junto ao município contendo Identificador do débito, Período (Mês/Ano) de referência do débito, Vencimento, Descrição da Espécie do débito, Valor do débito;
69	Apresentar em tela informações de registros referentes à declarações ao Município de contendo Período, Qtde de NFS-e Valor de RPA, Valor Total, Valor RPA Local, Valor RPA Fora, Valor RPA Retenção, Valor RPA Especial e Valor referente à Tributação Especial;
70	Apresentar tela rotina de visualização e emissão de relatório de DAS Gerado, permitindo ao usuário Filtrar registros por Sistema de Origem à partir da tabela pré cadastrada no sistema, Número do DAS, Informar CNPJ básico, Ano calendário selecionável à partir de 2007, informar valor ou faixa de valor, selecionar somente pagos, selecionar apenas não pagos, selecionar pagos e não pagos, devendo ser exibido na tela o Número do DAS, a Data de Vencimento, A Data de validade, O Valor Principal, O Valor Total e se foi pago ou não;
71	Apresentar tela rotina de visualização e emissão de relatório de DAS Pago possibilitando ao usuário filtrar registros informando o Número do DAS, Selecionar a instituição financeira/Banco do recolhimento à partir de tabela de instituições financeiras/banco pré cadastrada, por Data da arrecadação inicial e final, por faixa de data de arrecadação, por valor ou faixa de valor, permitir imprimir à partir desta tela o Extrato do DAS Pago com Número DAS, CNPJ Matriz, Código e Nome do Banco, Código da Agência, Valor Total, Número da Remessa, o Número do arquivo DAF607 e a Data Arrecadação;
72	Apresentar em tela extrato de DAS Pago com as informações: Número do DAS, Data Arrecadação, Número da Remessa, Código e Nome do Banco/Instituição financeira, Código da Agência e o Valor Total recolhido;
73	Apresentar tela/rotina para visualização e emissão de relatórios de DAS inconsistente, ao usuário deve ser permitido Filtrar por Número do DAS, pelo Banco/Instituição financeira selecionável à partir de tabela de Bancos pré cadastrada, pelo Código da Agência, por data inicial e final e por faixa de data, exibindo na tela registros filtrados com o Número do DAS, a Data do Pagamento, o Código da Agência, O Código, Nome do Banco/Instituição Financeira e o Valor Pago;
74	Permitir visualizar o Extrato do DAS Inconsistente à partir da tela/rotina de visualização de DAS inconsistente com as informações: Número do DAS, CNPJ, Tipo de Inconsistência, Valor do Documento, Valor Pago, Código e Nome do Banco/Instituição Financeira, Código da Agência, Número da Remessa do Banco, Data do Processamento e a Data do Pagamento;
75	Permitir Imprimir o Extrato do DAS Inconsistente à partir da tela/rotina de visualização de DAS inconsistente com as informações: Número do DAS, CNPJ, Código do Tipo de Inconsistência, Valor do Documento, Valor Pago, Código e Nome do Banco/Instituição Financeira, Código da Agência, Número da Remessa do Banco, Data do Processamento e a Data do Pagamento;
76	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Aviso de Cobrança para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado, débitos com o Município e Débito com o Simples Nacional;
77	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de arrecadação por Período, é necessário que se tenha opção de emissão diário, mensal e anual;
78	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Dívida Ativa União que foram importados para o sistema;
79	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de contribuintes do município, é necessário que se tenha opção de emissão por data de início, situação, data da situação, cadastro municipal e optante;
80	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que estão impedidos de recolher o ISS no DAS;
81	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita Total de ISS;
82	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita de ISS Não Retido;
83	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita de ISS com Tributação Especial;

84	O sistema deve possibilitar a visualização das informações do Contribuinte que foram importadas para o sistema através dos arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, RFB e Município, ficha financeira por ISS e RPA, juntamente com as ações realizadas pelo município, como: Indeferimento, Exclusão, Aviso e Notificação;
85	O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Eventos a serem utilizadas no cadastro do MEI;
86	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Compensação que foram importados para o sistema;
87	O sistema deve possibilitar o cadastro dos bancos;
88	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Prazo de Entrega de Declaração em lote para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado DEFIS e DASNSIMEI;
89	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Alíquota de ISS Retido;
90	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Ausência de Declaração DEFIS, DASNSIMEI e PGDAS-D;
91	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Dados Cadastrais do contribuinte, contendo CNPJ, Razão Social, indicador de Simples Nacional e MEI, Períodos, Eventos, Sócios, Cadastro Nacional de CNPJ e Inscrições Municipais;
92	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação Prévia em lote para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado, divergência em Declarações, Alíquotas e Ausência de Declaração. É necessário que na mensagem de divergência seja enviado o link para que o contribuinte tenha acesso ao Monitoramento Fiscal, detalhando as divergências encontradas;
93	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que não declararam;
94	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do Auto de Infração (AINF) que foram importados para o sistema;
95	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita ISS Não Retido;
96	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do Parcelamento que foram importados para o sistema;
97	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DAS que foram gerados;
98	O sistema deve permitir o cadastro dos tipos de arquivos a serem importados ou exportados, contendo descrição, periodicidade, pacote e seu processador;
99	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Dívida Ativa Municipal que foram importados para o sistema;
100	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo com os CNPJ com pendências, para que seja indeferido o pedido de opção ao Simples Nacional. Deve-se utilizar para o indeferimento os arquivos de Agendamento e Solicitação, devendo ser verificado se o CNPJ possui inscrição municipal e possibilidade de validação de alvará e débito com o município. Possuindo comunicação via DTE-SN referente ao arquivo de Solicitação;
101	O sistema deve permitir a visualização dos painéis cadastrados no sistema;
102	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação de decisão em processo administrativo em lote para importação no site do Simples Nacional;
103	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que não pagaram;
104	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo (Auto de Infração (AINF) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
105	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Cadastro do MEI (CADMEI) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
106	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Ciência DTE-SN disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;

107	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Compensação (COMPSN) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
108	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo DAS cobrança/Senda, disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
109	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo DAS do MEI (DASNSIMEI) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
110	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Declaração Anual (DEFIS) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
111	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Declaração Mensal (PGDAS-D) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
112	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Dívida Ativa Municipal (INSCOBRA) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
113	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Dívida Ativa União (PGFN), disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
114	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Estabelecimento (CNPJ); Evento (EVE) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
115	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Evento e Período (EVE/PER) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
116	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Informação Municipal, Pagamento (PAG) disponibilizado pelo sistema de gestão tributária municipal, O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
117	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo Parcelamento (PARCSN) disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
118	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo TO CNPJ disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
119	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo TO Indeferido disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
120	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo TO Solicitação disponibilizado no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação e identificar se o arquivo contém erros e deve possibilitar a impressão dos erros;
121	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de excesso de receita do MEI;
122	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de excesso de receita do sublimite estadual;
123	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de contribuintes com retificação de PGDAS-D com redução de receita;
124	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DASPGMEI que foram importados para o sistema;
125	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo DTE-SN e CNPJ que devem ser excluídos do simples nacional. Deve ter opção de exclusão através dos eventos 353, 354, 355, 356, 379, 388 e 398;
126	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita ISS com Tributação Especial;
127	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Alíquota de ISS Retido;
128	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório que efetuar o comparativo das informações do Cartão com os dados do Simples Nacional;

129	O sistema deve apresentar os dados importados através da importação dos arquivos do Simples Nacional;
130	O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Unidades Administrativas (UA);
131	O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Eventos;
132	O sistema deve possibilitar o cadastro do CNAE-Fiscal;
133	O sistema deve possibilitar o cadastro das Receitas;
134	O sistema deve possibilitar o cadastro dos Tributos;
135	O sistema deve possibilitar o cadastro dos Sistemas de Origem;
136	O sistema deve possibilitar o cadastro da Tabela de Órgãos e Municípios (TOM);
137	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DEFIS que foram importados para o sistema;
138	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DASNSIMEI que foram importados para o sistema;
139	O sistema deve possibilitar o cadastro das Atividades;
140	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações de DAS Inconsistentes que foram importados para o sistema;
141	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do PGDAS-D que foram importados para o sistema, possuindo informações da declaração, contribuinte, apuração (incluindo a alíquota do ISS, inclusive das atividades com retenção), valores fixos, apuração por estabelecimento, resumo, valores calculados, das pagos e compensados;
142	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo disponibilizado pelo município com as informações municipais, contendo as inscrições, débitos e documentos fiscais registrados no software de gestão municipal; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação. Para os arquivos que contém erros o sistema deve possibilitar a impressão dos erros;
143	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que pediram parcelamento;
144	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam PGDAS-D com ISSQN;
145	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam PGDAS-D, com filtros por período de apuração, atividade, regime de apuração e optante pelo SN;
146	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam DEFIS e DASNSIMEI;
147	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório que efetuara o comparativo do PGDAS-d com os dados municipais;
148	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita Total ISS;
149	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de contribuintes que declararam DEFIS com despesa 20% acima da receita;
150	O sistema deve possibilitar o cadastro das Situações dos Parcelamentos;
151	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação/Intimação Fiscal em lote para importação no site do Simples Nacional;
152	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo com CNPJ que devem ser desenquadrados do SIMEI. Deve ter opção de desenquadramento através dos eventos 601, 602, 603, 604 e 613;

153	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações de DAS que foram pagos;
154	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de arrecadação por contribuinte, é necessário que se tenha opção de intervalo de data;
155	O sistema deve possibilitar que o usuário faça o download de arquivo csv com as informações de receita bruta do contribuinte declarada no PGDAS-D, contendo a receita do período, receita dos últimos 12 meses original, receita dos últimos 12 meses proporcionalizada, valor do fator r, valor folha salarial dos últimos 12 meses, receita bruta e alíquota do ISS segregada por atividade;

DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB)

1	Possuir cadastro de Instituição Financeira permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
2	Permitir cadastrar e editar usuários vinculados ao Órgão Municipal cadastrado, possibilitando que seja informado CPF, nome, e-mail. O novo usuário deverá receber sua senha no e-mail informado;
3	Possuir opção de efetuar download das informações das Instituições financeiras na plataforma disponibilizada pelo Banco Central do Brasil para os municípios cadastrados, agilizando o cadastro e atualização de registros de Instituição Financeiras;
4	Apresentar opção de pesquisar instituição financeira cadastrada por Nome da instituição e/ou CNPJ e/ou competência Mês/Exercício;
5	Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Demonstrativo Contábil;
6	Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Apuração Mensal do ISSQN;
7	Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Informações comuns ao usuário;
8	Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada e por Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
9	Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada informando a data de Início;
10	Apresentar pesquisa e permitir Imprimir Relatório com Módulo, Tipo de Declaração, Competência, Data do Processamento e Número do Protocolo das Declarações por instituição financeira selecionada informando a data final;
11	Apresentar Data da Importação, Competência, Módulo, Tipo de Declaração, Número do Protocolo e Situação do processamento dos processos de declaração realizados;
12	Apresentar opção de visualizar em tela a Declaração por instituição financeira do módulo 2 - Apuração do ISSQN, com dados do arquivo, CNPJ Base, Nome da Instituição Financeira, Competência Mês/Ano, Data e Hora do Processamento, Número do Protocolo, Registros de Quantidade de dependência, Subtítulo, Tributação e Valor do ISSQN a Recolher;
13	Apresentar na opção de visualizar em tela a Declaração por instituição financeira módulo 2, em existindo ISSQN a recolher, possibilitar a reimpressão da guia de recolhimento;
14	Possuir importação dos dados de estatística bancária com base nas informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil;
15	Apresentar consulta das importações de estatísticas bancárias realizados com opção de pesquisar por Situação do processamento, Competência, data de início e data de fim;
16	Apresentar relatório das importações de estatísticas bancárias contendo Código, Situação, Data da Importação Competência, Data da Geração, Nº de agência;
17	Possuir cadastro de Auto de Infração com as informações Instituição Financeira selecionável, Ano-Calendário, Número do Auto de Infração, Data do Auto de Infração, Hora do Auto de Infração, Percentual Multa, Percentual Redução Multa, Data da Atualização, Situação do Auto selecionável, Número do Termo de Início de Ação Fiscal, Data do Termo de início de Ação Fiscal, Número do Processo, Data do Processo, Número da Ordem de Fiscalização, Data da Ordem de Fiscalização, Número da Instrução Normativa, Data da Instrução Normativa, Documentação Analisada, Descrição da Matéria Tributável, Descrição sobre Base de Cálculo, Referências sobre Alíquota, Referências sobre Acréscimos Legais, Setor Responsável, Nome do Responsável, Cargo do

	Responsável, Matrícula do Responsável;
18	Apresentar na tela de cadastro de Auto de Infração opção de selecionar as contas/subcontas COSIF a serem tributadas de acordo com a instituição financeira e ano-calendário informado. Ao apresentar as contas/subcontas o sistema deve indicar quais as contas devem ser tributadas e o motivo pela qual foi indicado, podendo o usuário aceitar a indicação, incluir novas contas/subcontas ou retirar. Também deverá ser possível alterar ou incluir Código de tributação DESIF para cada conta/subconta selecionada e aceitar ou não o valor lançado a débito;
19	Apresentar rotina de pesquisa e gestão de Autos de infração cadastrados;
20	Apresentar pesquisa por Auto de infração por instituição financeira, Número do Auto de infração, por tipo de Situação, Data de Início e Data de Fim, permitindo que o usuário informe mais de um item na pesquisa e pesquise por intervalo de datas;
21	Apresentar pesquisa por qualquer Tipo de Situação do Auto e individualizadas pelas situações: Início, Lançado, Homologado, Defesa, Recurso, finalizado e cancelado;
22	Apresentar para identificação do auto de infração pelo usuário na pesquisa as informações as colunas Número do Auto de Infração, data do auto de infração, Nome da instituição Financeira, Ano Calendário, Valor do Auto e Situação do Auto;
23	Apresentar opções de Editar, Imprimir, Alterar Situação e Visualizar informações do Auto de Infração;
24	Possibilitar a emissão do Auto de Infração;
25	Possibilitar a emissão do Anexo I, contendo o Mapa Descritivo de Levantamento da Receita Declarada, que possibilite a aferição mensal do ISSQN declarado, com o movimento contábil individualizado por conta e sub-conta;
26	Possibilitar a emissão do Anexo II, contendo o Mapa Descritivo de Levantamento do Imposto Apurado, com aferição mensal da receita apurada, alíquota incidente e imposto devido (podendo haver mais de 1 (uma) alíquota);
27	Possibilitar a emissão do Anexo III, contendo o Mapa Analítico de Apuração do Imposto Notificado, com aferição mensal do ISSQN original, com os devidos acréscimos legais: correção monetária, multa, juros e total (mensal e anual) do crédito tributário constituído;
28	Possibilitar a emissão do Anexo IV, contendo o Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário, com aferição anual do ISSQN original, com os devidos acréscimos legais: correção monetária, multa, juros e total do crédito tributário constituído;
29	Possibilitar a emissão do Anexo V, Relatório analítico contendo o nº da Conta/Subconta bancária, sua descrição, seu enquadramento na lista de serviços da LC 116/2003;
30	Possibilitar a emissão do Anexo VI, Relatório analítico contendo o Código de Tributação DESIF, sua descrição, seu enquadramento nos subitens da Lista de Serviços e sua alíquota correspondente;
31	Possibilitar a apuração automática da receita a ser tributada, deduzindo o imposto já pago, através de webservice integrado ao módulo de administração tributária;
32	Possibilitar a emissão da Declaração do Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, contendo: Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo e o Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo;
33	Possibilitar a emissão da Declaração do Módulo de Informações Comuns, contendo: Planos Geral de Contas Comentado (PGCC), Tabela de Tarifas Bancárias e Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.
34	Possibilitar a emissão da Declaração do Módulo Demonstrativo Contábil, contendo: Balancete Analítico Mensal e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.
35	O sistema deve preservar a segurança das informações garantindo o sigilo de acesso dos serviços municipais e dos funcionários das instituições financeiras, devidamente habilitados para desempenhar tal função através de senha própria e intransferível;
36	Permitir o envio do módulo de Demonstrativo Contábil, conforme layout ABRASF 3.1;
37	Permitir o envio do módulo de Apuração Mensal do ISSQN, conforme layout ABRASF 3.1;
38	Permitir o envio do módulo de Informações Comuns aos Municípios, conforme layout ABRASF 3.1;

39	Permitir o envio do módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, conforme layout ABRASF 3.1;
40	Permitir a consulta das declarações enviados;
41	Permitir a Integração com o módulo de Administração Tributária;
42	Permitir a emissão de um relatório com a comparação dos dados enviados pela DES-IF e ESTBAN;
43	Possibilitar a emissão do Relatório de Instituições Financeiras do Município;
44	Possibilitar a emissão do Relatório gerencial de Estatística Bancária;
45	Possibilitar a emissão do Relatório gerencial por faixa de ISSQN;
46	Possibilitar a emissão do Relatório gerencial das declarações recebidas;
47	Possibilitar a emissão do Relatório gerencial dos omissos de declarações;
48	Possibilitar a emissão do relatório de lançamento de débito nas declarações
49	Possibilitar a emissão do relatório de conta tributável
50	Permitir cadastrar e editar por Órgão Municipal, texto e brasão para que seja utilizado nos relatórios do sistema;
51	Permitir cadastrar e editar por Órgão Municipal, informações necessárias para a integração com sistema de administração tributária, via portal e webservice
52	Permitir cadastrar e editar por Órgão Municipal, parametrização das informações do auto de infração com possibilidade de utilização de tag na conclusão;
53	Apresentar tela de login para digitação de usuário e senha com até 50 caracteres;
54	Apresentar opção para que o usuário possa recuperar a senha enviando e-mail com chave de recuperação;
55	Na recuperação da senha exigir digitação de chave de recuperação;
56	Apresentar validação de senhas para que contenham no mínimo 10 caracteres, uma letra maiúscula, numeral e um caractere especial;
57	Apresentar opções e navegação no sistema por perfil para Administrador, Órgão Municipal e Instituição financeira;
58	Permitir que o Usuário logado no sistema possa alterar sua senha, exigir a digitação da senha atual;
59	Permitir que o Usuário Altere o e-mail cadastrado, exigir digitação da senha atual;
60	Exibir nos dados do Usuário histórico das últimas alterações do usuário com data e hora, nome do usuário, Evento e e-mail;
61	Exibir Menu de título com possibilidade de expansão para os submenus e permitir a supressão de todos, ampliando o espaço para melhor visualização dos campos do sistema;

62	Apresentar opção para download do Manual do usuário;
63	Apresentar opção para download do Modelo Conceitual ABRASF 3.1;
64	Apresentar opção para download do Parâmetro do Município;
65	Apresentar opção para download do Código de Tributação DES-IF;
66	Apresentar opção para download da Relação de Eventos;
67	Apresentar opção para download da Relação de Mensagens de Erros e Alertas;
68	Apresentar opção para download da Relação de outros produtos e serviços bancários;
69	Apresentar opção para download da Tabela de Títulos;
70	Apresentar opção para download da Relação de Tarifas Bancárias;
71	Apresentar opção para download da Relação de Tipos de Dependência;
72	Possuir cadastro de Município permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
73	Possuir cadastro de Lista de Serviço permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
74	Possuir cadastro de Código de Tributação DES-IF permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
75	Possuir cadastro de Código de Tributação do Município permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
76	Possuir cadastro de COSIF permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
77	Possuir cadastro de Título permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
78	Possuir cadastro de Tarifa Bancária permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
79	Possuir cadastro de Identificação de Outro Produto e Serviço permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
80	Possuir cadastro de Evento Contábil em Conta de Resultado permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
81	Possuir cadastro de Tipo de Dependência permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
82	Possuir cadastro de Órgão Municipal permitindo visualizar, editar e excluir para os registros já cadastrados e a inclusão de novo registro;
83	Permitir cadastrar e editar usuários vinculados ao Órgão Municipal cadastrado, possibilitando que seja informado CPF, nome, e-mail, cargo e matrícula. O novo usuário deverá receber sua senha no e-mail informado;

GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES (WEB)

1	Permitir a inclusão, Consulta e Edição de equipamentos utilizados referente as transações de operações de cartões de crédito, débito, similares e outros, pelas pessoas físicas ou inscrições municipais devidamente cadastrada no sistema;
2	Possuir visualização de informações sobre a obrigatoriedade e legislação pertinente o cadastro dos equipamentos de operação de cartão;
3	Exigir que o usuário credenciado aceite os termos de responsabilidade referente aos serviços realizados pelo seu usuário;
4	Possuir a declaração da movimentação da administradora de cartão, contendo competência, tipo da declaração, dados do responsável pela declaração, natureza da operação, descrição, valor total das operações e valor da prestação do serviço;
5	Permitir a geração do DAM para pagamento referente aos serviços da administradora de cartão;
6	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analítica das movimentações da administradora de cartão;
7	Possuir modulo de recepção das declarações da administradora de cartões via Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service. Contendo detalhadamente todas as operações realizadas e autorizadas pela administradora;
8	Possuir Relatórios no sistema de gestão da fiscalização de toda a movimentação declarada pelas administradoras por natureza de operação;
9	Possuir Relatórios no sistema de gestão da fiscalização de todos os equipamentos cadastrados;

PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)

1	O sistema deverá ser 100% Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
2	O sistema deverá criara acesso ao usuário no sistema através da validação do CPF;
3	O sistema deverá mostrar em todas as suas páginas ou telas o usuário que logou no sistema;
4	O sistema deverá mostrar em todas as suas páginas ou telas as opções Sair e Página Inicial;
5	O sistema deverá permitir ocultar o menu parametrizando acesso aos usuários;
6	O sistema deverá disponibilizar a visualização das telas de forma simples e direta fácil usabilidade para usuário;
7	O sistema deverá conter cadastro de parametrização que permita configurar os e- mails, portas, servidor de saída para as comunicações;
8	O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastros a opção de Exportar do resultado de pesquisa, possibilitando a exportação de todos os registros pesquisados no modo CSV e HTML;
9	O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastro a opção pesquisar, possibilitando o retorno dos filtros utilizados;
10	O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastro a opção limpar, possibilitando limpar os filtros de pesquisa e também limpar os registros em tela;
11	O sistema deverá conter cadastro de parametrização que permita configurar imprimir relatório de Abertura do Processo na movimentação do processo sem acessar outro menu;
12	O sistema deverá permitir que mais de uma unidade administrativa tenha permissão para abertura de processo;
13	O sistema deverá integrar com sistema de licitação atendendo a legislação vigente;
14	O sistema deverá permitir a operabilidade da aplicação utilizando apenas o teclado;

15	A aplicação deverá suportar hospedagem em Servidores Windows e Linux;
16	O sistema deverá emitir alertas informativos, ao realizar uma ação não permitida ou mesmo para a confirmação de alguma ação;
17	O sistema deverá possuir botão informativo na tela de processo com instruções da funcionalidade de cada ícone apresentado no atalho;
18	O sistema deverá trabalhar a parametrização de cadastros com campos auto complete, para não conter duplicidade de cadastro;
19	Conter tempo de expiração do sistema, com retorno à tela inicial de login, para segurança do sistema;
20	O sistema deverá permitir cadastro simultâneos de processo ao mesmo tempo;
21	O sistema deverá permitir a consulta de entrada de processos com os seguintes filtros: processo inicial e processo final, ano inicial e ano final, data inicial e data final, status, nota fiscal, requerente e situação com possibilidade de exportação para CSV e HTML;
22	O sistema deverá permitir numeração sequencial única dentro do ano, com possibilidade de reinício a cada início de exercício;
23	O sistema deverá permitir o preenchimento manual do número do processo;
24	O sistema deverá permitir o preenchimento automático do número do processo, com o próximo número de processos disponível;
25	O sistema deverá permitir cadastro retroativo de processos, usuário tendo permissão para tal;
26	O sistema deverá permitir a clonagem de processos quando se tratar do mesmo assunto;
27	O sistema deverá permitir informar ao processo um número de processos externo;
28	O sistema deverá permitir que seja informado um número de processos anterior ao processo atual;
29	O sistema deverá apresentar o tempo de tramitação total do processo;
30	O sistema deverá calcular automaticamente a data de estimativa para conclusão do processo de acordo com o workflow estabelecido;
31	O sistema deverá permitir a criação de login para o requerente no portal WEB para acompanhamento das solicitações;
32	O sistema deverá permitir que pessoa física e pessoa jurídica possam solicitar protocolo em ambiente WEB no portal da entidade, sem necessidade do deslocamento até a entidade;
33	O sistema deverá permitir que na consulta em ambiente WEB, o solicitante visualize as informações referente a solicitação aberta;
34	O sistema deverá notificar o requerente por e-mail sempre que a gestão inserir uma pendência, aprovar e reprovar a solicitação;
35	O sistema deverá possibilitar o envio de um e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo/solicitação;
36	O sistema deverá permitir a gestão da solicitação recebida via web, possibilitando aprovar, reprovar ou retornar pendência;
37	O sistema deverá permitir a gestão consulte solicitações WEB por número de solicitação inicial, final e período, possibilitando a exportação do resultado para CSV e HTML;
38	O sistema deverá informar a gestão caso o solicitante via web atualize alguma pendência solicitada;

39	Controlar toda a movimentação de processos através de um workflow cadastrado pela própria entidade;
40	O sistema deverá permitir a definição de workflow Órgãos, Unidades e Setores;
41	O sistema deverá possibilitar a alteração de Órgão, Unidades e Setores bem como a substituição dos processos do nome anterior para o alterado quando couber;
42	O sistema deverá permitir ativar ou desativar um setor específico permanecendo histórico para emissão de relatório;
43	O sistema deverá permitir o cadastro de responsáveis por cada setor;
44	O sistema deverá permitir a consulta de responsáveis pelo setor utilizando os filtros responsável, órgão, unidade e setor com exportação para CSV e HTML;
45	O sistema deverá permitir a definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada setor;
46	O sistema deverá permitir a consulta do roteiro do processo utilizando os filtros tipo de processo, assunto e subassunto com exportação para CSV e HTML;
47	O sistema deverá permitir vincular a documentação necessária para abertura de processo de acordo com workflow estabelecido;
48	O sistema deverá permitir o cadastro de documento necessária;
49	O sistema deverá permitir a visualização do histórico da solicitação;
50	O sistema deverá permitir o cadastro de Requerentes (Pessoas Físicas, Jurídicas e Outros);
51	O sistema deverá permitir o cadastramento de situações para os processos, possibilitando o uso destas no momento da movimentação dos processos;
52	O sistema deverá permitir o cadastro de forma de solicitação dos processos;
53	O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de processos;
54	O sistema deverá permitir o cadastro de assuntos;
55	O sistema deverá permitir cadastrar subassunto;
56	O sistema deverá permitir parametrizar o subassunto, possibilitando acrescentar informações que deverão ser apresentadas na web;
57	O sistema deverá permitir o cadastro de justificativa dos processos;
58	O sistema deverá permitir o cadastro da localização física;
59	O sistema deverá permitir o cadastro do roteiro do processo;
60	O sistema deverá permitir que no cadastro de processos sejam definidos os tipos de atendimento: presencial, telefone, via web e etc;
61	O sistema deverá permitir que no cadastro de processo seja informado o valor do processo quando necessário;
62	O sistema deverá permitir o Desmembramento de processo mesmo fazendo parte de uma junção, tramitando o mesmo separadamente;
63	O sistema deverá permitir informar um representante para o requerente no cadastro de processo;

64	O sistema deverá permitir ao usuário envolvido no fluxo de tramitação do processo visualizar os documentos anexados;
65	O sistema deverá permitir anexar documentos em diversos formatos DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;
66	O sistema deverá permitir o cancelamento/encerramento/arquivamento do processo;
67	O sistema deverá permitir a visualização de todas as etapas vencidas pelo processo;
68	O sistema deverá permitir parametrização do estilo de etiquetas para emissão;
69	O sistema deverá permitir na junção o processo definir o processo principal;
70	O sistema deverá manter o histórico da movimentação do processo;
71	O sistema deverá exibir o roteiro em árvore na consulta de um processo;
72	O sistema deverá possuir rotina para movimentação manual do processo;
73	O sistema deverá proporcionar consultas às remessas com exportação para CSV e HTML;
74	O sistema deverá proporcionar consultas aos processos contidos nas remessas com exportação para CSV e HTML;
75	O sistema deverá permitir efetuar encerramentos remessa com diversos processos simultaneamente;
76	O sistema deverá permitir o envio de processos cadastrados unitariamente e por remessas ao setor;
77	O sistema deverá validar endereço através do CEP com preenchimento automático dos campos Logradouro, Bairro e Cidade;
78	O sistema deverá possuir rotina para confirmação de recebimento por remessa;
79	Os relatórios dos sistemas deverão ser emitidos em um único menu com possibilidade de escolha ao qual emitir;
80	O sistema deverá realizar movimentação de cadastro, visualizar remessa, visualizar junção, estornar movimentação, pendência, alterar situação do processo, arquivar, observações gerais, movimentar, confirmar movimentação, encerrar, cancelar e anexar documentos em um único menu trabalhando com atalhos das ações;
81	O sistema deverá possibilitar a movimentação de processo no qual o processo deverá ser retornado apenas para o setor anterior, não permitindo o desvio para outro setor;
82	O sistema deverá permitir a emissão da Capa de Processo e do Recibo de Protocolo em um único documento;
83	O sistema deverá gerar código de barra do processo no cadastramento;
84	O sistema deverá permitir a juntada de processos por anexação ou apensação;
85	O sistema deverá permitir emissão do relatório com as observações informadas em cada movimentação;
86	O sistema deverá permitir a emissão da notificação de comunicado de situação do processo através de relatório;
87	O sistema deverá permitir a emissão da notificação de solicitação de comparecimento através de relatório;

88	O sistema deverá emitir o relatório de Comprovante de encaminhamento de processo;
89	O sistema deverá emitir o relatório de Comprovante de movimentação de processo;
90	O sistema deverá emitir relatório Remessas por processo;
91	O sistema deverá emitir relatório Mapa estatístico;
92	O sistema deverá emitir relatório Observações por sequência;
93	O sistema deverá emitir relatório de movimentações dos processos;
94	O sistema deverá emitir relatório Geral de processos.
95	O sistema deverá apresentar opções de justificativas a ser selecionada para cada assunto e sub assunto, ou seja, qual finalidade de cada solicitação a ser criada pelo cidadão.
96	O sistema deverá dar opção ao usuário habilitar/desabilitar os tipos de justificativas existentes, para que fique disponível à visualização do requerente ou não.
97	O sistema deverá apresentar ao requerente, a relação de documentos pertinentes a cada assunto/sub assunto na tela de solicitação.
98	O sistema deverá apresentar no ícone da "Notificação de Nova Solicitação de Protocolo", na tela inicial, o assunto e sub assunto ao qual a nova solicitação pertence.
99	O sistema deverá oferecer na tela de Gestão de Solicitação Via Web, a opção de filtro de pesquisa por "assunto", permitindo apresentar a solicitação pertinentes a cada assunto selecionado.
100	O sistema deverá dar opção ao usuário de habilitar/desabilitar os Tipos de Processos existentes, para que esteja disponível à visualização do requerente no Portal de Serviços ou não.
101	O sistema deverá apresentar ao requerente a relação de documentos pertinentes a cada assunto/sub assunto na tela de solicitação.
102	O sistema deverá dar a opção ao requerente de redefinir sua senha através do envio de um e-mail de recuperação de senha.
103	O sistema deverá dar opção ao usuário habilitar/desabilitar os tipos Assuntos existentes, para que fique disponível à visualização do requerente ou não.
104	O sistema deverá permitir a inserção (usuário) e visualização de links (requerente), na relação de documentos pertinentes a cada assunto/sub assunto no ato de abertura de solicitação.
105	O sistema deverá permitir na tela de cadastro de documentos a inserção de uma quantidade de 200 caracteres.
106	O sistema deverá deixar opcional ao usuário, a habilitação da função "Não sei Informar" na tela de Assuntos e Sub assuntos.
107	O sistema deverá apresentar uma mensagem, onde o requerente declara obrigatoriamente, a veracidade das informações prestadas, para que possa gerar a sua solicitação.
108	O sistema deverá apresentar alguns temas dos sub assuntos, dentro de cada opção dos assuntos.
109	O sistema deverá apresentar os Assuntos e Sub Assuntos em sequência alfabética.

FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

1	Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para previdência, IRRF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações ao órgão responsável de acordo com a legislação vigente;
---	--

2	Automatizar o cálculo de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
3	Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e auxílio alimentação;
4	Permitir a inclusão de valores variáveis individualmente ou por meio de importação na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
5	Permitir a inclusão de valores de produtividade fiscal provenientes do Sistema de Administração Tributária;
6	Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões, permitindo a escolha de direitos a serem pagos, conforme legislação;
7	Fornecer dados relativos à folha mensal, para contabilização e conferência de valores a serem empenhados;
8	Possuir integração com o Sistema de Administração orçamentária e financeira para contabilização automática da folha mensal, permitindo a geração de empenhos automáticos, inclusive de obrigações patronais;
9	Gerar as informações anuais como DIRF, RAIS e comprovante de rendimentos pagos, nos padrões da legislação vigente;
10	Manter histórico para cada servidor/funcionário com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;
11	Permitir o registro e acompanhamento do plano de cargos (estrutura funcional, cargos e respectivas atribuições, funções e perfil profissional mínimo desejado);
12	Exportar dados para o Tribunal de Contas do Estado;
13	Gerar e exportar dados para abertura de conta corrente de acordo com layout do banco conveniado;
14	Importar dados dos valores consignados com os bancos conveniados, conforme layout de importação;
15	Gerar e exportar dados para o CAGED – Cadastro Geral de empregados e demitidos de acordo com instrução do ministério do trabalho e emprego;
16	Gerar e exportar dados para o SIOPE automaticamente;
17	Possuir parametrização para se trabalhar com múltiplos Regimes Previdenciários ex. Celetista, Estatutários e/ou Outros, atendendo a legislação vigente;
18	Possibilitar a parametrização de múltiplos tipos de Previdência, permitindo a criação da tabela de parâmetros do RGPS e RPPS, sendo possível a criação de parâmetros para todos os RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, necessários, inclusive parte patronal vinculada a cada órgão;
19	Possuir um controle de cargos comissionados, permitindo o pagamento através do cadastro de comissionado, preservando o cadastro funcional de servidor efetivo, retornando o servidor ao cargo de origem automaticamente ao término do cadastro em comissão;
20	Possuir cadastro de contratos e decretos salvos na base de dados para serem impressos quando necessário para cada funcionário;
21	Possuir total controle sobre o término e gestão de contratos temporários;
22	Possuir a possibilidade de reaproveitamento de cadastro de funcionários que foram desligados e serão readmitidos (recontratados);
23	Possuir a possibilidade de excluir funcionários caso tenham sido cadastrados indevidamente;
24	Possuir o controle de acessos dos usuários por unidades administrativas (lotações) e verbas (eventos);
25	Permitir cadastro de processos administrativos e judiciais;

26	Permitir o cadastro de administrador dos planos de saúde;
27	Possuir cadastro de ambiente de trabalho e fator de risco;
28	Permitir parâmetros e controle de período aquisitivo para férias especiais (Técnico em radiologia);
29	Possuir cadastro para pagamentos de múltiplos direitos adquiridos, como quinquênio, triênio com parametrização de início, possibilidade de averbação de tempos anteriores e automatização dos pagamentos futuros;
30	Cadastro de históricos de tempos de serviços, cursos de graduação e experiências anteriores à admissão no ente, permitindo a contagem no mesmo a certidão atual de tempo de serviço;
31	Possuir cadastro de dependentes que permita baixa automática de dependentes tanto para IRRF quanto Salário/Abono família de acordo com a legislação vigente;
32	Possuir cadastro de pensões judiciais permitindo o cadastro de fórmula de cálculo e múltiplas pensões com automatização do processo, gerando arquivos de pagamento bancário e recibo de pagamento;
33	Possuir cadastro de afastamentos e/ou cedências com parametrização permitindo o controle automático de descontos para férias, 13º salário, adicionais de tempo de serviço (quinquênio, triênio etc.) e aposentadoria, permitindo agrupamento de pagamento, e retorno automático em folha após o término;
34	Possuir um controle de férias regulamentares e/ou férias/licença prêmio, permitindo controle total, planejamento de férias a vencer e/ou vencidas, emitir mapa de previsão com data limite de vencimento;
35	Possuir controle automático de promoções / progressões com automatização do processo, permitindo averbações de tempo anterior;
36	Possuir cadastro de controle de atos administrativos, que permita anotações curriculares na ficha funcional do servidor ex. advertências, suspensão e/ou outros atos administrativos, com emissão de relatórios;
37	Possuir cadastros mensais, possibilitando a consulta de dados cadastrais e financeiros de meses anteriores, possibilitando um comparativo de meses anteriores;
38	Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º salário, rescisões de contrato e férias, permitindo apenas consultas em mês encerrado, garantindo a integridade das informações;
39	Controlar o tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e efetuar cálculo para concessão de aposentadoria, permitindo a soma ao tempo de averbações efetuadas no cadastro de experiências anteriores;
40	Registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos;
41	Registrar a concessão de diárias e ajuda de custo;
42	Processar o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos salariais, folha complementar, férias, 13º salário, inclusive adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos
43	Registrar e controlar convênios e empréstimos a serem consignados em folha, controlando a parcela atual e relação ao total do empréstimo, indicando a mesma no contracheque;
44	Possuir rotina que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
45	Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial, não permitindo que seja efetuado pagamento acima do limite estabelecido em lei;
46	Gerar automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes tais como salário família e auxílios creche e educação;
47	Permitir a geração de arquivos de contracheque em formato TXT, para fins de disponibilização de dados na internet e/ou outros;
48	Possuir cadastro individualizado de parâmetros de previdência para verbas optativas de recolhimento previstas em lei própria;
49	Evolução por natureza de despesa em relação ao período anterior selecionado pelo usuário, global ou por unidade administrativa;

50	Possuir rotina de exportação de dados para cálculo atuarial, conforme layout específico (PEMCAIXA, SUPREV, BANCO DO BRASIL, DRAA, BRASILIS, NAP etc.);
51	Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado;
52	Permitir a geração de arquivos para exportação de dados cadastrais em formato TXT (colunas separadas por ponto e vírgula) contendo os principais dados cadastrais e financeiros do servidor;
53	Permitir a geração de arquivos de contracheque para o terminal de autoatendimento do Banco do Brasil;
54	Emitir relatórios que detalhem por entidade beneficiária os valores descontados (consignações) para mesma;
55	Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para grupos de servidores/ funcionários;
56	Emitir o relatório de previsão de retorno de férias;
57	Emitir o relatório de previsão de término de cargo em comissão;
58	Emitir o relatório de previsão de término de contrato;
59	Emitir o relatório de programa de treinamento por curso;
60	Emitir o relatório de programa de treinamento por funcionário;
61	Emitir o relatório de relação dos adicionais de tempo de serviço;
62	Emitir o relatório de relação dos aniversariantes do mês;
63	Emitir o relatório de dias afastados;
64	Emitir o relatório mensal para aquisição de vale transporte;
65	Emitir o relatório para conferência de vales transporte;
66	Emitir mapa de ocupação de cargos e funções, demonstrando o limite total de vagas, vagas ocupadas e livres por cargo;
67	Emitir o relatório das agências bancárias;
68	Emitir o relatório das causas de afastamentos;
69	Emitir o relatório das classificações funcionais;
70	Emitir o relatório das mensagens;
71	Emitir o relatório das verbas e incidências;
72	Emitir o relatório de cargos e salários;
73	Emitir o relatório do controle de valores consignáveis;
74	Emitir o relatório dos bancos;

75	Emitir o relatório de C.B.O.;
76	Emitir o relatório dos cursos de graduação;
77	Emitir o relatório dos cursos de treinamento por cargo/função;
78	Emitir o relatório dos horários de trabalho;
79	Emitir o relatório dos índices financeiros, valores de moedas auxiliares do sistema;
80	Emitir o relatório dos motivos de desligamento;
81	Emitir o relatório dos parâmetros da previdência;
82	Emitir o relatório de etiqueta dos aniversariantes do mês;
83	Emitir o relatório de etiqueta dos funcionários;
84	Emitir o relatório de Etiqueta para cartão de ponto;
85	Emitir o relatório de etiqueta para cartão de ponto 132 colunas;
86	Emitir o relatório de evolução dos valores da folha de pagamento Global;
87	Emitir o relatório de evolução dos valores da folha de pagamento por funcionários;
88	Emitir o relatório de evolução dos valores da folha de pagamento por unidade;
89	Emitir o relatório de expectativa de aposentadoria;
90	Emitir o relatório de ficha financeira anual para fim de IRRF;
91	Emitir o relatório de ficha financeira resumida (por verba);
92	Emitir o relatório de ficha limite de gastos (margem consignável);
93	Emitir o relatório de folha de assinatura de pessoal ativo;
94	Emitir o relatório de folha de frequência;
95	Emitir o relatório de folha de ponto;
96	Emitir o relatório de histórico completo dos funcionários;
97	Emitir o relatório de histórico de admissões / cedências;
98	Emitir o relatório da ficha cadastral resumida;
99	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal por dotação orçamentária;

100	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal geral;
101	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal / local trabalho;
102	Emitir o relatório da relação do cadastro pessoal / lotação;
103	Emitir o relatório das experiências anteriores e tempo de contribuição;
104	Emitir o relatório das ocorrências e anotações funcionais do servidor;
105	Emitir o relatório das verbas fixas e valores consignados;
106	Emitir o relatório dos adicionais p/tempo de serviço;
107	Emitir o relatório dos beneficiários de pensão alimentícia;
108	Emitir o relatório dos beneficiários de pensão vitalícia;
109	Emitir o relatório de servidores efetivos nomeados para ocupar cargo em comissão;
110	Emitir o relatório dos contratos de trabalho;
111	Emitir o relatório dos convênios bancário - contas crédito;
112	Emitir o relatório dos convênios bancário - contas débito;
113	Emitir o relatório dos cursos complementares realizados por servidores;
114	Emitir o relatório dos cursos de graduação dos funcionários;
115	Emitir o relatório dos dependentes;
116	Emitir o relatório bancário (depósito/ordem Pagamento);
117	Emitir o relatório Bancário (folha de crédito - convênios);
118	Emitir o relatório de margem consignável;
119	Emitir o relatório de movimentação de pessoal;
120	Emitir o relatório de planilha de lançamento de eventos variáveis;
121	Emitir o relatório de planilha de lançamento de eventos;
122	Emitir o relatório de previsão de retorno de afastamento;
123	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário (lotação/local de trabalho);
124	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário (vínculo/ lotação/ local de trabalho);

125	Emitir o relatório do financeiro analítico por verba;
126	Emitir relatório do financeiro resumido geral;
127	Emitir o relatório financeiro funcionário por lotação;
128	Emitir o relatório financeiro do movimento mensal;
129	Emitir o relatório do recolhimento do IRRF (dotação)
130	Emitir o relatório do recolhimento do IRRF (geral)
131	Emitir o relatório do recolhimento do IRRF (Lotação)
132	Emitir o relatório recibo de pagamento de pensões judiciais/alimentícias;
133	Emitir o relatório dos saldos negativos do mês de referência;
134	Emitir o relatório de vale/auxílio transporte;
135	Emitir o relatório de valores acima/abaixo da média por cargo/função;
136	Emitir o relatório dos valores acima/abaixo da média por lotação;
137	Emitir o relatório para cálculo atuarial;
138	Emitir o relatório para cálculo atuarial por coluna;
139	Emitir o relatório de acompanhamento de funcionários e funções;
140	Emitir o relatório de administração de cargos e salários;
141	Emitir o relatório de avaliação de desempenho / questionário personalizado;
142	Emitir o relatório de avaliação para programa de treinamento;
143	Emitir o relatório de cartão de ponto, buscando dados do calendário personalizado
144	Emitir o relatório de certidão de tempo de serviço;
145	Emitir o relatório de comprovante de rendimentos anual
146	Relatórios/Tabelas/Parâmetro de Adicionais por Tempo de Serviço
147	Emitir o relatório dos parâmetros de cálculo - F.G.T.S.
148	Emitir o relatório dos parâmetros de décimo terceiro salário;
149	Emitir o relatório dos parâmetros para contabilização;

150	Emitir o relatório dos parâmetros para contagem de tempo de serviço;
151	Emitir o relatório dos parâmetros para exclusão de dependentes;
152	Emitir o relatório dos planos de cargos/funções resumido;
153	Emitir o relatório dos serviços bancários;
154	Emitir o relatório dos valores de horas aulas
155	Emitir o relatório dos vínculos empregatícios;
156	Emitir o relatório dos cursos de treinamento/aperfeiçoamento;
157	Permitir controlar servidores em estágio probatório e permitir registrar as avaliações periódicas;
158	Emitir relatório por unidade administrativa informando por servidor/funcionário o período aquisitivo de férias, saldo de férias, data limite de utilização e data do início das últimas férias gozadas;
159	Emitir relatório de Contribuição Sindical, para atender a Nota Técnica/SRT/MTE nº 202/2009, bem como gravar os dados do relatório para envio eletrônico;
160	Emitir relatório de exonerações e demissões de servidores efetivos e ocupantes de cargo comissionados do período;
161	Emitir relatório de servidores efetivos nomeados para ocupar cargos em comissão – eletivos;
162	Emitir relatório de contratação de excepcional interesse público (contratados);
163	Emitir relatório de admissão em virtude de aprovação em concurso público;
164	Emitir relatório de admissão para ocupar cargo eletivo e agentes políticos;
165	Emitir o relatório de contagem de tempo;
166	Emitir o relatório de dimensionamento de pessoal;
167	Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), cedido(s) e recebido(s) em cedência;
168	Emitir o relatório da análise por local de trabalho;
169	Emitir o relatório análise por local de trabalho / dotação;
170	Emitir o relatório ficha financeira anual por funcionário;
171	Emitir o relatório ficha financeira anual por verba;
172	Emitir o relatório das horas aulas mensais;
173	Emitir relação de valores acima ou abaixo da média salarial, por cargo e/ou função, percebidos pelos servidores;
174	Permitir a emissão de cheques para pagamento de servidores/funcionários, emitindo relação por unidade administrativa, para controle de entrega do cheque, contendo matrícula, nome, valor do cheque e espaço para

	assinatura;
175	Folha de assinatura para recebimento de contracheques ou outra finalidade, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura;
176	Emitir relatório de folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido;
177	Permitir Emitir relação de descontos previdenciários por servidor/funcionário, com valores mensais e acumulados no ano;
178	Emitir relação de alterações cadastrais detalhando por servidor/funcionário as alterações efetuadas no mês;
179	Emitir relatórios com possibilidade de utilização dos filtros: ordem emissão (alfabética / numérica), intervalo de funcionários, funcionário, mês/ano referência, ano referência, intervalo de mês/ano, Intervalo de ano, classificações (seleção de conjunto de opções), intervalo de vínculos, intervalo de funções, intervalo de lotação, intervalo de local de trabalho, intervalo de dotação e Tipo de folha de pagamento;
180	Emitir relatório de dados cadastrais básicos como: Matrícula, nome, Admissão, nascimento, CPF, RG, PIS/PASEP, Fone, e-mail, endereço;
181	Emitir o relatório da etiqueta de contrato de trabalho p/CTPS;
182	Emitir o relatório da expectativa de aquisição de adicional de tempo de serviço, permitindo controle e planejamento;
183	Emitir o relatório da ficha cadastral completa;
184	Emitir o relatório da ficha cadastral completa (Validação);
185	Emitir o relatório de histórico de afastamentos/licenças/cedências;
186	Emitir o relatório de histórico de alterações funcionais;
187	Emitir o relatório de histórico de alterações salariais;
188	Emitir o relatório de histórico de avaliação de mérito e desempenho;
189	Emitir o relatório de histórico de cargos/funções (promoções, comissões e contratos);
190	Emitir o relatório de histórico de contribuição previdenciária;
191	Emitir o relatório de histórico de desligamentos;
192	Emitir o relatório de histórico de dotações;
193	Emitir o relatório de histórico de frequência;
194	Emitir o relatório de histórico de licenças prêmio;
195	Emitir o relatório de histórico de local de trabalho;
196	Emitir o relatório de histórico de lotação/unidade administrativa;
197	Emitir o relatório de histórico de ocorrências

198	Emitir o relatório de histórico de progressão funcional;
199	Emitir o relatório de histórico de treinamento por funcionário;
200	Emitir o relatório de lista de funcionários;
201	Emitir o relatório das pensões judiciais/alimentícias analítico;
202	Emitir o relatório das pensões judiciais/alimentícias sintético;
203	Emitir o relatório financeiro análise por dotação;
204	Emitir o relatório financeiro análise por lotação/Fonte de Recurso;
205	Emitir o relatório de contribuição da previdência/INSS;
206	Emitir o relatório de financeiro resumido por classificação
207	Emitir o relatório de lotação por funcionário;
208	Emitir o relatório do depósito FGTS por dotação;
209	Emitir o relatório do depósito FGTS geral;
210	Emitir o relatório do depósito FGTS por lotação;
211	Emitir o relatório do financeiro Análise de consignados para verificação de margem consignável para empréstimo padrão;
212	Emitir o relatório do financeiro Análise de consignados para verificação de margem consignável para empréstimo, com busca de dados da parametrização de verbas para consignação;
213	Emitir o relatório financeiro analítico de provisionamento;
214	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário;
215	Emitir o relatório financeiro analítico por funcionário (dotação);
216	Emitir o relatório do financeiro analítico por funcionário (lotação/ dotação);
217	Emitir relatórios contábeis sintético por dotação permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
218	Emitir relatórios contábeis analítico por dotação permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
219	Emitir relatórios contábeis sintético por dotação/fonte de recursos permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
220	Emitir relatórios contábeis analítico por dotação/fonte de recursos permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
221	Emitir relatórios contábeis sintético por dotação/fonte de recursos/Tipo de despesa permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
222	Emitir relatórios contábeis analítico por dotação/fonte de recursos/Tipo de despesa permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;

223	Emitir relatórios contábeis por fonte de recursos permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
224	Emitir relatórios contábeis sintético por lotação permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
225	Emitir relatórios contábeis analítico por lotação permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
226	Emitir relatórios contábeis analítico por dotação/Local de trabalho permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente;
227	Emitir relatórios contábeis analítico por lotação/dotação permitindo parametrização de totalizadores de acordo com a necessidade, atendendo o orçamento vigente.

PORTAL DO SERVIDOR (WEB)

1	Permitir consultar histórico de atividades dos servidores utilizando filtros (CPF, Matrícula ou IP), deverá ser exibidos data e hora da atividade, IP, host e a Ação realizada;
2	Possibilitar a configuração de Mensagens Personalizadas nos contracheques por Ano e Mês, sendo possível criar uma mensagem individual, geral ou para um grupo específico de servidores;
3	Permitir a liberação e bloqueio de acesso aos dados por Ano, Mês, Tipo de Folha e Lotação;
4	Permitir a liberação e bloqueio de acesso aos dados por Ano e Lotação;
5	Permitir que seja validado um contracheque impresso no portal através de código criptografado gerado na emissão do contracheque;
6	Permitir a consulta e emissão de contracheques online;
7	Permitir a consulta e emissão da Ficha Financeira Anual;
8	Permitir a consulta e emissão de Comprovante de Rendimentos;
9	Permitir ao servidor realizar a solicitação de cadastro de Login no portal, realização a validação de seus dados e documentos enviando um link para acesso a criação de Login ao e-mail do servidor que tenha validade de 24 horas a partir do envio;
10	Permitir ao servidor a criação de usuário composto pelo CPF do servidor e Senha com alto padrão de segurança criptografada para realização de Login de acesso ao portal;
11	Permitir ao servidor realizar a troca de sua senha através do portal, enviando um link para o e-mail do servidor cadastrado no sistema, realizando validação de dados;
12	Realizar o bloqueio do usuário do servidor por tentativas seguidas de falha de Login no portal, permitindo segurança total do acesso;
13	Permitir ao servidor realizar o desbloqueio do usuário recuperando seu Login bloqueado por tentativa de Login inválido, realizando a validação de dados;
14	Permitir o cadastramento de locais de atendimento ao público;
15	Permitir o cadastro de notícias com imagens e período de publicação, com possibilidade de inativar a qualquer momento;
16	Permitir o cadastro de avisos com imagens e período de publicação, com possibilidade de inativar a qualquer momento;
17	Permitir o cadastro de EVENTOS com imagens, com possibilidade de inativar a qualquer momento;
18	Permitir o upload de documentos, normas e manuais para ficarem disponíveis para downloads dos servidores;

19	Deverá ser registrado histórico de todas as atividades realizadas pelo servidor no portal (Login, Logout, Alteração de Senha, Login Falha, Impressão de Contracheque, Impressão de Ficha Financeira, Impressão de Cedula-C).
----	--

BI - INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB)

1	Possuir módulo ou interface compatível com SMARTTV para rotação de painéis gráficos;
2	O módulo de criação de gráficos e relatórios deverá possuir opção para publicação dos objetos para que esteja disponível a sua visualização em todos os dispositivos disponíveis;
3	O sistema deverá permitir a visualização de painéis gráficos e relatórios de forma compartilhada entre dispositivos móveis e SMARTTV;
4	O sistema deverá registrar o histórico de acesso dos usuários, contendo o módulo utilizado para acesso e data de acesso;
5	O sistema deverá ter acesso a banco de dados relacional e planilhas Excel como fonte de dados para geração de gráficos e relatórios;
6	O sistema deverá possuir opção para criação de objetos por instância, onde o administrador do sistema poderá definir visões, painéis, gráficos e relatórios por instância de objeto;
7	O sistema deverá ter opção de compartilhamento de gráficos e relatórios sem a necessidade de autenticação de usuário e senha no sistema;
8	O sistema deverá ter opção de criação de gráficos com dados sumarizados e com opções de detalhamento dos dados conforme o conceito do processo de Drill Down;
9	O sistema deverá ter opção de geração de link de acesso aos relatórios e dashboards para a utilização em site próprio da entidade, sem necessidade de entrar com usuário e senha;
10	O sistema deverá ter a opção de criação de filtros externos para que sejam mostrados apenas os dados que se desejam nos gráficos e relatórios;
11	O sistema deverá ter a opção de configuração de período inicial ao abrir um projeto, trazendo assim dados como por exemplo, o ano atual, o mês atual ou a opção de o cliente escolher o período;
12	O sistema deverá ter opção e criação de tabelas Self-Services, dando a possibilidade ao usuário de montar, de acordo com sua necessidade, a tabela para análise;
13	O sistema deverá possuir módulo para criação de painéis gráficos;
14	O sistema deverá possuir módulo para criação de relatórios;
15	O sistema deverá permitir a visualização dos painéis gráficos e relatórios através de um portal web;
16	O sistema deverá permitir exportação dos painéis gráficos para PDF, imagem (PNG, GIF, JPG) ou Excel (CSV, XLS, XLSX) e relatórios para PDF, XLS, XLSX, CSV, RTF, DOCX, MHT, HTML, Texto e Imagem;
17	O sistema deverá permitir controle de acesso por grupos de usuários;
18	O sistema deverá possuir aplicativo móvel para visualização de gráficos e relatórios;
19	O sistema deverá possuir opção de parametrizar por intervalo de tempo a atualização dos dados de gráfico ou relatório disponível no portal;
20	O sistema deverá possuir opção de escolher qual(uais) objetos mostrar na tela do dashboard;

E-SOCIAL (WEB)

1	Possuir Módulo de envio de dados ao eSocial conforme estabelece a 13784/2019 que estabelece o layout do eSocial para atender os órgãos públicos;
---	--

2	Possuir rotina que efetue as validações de dados exigidos no eSocial afim de indicar possíveis problemas no envio que permita no mínimo a exportação para arquivo texto das inconsistências e impressão;
3	Possuir tela que indique os arquivos a serem enviados informando a quantidade de registros elegíveis para envio de cada arquivo;
4	Possuir link de acesso direto aos dados de cada arquivo a serem enviados, permitindo acesso direto a tela de envio com os dados carregados na tela;
5	Possuir tela que permita pesquisar os dados de retorno dos arquivos enviados, possibilitando no mínimo filtrar as seguintes opções: "Processados com Sucesso", "Processados com erro", "Em processamento" e "Excluídos";
6	Possuir rotina que permita acesso direto ao layout do eSocial, podendo este ser consultado a qualquer momento através do sistema;
7	Possuir rotina que permita limpar o histórico de arquivos processados com erro após o envio com sucesso de cada registro;
8	Possuir rotina que permita exportar para .HTML ou .CSV os dados de cada arquivo;
9	Possuir rotina que permita a importação do arquivo de certificado digital, mantendo a segurança, agilidade e sigilo das informações;
10	Possuir rotina que permita parametrizar quais usuários do sistema terão acesso a realizar o envio de dados no módulo de eSocial;
11	Possuir rotina que permita baixar o arquivo .xml transmitido arquivo de envio ao eSocial;
12	Possuir rotina que permita baixar o arquivo de retorno dos dados enviado ao eSocial;
13	Possuir rotina que permita visualizar os erros apontados no arquivo de envio ao eSocial, permitindo assim agilidade na solução;
14	Possuir rotina para visualizar o resultado do processamento, permitindo visualizar os dados do arquivo e número de protocolo de envio e número do recibo de entrega do arquivo, e os dados constantes no arquivo;
15	Deverá permitir filtro rápido pelo tipo de evento a ser enviado ao eSocial em cada fase.

GESTÃO DA NFS-e NACIONAL (WEB)

1	Possuir login por CPF e senha;
2	Possuir opção para o usuário recuperar a senha;
3	Possuir cadastro e controle de perfil de usuário;
4	Possuir cadastro e controle de usuários, com atribuição de um ou mais perfil;
5	Possibilitar pesquisar usuário cadastrado;
6	Na consulta de usuários exibir o Nome, Login, Email, Ativo, Bloqueado, Validade;
7	Permitir Bloquear e desbloquear usuário;
8	Permitir visualizar os dados do usuário;
9	Permitir alterar a senha do usuário;

10	Permitir que o usuário acesse um ou mais órgãos;
11	Possuir cadastro e controle de País;
12	Possuir cadastro e controle de Unidade Federativa;
13	Possuir cadastro e controle de Município;
14	Possuir o painel do órgão, exibindo Cards e gráficos com informações, sendo elas: (Cards) Total de NFS-e, NFS-e nas últimas 24h e Nº de Contribuintes. (Gráficos) NFS-e por dia da semana, NFS-e por horário, NFS-e nas últimas 24 horas e NFS-e no último mês;
15	Possuir cadastro e controle de Órgão, possibilitando o upload do certificado digital do órgão;
16	Possuir a recepção automática de documentos disponibilizado pelo ADN-Ambiente de Dados Nacional, utilizando o certificado digital do órgão;
17	Possuir o envio automático de documentos disponibilizado pelo município para o ADN-Ambiente de Dados Nacional, utilizando o certificado digital do órgão;
18	Possuir tela gerenciadora das recepções e envios realizados automaticamente. Exibindo e possibilitando exportar para CSV e HTML a Data do Processamento, Tipo de Convênio, NSU, Quantidade de Registros, Situação e o Percentual Processado. Possibilitando a impressão da relação de documentos recebidos ou enviados;
19	Possuir tela do contribuinte possuindo 4 abas, sendo elas Painel, Prestador, Tomador e Intermediário;
20	Exibir na aba Painel do contribuinte Cards e gráficos com informações, sendo elas: (Cards) Total de NFS-e Prestador, Total de NFS-e Tomador e Total de NFS-e intermediário. (Gráficos) NFS-e por dia da semana, NFS-e por horário, NFS-e nas últimas 24 horas e NFS-e no último mês;
21	Exibir na aba de Prestador uma relação consolidada mensal das NFS-e prestada pelo contribuinte, exibindo a competência, quantidade de NFS-e, Valor Serviço, Base de Cálculo e Valor ISSQN, possibilitando a visualização detalhada e relação de NFS-e;
22	Na visualização detalhada de NFS-e prestador exibir o Nº Nota, Data, Tomador, Valor Serviço, Base de Cálculo, Valor ISSQN, Retido e Município Incidente, possibilitando consultar a NFS-e no site da RFB e impressão do documento auxiliar pelo sistema;
23	Exibir na aba de Tomador uma relação consolidada mensal das NFS-e tomada pelo contribuinte, exibindo a competência, quantidade de NFS-e, Valor Serviço, Base de Cálculo e Valor ISSQN, possibilitando a visualização detalhada e relação de NFS-e;
24	Na visualização detalhada de NFS-e tomador exibir o Nº Nota, Data, Prestador, Valor Serviço, Base de Cálculo, Valor ISSQN, Retido e Município Incidente, possibilitando consultar a NFS-e no site da RFB e impressão do documento auxiliar pelo sistema;
25	Exibir na aba de Intermediário uma relação consolidada mensal das NFS-e intermediada pelo contribuinte, exibindo a competência, quantidade de NFS-e, Valor Serviço, Base de Cálculo e Valor ISSQN, possibilitando a visualização detalhada e relação de NFS-e;
26	Na visualização detalhada de NFS-e intermediário exibir o Nº Nota, Data, Prestador, Valor Serviço, Base de Cálculo, Valor ISSQN, Retido e Município Incidente, possibilitando consultar a NFS-e no site da RFB e impressão do documento auxiliar pelo sistema;
27	Possuir relatório gerencial de NFS-e, filtrando as informações por competência, processamento, emissão, documento do prestador, documento do tomador, documento do intermediário, inscrição municipal do emitente, nº da nota, tributação do ISSQN, simples nacional, regime especial do simples nacional, regime especial de tributação, tipo de retenção, tipo de exigibilidade suspensa, tipo de imunidade, município emitente, município incidente, município do local da prestação, valor do serviço, base de cálculo, Valor do ISSQN;
28	Possuir relatório gerencial de evento, filtrando as informações por data do evento, tipo de evento e autor do evento;
29	Possuir relatório de talão de NFS-e, filtrando as informações por prestador, tomador, intermediário, competência, emissão, processamento e inscrição municipal do emitente;

Responsáveis Técnicos:

Darci Aires da Silva Filho
Coordenador de Gestão
Portaria nº 021/2018-GP

Jove Nilson Mendes Costa
Coordenador de Gestão
Portaria nº 1289/2022-GP

Aprovado por:

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

ANEXO II - OBJETO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

PROCESSO N°	27.015/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL N°	076/2023-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Lote
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para locação com estrutura para instalação, manutenção, mensalmente, migração de dados, treinamento, customização e suporte nos sistema de Administração Tributária, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e sistema de Gestão de Protocolo e Controle de Processos que atende as necessidades da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGAZ) e da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Marabá-Pará.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Gestão Fazendária – SEGFAZ, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
UASG:	925213

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD.	VL. UNIT. ESTIMADO R\$	VL. TOTAL ESTIMADO R\$
1	TRIBUTÁRIO (WEB) NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB) GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB) DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB) GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES (WEB) PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB) FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTAL DO SERVIDOR (WEB) BI - INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB) GESTÃO DA NFS-e NACIONAL (WEB) E-SOCIAL (WEB) TREINAMENTO DE ATÉ 150 USUÁRIOS (Estimativa de preço para implantação)	UNID	1	R\$ 74.100,00	R\$ 74.100,00
2	TRIBUTÁRIO (WEB) NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB) GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB) DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB) GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES (WEB) PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB) FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTAL DO SERVIDOR (WEB) BI - INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB) GESTÃO DA NFS-e NACIONAL (WEB) E-SOCIAL (WEB) (Estimativa de preço para manutenção mensalmente)	UNID	12	R\$ 100.125,00	R\$ 1.201.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.275.600,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e seiscientos reais)** para o objeto, orçadas pelo Órgão Demandante – SEMAD/SEGFAZ e juntadas aos autos.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ____ [RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF ____ [Nº do CNPJ]____, sito na ____ [ENDEREÇO COMPLETO]____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ____ [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]____; inscrito no CPF ____ [Nº do CPF]____; portador do RG ____ [Nº do RG]____, residente em ____ [ENDEREÇO COMPLETO]____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM** do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar proposta, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), de de 2023

Razão Social da Empresa

Assinatura do(s) Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma das Assinaturas em Cartório]

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ____ [RAZÃO SOCIAL]____, CNPJ/MF n.º ____ [Nº do CNPJ]____, localizada à ____ [ENDEREÇO COMPLETO]____, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM**.

Marabá (PA), de de 2023

Nome: [Representante Legal]

R.G. nº [do signatário]

1 OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada junto aos documentos de credenciamento e fora dos envelopes de proposta e habilitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM

A ____ (RAZÃO SOCIAL)____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº)____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06.

Marabá (PA), de de 2023

(nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes de proposta e habilitação.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____ - SEMAD, QUE ENTRE SI FAZEM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº ____/____/____, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Srº _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 27.015/2023-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 constitui objeto do presente a **Contratação de empresa especializada para locação com estrutura para instalação, manutenção, mensalmente, migração de dados, treinamento, customização e suporte nos sistema de Administração Tributária, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e sistema de Gestão de Protocolo e Controle de Processos que atende as necessidades da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGAZ) e da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Marabá-Pará.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os Anexo I e Anexo II do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM**;

ITEM	DESCRIÇÃO/EPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD.	VL. UNIT. ESTIMADO R\$	VL. TOTAL ESTIMADO R\$
1	TRIBUTÁRIO (WEB) NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB) GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB) DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB) GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES (WEB) PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB) FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTAL DO SERVIDOR (WEB) BI - INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB) GESTÃO DA NFS-e NACIONAL (WEB) E-SOCIAL (WEB) TREINAMENTO DE ATÉ 150 USUÁRIOS (estimativa de preço para implantação)	UNID	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2	TRIBUTÁRIO (WEB) NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB) GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB) DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB) GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES (WEB) PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB) FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTAL DO SERVIDOR (WEB) BI - INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB) GESTÃO DA NFS-e NACIONAL (WEB) E-SOCIAL (WEB) <u>(estimativa de preço para manutenção mensalmente)</u>	UNID	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 0,00

2.2. DO AMBIENTE TECNOLÓGICO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS)

- 2.2.1. O sistema operacional será o Microsoft Windows Server 2016, equivalente ou superior como servidor de banco de dados e nas estações clientes Microsoft Windows 10 Professional padrão tecnológico.
- 2.2.2. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados será o *SQL SERVER 2016, equivalente ou superior* e a licença de uso será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando para o departamento de informática a guarda da senha para administração do banco.
- 2.2.3. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo *TCP/IP*.
- 2.2.4. Caso os *softwares* atuais necessitem de um *software* básico complementar para sua perfeita execução, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.
- 2.2.5. O processo de Instalação dos Módulos do Sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.
- 2.2.6. Todos os *softwares* componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da **CONTRATANTE**, por meio de parametrizações e/ou customizações.
- 2.2.7. Para os módulos *WEB*, o servidor de aplicação será o *IIS*, versão 6.0, **equivalente ou superior**, podendo o sistema operacional ser *MS Windows Server*.
- 2.2.8. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações *WEB* deverão ser o MS Internet Explorer 8.0, Mozilla Firefox 3.5, Google Chrome 7.0, **equivalente ou versões superiores**.
- 2.2.9. A caracterização operacional será transacional.
- 2.2.10. Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.
- 2.2.11. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas 'tab' e 'hot-keys').
- 2.2.12. Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.
- 2.2.13. O sistema deverá ter o recurso, através de parametrização das opções CRUD, de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada

permanentemente.

Segurança de Acesso e Rastreabilidade:

- 2.2.14. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).
- 2.2.15. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.
- 2.2.16. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.
- 2.2.17. As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.
- 2.2.18. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.
- 2.2.19. Interface Gráfica.
- 2.2.20. Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line'.
- 2.2.21. A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico *Windows (Microsoft)*.
- 2.2.22. O Sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a usuários específicos ou a agrupamentos de direitos.
- 2.2.23. O processo de atualização do sistema deverá ocorrer normalmente, sem interromper a execução das funcionalidades dos aplicativos no ambiente de produção, permitindo que todos os usuários continuem operando o Sistema durante a atualização.

Recuperação de Falhas e Segurança de Dados:

- 2.2.24. A recuperação de falhas deverá ser automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.
- 2.2.25. O sistema deverá permitir a realização de *backups* dos dados de forma *on-line* (com o banco de dados em utilização).
- 2.2.26. As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, *hostname* e endereço *IP*, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.
- 2.2.27. As regras de integridade dos dados devem estar alojadas no servidor de banco de dados e não nas aplicações – *Front-End*, de tal forma que um usuário que acesse o banco de dados por outras vias não o torne inconsistente.
- 2.2.28. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

Caracterização Operacional:

- 2.2.29. Transacional.
- 2.2.30. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse*. (habilitação das teclas 'tab' e 'hot-keys')
- 2.2.31. Interface Gráfica.

Documentação:

- 2.2.32. Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no sistema proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.
- 2.2.33. Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do sistema proposto.
- 2.2.34. Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos *softwares*.

Requisitos gerais exigidos para o sistema aplicativo:

- 2.2.35. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da **CONTRATANTE**, incluindo os técnicos do setor de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.
- 2.2.36. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Contrato, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
- 2.2.37. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis no Município. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato '.txt' para migração, com os respectivos *layouts*.
- 2.2.38. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:
- 2.2.39. Durante todo o processo de levantamento para customização;
- 2.2.40. Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;
- 2.2.41. Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.
- 2.2.42. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Contrato, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
- 2.2.43. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como *HTML*, *PDF*, *DOC*, *XLS*, *TXT*, *PDF* ou outros, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de Permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.
- 2.2.44. Os relatórios deverão Permitir a inclusão do brasão do Município.
- 2.2.45. Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura Municipal possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

Treinamento:

- 2.2.46. A **CONTRATADA** deverá apresentar o Plano de Treinamento para todos os usuários num total de **150** pessoas da Administração no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.
- 2.2.47. Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:
- 2.2.48. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- 2.2.49. Público alvo;
- 2.2.50. Conteúdo programático;
- 2.2.51. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- 2.2.52. Carga horária de cada módulo do treinamento;
- 2.2.53. Processo de avaliação de aprendizado;
- 2.2.54. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, *softwares*, filmes, slides, livros, fotos, etc.)
- 2.2.55. O prazo de implantação dos sistemas não poderá ser superior a 30 (Trinta) dias, a migração, conversão de dados e o treinamento deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.

- 2.2.56. Os treinamentos poderão ser realizados e concluídos no primeiro mês a critério da **CONTRATADA** ou estender-se pelo segundo e até terceiro mês, contando que não ultrapasse o prazo de 30 (Trinta) dias referido no item acima.
- 2.2.57. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar cronograma para a realização dos treinamentos, considerando que:
- 2.2.58. Caberá a **CONTRATANTE** o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;
- 2.2.59. Caso seja solicitado suporte técnico "in loco" as despesas dos técnicos como: hospedagem, alimentação, transporte, etc. serão os custos pagos pela **CONTRATANTE**;
- 2.2.60. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 2.2.61. Deverá haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios.
- 2.2.62. Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso.
- 2.2.63. A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:
- 2.2.64. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante;
- 2.2.65. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** na época do treinamento.
- 2.2.66. O curso de utilização e operação dos *softwares* licitados será:
- 2.2.67. Mínimo de 4 (quatro) horas por turma e no máximo 12 (doze) horas.
- 2.2.68. A **CONTRATANTE** resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ministrar o devido reforço.
- 2.2.69. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

Treinamento para os usuários deve abranger os seguintes módulos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ		
ITEM	SISTEMAS	Quantidade de usuários a serem treinados
01	TRIBUTÁRIO (WEB)	150
02	NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB)	150
03	GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB)	150
04	DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB)	150
05	GESTÃO DE ADMINISTRATORIA DE CARTÕES (WEB)	150
06	PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)	150
07	FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	150
08	PORTAL DO SERVIDOR (WEB)	150
09	BI - INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB)	150
10	E-SOCIAL (WEB)	150
11	GESTÃO DA NF-e PADRÃO NACIONAL	150
TOTAL DE USUARIOS A SEREM TREINADOS: 150		

Suporte:

- 2.2.70. As solicitações de atendimento, as quais serão ilimitadas, por parte do cliente e deverá ser protocolado junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet.

- 2.2.71. Para fins de garantia da operacionabilidade e funcionalidade dos sistemas locados, as solicitações de atendimento e o suporte delas resultantes serão ilimitados e sem custo adicional, enquanto perdurar a contratação.
- 2.2.72. Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08h00 às 18h00, de segundas às sextas feiras. Deverá fornecer controle informatizado de todas as ordens de serviço geradas para manutenção dos sistemas, com número, motivo, sistema e data de abertura e encerramento.
- 2.2.73. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.
- 2.2.74. A **CONTRATADA** deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.
- 2.2.75. Ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

Manutenção:

- 2.2.76. O contrato inclui a obrigação da manutenção, atualização de versões dos *softwares* licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações existentes.

2.3. DO SIGILO FISCAL

- 2.3.1. A contratada deverá assinar termo de Responsabilidade que garanta a segurança das informações sujeitas às regras contidas no Código Tributário Nacional em seu art. 198.

2.4. DO BANCO DE DADOS

- 2.4.1. A contratada deverá assinar termo de comprometendo-se com a preservação dos dados e reconhecendo a propriedade exclusiva por parte do Município de Marabá-PA do banco de dados no qual se refere este instrumento.

2.5. DO SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E GARANTIAS

- 2.5.1. As solicitações de atendimento (suporte presencial e remoto help desk), por parte do cliente deverão ser protocoladas junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet.
- 2.5.2. Para fins de garantia da operacionalidade e funcionalidade dos sistemas locados, as solicitações de atendimento e o suporte delas resultantes serão ilimitadas, enquanto perdurar a contratação.
- 2.5.3. Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08h00 às 17h30 (Horário de Brasília), de segundas às sextas feiras. Deverá fornecer controle informatizado de todas as ordens de serviço geradas para manutenção dos sistemas, com número, motivo, sistema e data de abertura e encerramento.
- 2.5.4. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte aos sistemas, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.
- 2.5.5. A **CONTRATADA** deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

- 2.5.6. Caberá a licitante vencedora oferecer suporte técnico para a solução de problemas relacionados a instalação, configuração, compatibilidade de arquivos uso do aplicativo, garantindo o perfeito funcionamento do sistema implantado, durante o período de vigência do contrato, em dias úteis, durante o expediente da prefeitura Municipal de Marabá/PA.
- 2.5.7. Diagnosticar problemas técnicos dentro de no **máximo 01 (um) dia útil**, a partir da abertura do chamado; caso não envolva manutenção corretiva, **solucionar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas; caso exija manutenção corretiva, solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas**.
- 2.5.8. O suporte contemplará da seguinte forma: via telefone (Help Desk); e-mail; acesso remoto; através de softwares gratuitos e/ou por visita in-loco, na unidade central de informática do município.
- 2.5.9. As visitas in-loco, especificado no item anterior, regerá da seguinte forma: quando solicitado, todas as despesas com locomoção, alimentação, estadia e diária dos técnicos são por conta da empresa CONTRATADA, sendo que a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para disponibilizar o técnico na unidade do município.
- 2.5.10. O contrato inclui a obrigação da manutenção, atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações/atualização/ e customizações existentes.
- 2.5.11. A atualização e suporte ao software deverão ser efetuados por pessoal capacitado pela empresa.
- 2.5.12. Oferecer manutenção corretiva do software licenciado durante o período de vigência do contrato, nos seguintes casos:
- Manutenção adaptativa dos sistemas, visando adequá-los a eventuais exigências de ordem legal;
 - Correção ou substituição das cópias das versões fornecidas, se estas apresentarem defeito.
 - Substituição das cópias no caso de upgrades do software.
 - Informar tempestivamente ao município sobre atualizações de versões e atualizar a versão em produção, sem ônus, durante o período de vigência do contrato.
 - Prover apoio técnico, quando necessário, sem ônus, no período de implantação de novas versões.
 - Fornecer suporte técnico através de funcionários especializados, com o objetivo de esclarecer as duvida que possam surgir durante a operação do sistema.
- 2.5.13. Garantir que o programa atenda todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1 Executar os serviços de acordo com as diretrizes constantes no Termo de referência, Anexo I do presente edital;
- 3.2 Selecionar os empregados com funções profissionais legalmente registradas;
- 3.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços
- 3.4 Controlar e registrar, juntamente com o Gestor do Contrato, as ocorrências havidas
- 3.5 Executar os serviços nos locais e horários determinados;
- 3.6 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

- 4.1. Será feito mediante atesto prestado pelo representante da CONTRATANTE, **fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar**, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 5.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 5.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 5.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 5.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 5.7. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 5.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 5.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 5.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 5.11. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 6.1. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço **de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital**, objeto do contrato, inclusive seguro e eventuais perdas e danos;
- 6.3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4. Cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital**;
- 6.5. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 6.6. Cumprir as condições de prestação do serviço **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do Edital.**

- 6.7 Responsabilizar-se pela prestação do serviço, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso;
- 6.8 Prestar os serviços no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do Edital;**
- 6.9 Responsabilizar pela qualidade dos serviços executados **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do Edital;**
- 6.10 Entregar o serviço **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do Edital**, acompanhado de nota fiscal;
- 6.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 6.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 6.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de prestação do serviço, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 6.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 6.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 6.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 6.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 6.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 6.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;
- 6.20 Atender às solicitações de serviço enviadas pelo contratante, por meio das ordens de serviço, realizando todos os procedimentos necessários à sua perfeita execução.
- 6.21 Comunicar ao contratante qualquer anormalidade verificada durante a prestação do serviço.
- 6.22 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 6.23 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.24 Permitir e facilitar a fiscalização efetuada pelo contratante, atendendo, prontamente, suas observações e exigências.
- 6.25 Atender o contratante, por meio de telefone celular, fora do horário comercial, possibilitando a efetiva solução de eventuais problemas decorrentes da prestação dos serviços, dando suporte a demandas emergenciais que extrapolem os dias e os horários de expediente.
- 6.26 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo, prontamente, a qualquer reclamação do contratante.
- 6.27 Responsabilizar-se pelo sigilo e pela segurança das informações sujeitas às regras contidas no Código Tributário Nacional em seu art. 198.
- 6.28 Caberá comprometer-se pela preservação dos dados e reconhecendo a propriedade exclusiva por parte do Município de Marabá-PA do banco de dados no qual se refere este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 7.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 7.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 7.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 7.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 7.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Uislei Carvalho de Moura – Supervisor Fazendário – DPT - Administração**, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços listados nesse instrumento. Todas as ocorrências relacionadas com a contratação deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização.
- 8.3 A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:
 - 8.3.1 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
 - 8.3.2 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - 8.3.3 Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;
 - 8.3.4 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento deste contrato;
 - 8.3.5 Aplicar, nos termos contratuais, multa (s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

- 8.3.6 Instruir o (s) recurso (s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da CONTRATANTE;
- 8.3.7 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.
- 8.4 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.
- 8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do **Erário Municipal**, alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

04 125 0001 2.026 – Manutenção da Secretaria de Gestão Fazendária

04 122 0001 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 10.1 Importa o presente contrato em R\$ _____ (_____), conforme quantidades e valores extraídos do Pregão PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada.

a) IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

Pela implantação dos sistemas o pagamento ao licitante Contratado, será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a total implantação dos sistemas, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição dos serviços efetivamente prestados, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital.

b) MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

O pagamento pela manutenção dos sistemas será efetuado de forma fracionada, em 12 parcelas mensais, a serem medidas após a efetiva entrega dos sistemas e em perfeito funcionamento, em até 30 (trinta) consecutivos após o adimplemento de cada parcela.

- 10.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o serviço não tiver sido prestado de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 10.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 10.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 10.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite

superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

- 10.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do serviço prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

- 10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 10.8 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.7. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.8. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 11.9. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução

- total do objeto;
- 11.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.12. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.13. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 11.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 11.15. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 11.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 11.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
 - 11.21. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.22. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 11.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 11.24. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 11.25. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 11.26. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com eficácia imediata, após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dias de expediente.
- 13.2 O prazo supracitado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.
- 13.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
 - 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços contratados;
 - 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
 - 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer a aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: DO FORO

- 20.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), de de

Secretaria Municipal de Administração –
SEMAD
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO

ANEXO VII – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, vinculada nestes termos ao Contrato nº ____/____, como CONTRATADA, assumo o compromisso, abaixo firmado, de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações acerca do banco de dados com informações relativas aos adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egresso do sistema socioeducativos em geral, jovens sentenciados em regime semiaberto e jovens egressos do sistema penitenciário, no âmbito do Município de Marabá, nos termos da Lei Municipal nº 17.819, de 21 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 194, de 04 de maio de 2021.

Por este Termo de Confidencialidade comprometo-me:

- 1 - a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, que venha a ser disponibilizado pela CONTRATANTE; e
- 2 - a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Marabá/PA, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal
ou anuência eletrônica, via Certificação digital

Obs.: O Termo de Confidencialidade só será firmado nos casos em que a contratada se enquadre nos termos da Lei Municipal nº 17.819, de 21 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 194, de 04 de maio de 2021.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIRÁ O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 17.819/2017

_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, DECLARO, conforme disposto na Lei Municipal Nº 17.819/2017, Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 194/2021, que será destinado a reserva de vaga no **percentual de 5% (cinco por cento)** para adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egresso do sistema socioeducativos em geral, jovens sentenciados em regime semiaberto e jovens egressos do sistema penitenciário, no âmbito do Município de Marabá.

_____ CIDADE _____ / _____, _____ de _____ de 20 ____.

Nome da empresa
Dados do Declarante.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIRÁ O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 18.117/2022

_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, DECLARO, conforme disposto na Lei Municipal Nº 18.117/2022, que será destinado a reserva de vaga no percentual de **15% (quinze por cento)** na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; Jovens e adolescentes cujas família sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; em situação de acolhimento institucional; egressos do trabalho infantil e jovens e adolescentes com deficiência, sob pena de inabilitação no certame.

_____ CIDADE _____ / _____, _____ de _____ de 20 ____.

Nome da empresa
Dados do Declarante.